GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.563 Campo Grande, terça-feira, 6 de julho de 2021. 291 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 51
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 227
ATOS DE LICITAÇÃO 230
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 241
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 273
MUNICIPALIDADES 280
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 288

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 072/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 072/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.843.0905.9006		F				
Parcelamento da Dívida com INSS e Outros						
	1		3	100	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.200.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0014.4189		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPAN						
	1		3	281	329.000,00	0,00
	1		4	281	248.463,22	0,00
SUBTOTAL				281	577.463,22	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.14.422.2063.4322		S				
Implementar ações da Política de Direitos Humanos em Mato Grosso do Sul						
	3		3	112	30.000,00	0,00
	3		4	112	0,00	30.000,00
SUBTOTAL				112	30.000,00	30.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.22.661.2069.4371		F				
Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do FADEFE						
	2		3	106	5.000.000,00	0,00

SUBTOTAL				106	5.000.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
71204.18.541.2067.4416		F				
Gestão de Unidades de Conservação						
	1		5	244	36.127.000,00	0,00
SUBTOTAL				244	36.127.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS						
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS						
71207.04.122.0020.4461		F				
Implementação das Ações da FUNDECT						
	3		3	100	0,00	500.000,00
71207.04.122.0020.4462		F				
Manutenção e Operacionalização da FUNDECT						
	3		1	100	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	500.000,00	500.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
71208.04.122.0020.4477		F				
Manutenção e Operacionalização da Fundtur						
	3		4	100	0,00	24.500,00
71208.23.695.2072.4479		F				
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul						
	3		4	100	24.500,00	0,00
SUBTOTAL				100	24.500,00	24.500,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
75201.13.392.2054.4150		F				
Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.						
	1		3	100	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.500.000,00	0,00
TOTAL				100	3.224.500,00	524.500,00
TOTAL				106	5.000.000,00	0,00
TOTAL				112	30.000,00	30.000,00
TOTAL				244	36.127.000,00	0,00
TOTAL				281	577.463,22	0,00
TOTAL GERAL					44.958.963,22	554.500,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2864, de 05 de julho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrição e valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Cimento.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2021

Campo Grande, 05 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2864, de 05 de julho de 2021

05 - Cimentos
01.00 - Cimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7899000000003	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 50KG	31,53	A
742832820264	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CSN - 50KG	33,60	I
7899000000812	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE - 40KG	28,14	I
7899000000010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 25KG	16,50	I
7898946561074	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 50KG	31,00	I
7898946561036	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 40KG	27,00	I
7898946561081	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 25KG	16,50	I
7898920614017	CIMENTO LIZ PORTLAND CP II-E-32 - 50KG	30,00	I
7898920614031	CIMENTO LIZ PORTLAND CP V-ARI PREMIUM - 40KG	36,00	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Julho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2021 05 DE JULHO DE 2021

ALCINOPOLIS		
1	EDVALDO DE FREITAS FERREIRA	28.723.194-1
ANTONIO JOAO		
2	MARIA MARTA GONCALVES	28.604.185-5
ARAL MOREIRA		
3	ISABEL FIORI LINARES	28.749.155-2
CAMPO GRANDE		
4	ABFALL BRASIL RECICLE EIRELI	28.429.802-6
5	CONVENIENCIA CORONEL EIRELI ME	28.362.371-3
6	CONVENIENCIA ECOLOGICO LTDA	28.394.422-6
7	ESPOLIO DE JOAO VILHAGRA	28.650.846-0
8	GTA MAQ AGRICOLAS E PARA CONSTRUCAO LTDA	28.387.716-2
9	INOVACAO TRANSPORTES EIRELI	28.445.322-6
10	REBELO COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	28.402.985-8
11	REGIA APARECIDA MATIAS AZEVEDO 81581165900	28.440.149-8
12	RENATA ESTEFANI GONCALES ALEGRE 02422299130	28.455.602-5
13	TRUST DIESEL VEICULOS LTDA	28.417.585-4
14	TRUST DIESEL VEÍCULOS LTDA	28.417.584-6
15	VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.785.518-0
CORGUINHO		
16	MARIO AUGUSTO FRASNELLI TINOCO	28.711.002-8
CORUMBA		
17	EURICO ANTONINO DE FREITAS VILALVA	28.595.682-5
DOURADOS		
18	ANTONIO MORIKAVA	28.516.511-9

19	N O DUTRA & CIA LTDA	28.328.926-0
20	TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.281.001-3
ELDORADO		
21	ZELI GEMIANO	28.808.873-5
ITAQUIRAI		
22	MARCIO PAULO MARSARO	28.620.324-3
LADARIO		
23	SALIM KASSAR NETO	28.774.636-4
PONTA PORA		
24	VILANOVA AGRICOLA LTDA	28.337.940-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2021 05 DE JULHO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	DARLA CAMPOS DE OLIVEIRA CRUZ	28.444.262-3
2	FERNANDA CAROLINE G CAVALCANTE 04797301139	28.435.054-0
3	GELSLEI PARADA BRAGA 02250533148	28.432.202-4
4	KELSON ALVES DE LIMA 00515068152	28.430.025-0
5	LUCINEIA FERREIRA COELHO COSTA ME	28.379.906-4
6	MARIELLE DUTRA GONCALVES	28.431.487-0
DOURADOS		
7	GARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI	28.431.588-5
TRES LAGOAS		
8	HELOISA GEROLIN CEBALLOS LTDA	28.445.462-1
9	TULIO LUIS MEIRA MASCHIO ME	28.400.971-7

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 54/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 8 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Homologação do Termo de Revisão n. 6/2020
Processo n. 11/022210/2019 – ALIM n. 44335-E de 1/11/2019
Contribuinte: Edimar Aparecida Alves de Oliveira – Campo Grande-MS – IE: não consta
Autuante: Rodrigo Campos Leonardi
Revisor: Sergio Martins de Lima
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 280/2018
Processo: 11/040861/2016 – ALIM n. 32933-E de 31/8/2016
Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.329.048-0 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior
Autuante: Paulo Olivetti C. Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 140/2019
Processo n. 11/023735/2018 – ALIM n. 2025-M de 6/10/2018

Sujeito Passivo: Cunha & Faria Sorveteria Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.362.646-1 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros
Autuante: Fábio Carvalho de Sá
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 178/2019
Processo: 11/022866/2018 – ALIM n. 2012-M de 4/10/2018
Sujeito Passivo: Cunha & Faria Sorveteria Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.362.646-1 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros
Autuante: Miguel José Geronimo Júnior
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de julho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital de intimação e em atendimento ao disposto no art. 9º, *caput*, do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, fica a empresa **MIMF IND. DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA**., estabelecida na Rua Jacobina, nº 39, Núcleo Indubrasil, nesta Capital, inscrita no CCE sob nº 28.348.408-0 e no CNPJ nº 01.550.182/0001-37, intimada para, no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste edital, apresentar a sua defesa em face do Processo nº 11/007.466/2021, instaurado com a finalidade de, nos termos do art. 9º do referido Decreto, rever ou manter a suspensão do direito ao benefício fiscal de que é detentora nos termos do Termo de Acordo nº 372/2009, realizada pela Resolução/SEFAZ nº 3.169, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28.06.2021, ou de cancelar, em definitivo, o referido benefício.

O referido processo encontra-se para vista ou obtenção de cópias na Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Des. José Nunes da Cunha, bloco II, sala 28, no Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, onde deverá ser apresentada a defesa, no horário das 7h30min às 12h ou das 14h às 17h30min.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador da CIDEC

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/010260/2020	**EMP:** 000.118
DATA: 18/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE INFORMATICA E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA.	
VALOR R$: 4.126.672,44	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.013
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 500,00	**NAT. DESP:** 339039.19
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.012
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: MANUTENÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 2.500,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.010
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: FORNECIMENTO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 1.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.011
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 1.000,00	**NAT. DESP:** 339030.392.500
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/012425/2017	**EMP:** 000.019
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017.	
VALOR R$: 648.394,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.085
DATA: 13/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 017, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R$: 72.116,00	**NAT. DESP:** 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.017
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SPF), GARANTINDO ININTERRUPÇÃO SISTÊMICA, PERFORMACE, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA E COMPLIANCE COM AS DEFINIÇÕES LEGAIS EM ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL.	
VALOR R$: 572.000,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018	**EMP:** 000.032
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA INITERRUPTA E INFORMAT.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE NO BREAKS E GRUPO GERADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO, ISNTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNIEDER ELECTRIC – TOP DSP 1250 E CATERPILLAR – C15.	
VALOR R$: 78.000,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/049099/2016	**EMP:** 000.021
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMA FINANCEIRO FISCAL E CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.	
VALOR R$: 229.032,12	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/033168/2016	**EMP:** 000.080
DATA: 11/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	
OBJETO: INTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL: SERVIÇOS DE ADOLESCENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 45.388,97	**NAT. DESP:** 335043.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.130
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S.H INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 013, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	

VALOR R$: 38,00	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/038744/2013	**EMP:** 000.027
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇAS RODOVIÁRIAS.	
VALOR R$: 47.446,04	**NAT. DESP:** 339039.17
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/003735/2020	**EMP:** 000.029
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.	
VALOR R$: 27.088,98	**NAT. DESP:** 339040.11
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/018316/2018	**EMP:** 000.022
DATA: 06/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM CLIMATIZAÇÃO DE TRAFEGO EM REDE WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A", INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.	
VALOR R$: 118.500,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/066522/2020	**EMP:** 000.028
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.	
VALOR R$: 112.051,01	**NAT. DESP:** 339040.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008798/2020	**EMP:** 000.030
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: 3 CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
VALOR R$: 9.457,08	**NAT. DESP:** 339040.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.131
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S.H INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 012, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R$: 760,00	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018	**EMP:** 000.031
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC.	
VALOR R$: 120.000,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037870/2016	**EMP:** 000.024
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÃO WEB.	
VALOR R$: 255.710,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/018315/2018	**EMP:** 000.023
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SOFTWARE PARA PROTEÇÃO ANTIMALWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM PROTEÇÃO, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A" DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2018.	

VALOR R$: 74.166,66	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011305/2018	**EMP:** 001.129
DATA: 19/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMACE, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.	
VALOR R$: 1.653.919,90	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.020
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.	
VALOR R$: 1.362.000,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/020043/2018	**EMP:** 000.025
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE CONEXÃO WIRELESS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2018.	
VALOR R$: 156.250,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/019746/2019	**EMP:** 000.037
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS.	
VALOR R$: 392.976,25	**NAT. DESP:** 339037.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/020043/2018	**EMP:** 000.086
DATA: 13/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE CONEXÃO WIRELESS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2018.	
VALOR R$: 7.812,50	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/019746/2019	**EMP:** 000.143
DATA: 27/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA NOTA DE EMPENHO N. 037, POR NÇAO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R$: 392.976,25	**NAT. DESP:** 339037.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.015
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GARANTINDO ININTERRUPÇÃO SISTÊMICA, PERFORMACE, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA E COMPLIANCE COM AS DEFINIÇÕES LEGAIS EM ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL.	
VALOR R$: 452.640,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.026
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: SERVIÇO DE OUTSOURGING (LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO) DE PLATAFORMA HIPER CONVERGENTE, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS ALL-FLASH E SOLUÇÃO DE COPIAS DE SEGURANÇA PARA AMBIENTE MAINFRAME UTILIZANDO TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS E SERVIÇOS CORRELATOS. MARCA NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	
VALOR R$: 241.650,00	**NAT. DESP:** 339040.12

PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.014
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.	
VALOR R$: 1.764.388,41	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011305/2018	**EMP:** 000.016
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMACE, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.	
VALOR R$: 1.625.787,70	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.009
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 33.600,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/009103/2020	**EMP:** 000.018
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES – SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER INTEGRADO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SPF.	
VALOR R$: 243.243,00	**NAT. DESP:** 339040.11
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.060
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS, PERÍODO 01/01/2021 A 10/01/2021. FORNECIMENTO .	
VALOR R$: 1.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.060
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: combustível MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: FORNECIMENTO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 1.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.060
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 21.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.061
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.062
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 060, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R$: 21.000,00	**NAT. DESP:** 339030
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.063
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 061, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339030
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.064
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 21.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.065
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.066
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO: FORNECIMENTO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339030.39
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.067
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 46.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.068
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 700,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.069
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO: FORNECIMENTO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 700,00	**NAT. DESP:** 339030.39
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.070
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 150,00	**NAT. DESP:** 339039.19
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 0000.071
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: MANUTENÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 750,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.072
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 350,00	**NAT. DESP:** 339039.19

PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 0000.073
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: MANUTENÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 1.750,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.078
DATA: 08/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.	
VALOR R$: 1.871.138,41	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.079
DATA: 11/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL	
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	
VALOR R$: 99,12	**NAT. DESP:** 339039.90
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.088
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL	
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	
VALOR R$: 17.600,00	**NAT. DESP:** 339039.90
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008798/2020	**EMP:** 000.091
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: 3 CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
VALOR R$: 9.457,08	**NAT. DESP:** 339040.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/003735/2020	**EMP:** 000.092
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.	
VALOR R$: 27.088,98	**NAT. DESP:** 339040.11
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/066522/2020	**EMP:** 000.093
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.	
VALOR R$: 112.051,01	**NAT. DESP:** 339040.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/016379/2019	**EMP:** 000.094
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART E SERV LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CA TLMS TAPE MANAGEMENT; CA TOP SECRET SECURITY, A SEREM UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO MAINFRAME IBMZ/SERIES Z102098-J02	
VALOR R$: 58.982,07	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/018315/2018	**EMP:** 000.095
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SOFTWARE PARA PROTEÇÃO ANTIMALWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM PROTEÇÃO, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A" DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2018.	
VALOR R$: 74.166,66	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037870/2016	**EMP:** 000.096
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÃO WEB.	
VALOR R$: 255.710,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/019746/2019	**EMP:** 000.097
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ.	
VALOR R$: 392.976,25	**NAT. DESP:** 339037.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/018316/2018	**EMP:** 000.098
DATA: 15/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM CLIMATIZAÇÃO DE TRAFEGO EM REDE WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A", INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.	
VALOR R$: 118.500,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/038744/2013	**EMP:** 000.099
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇAS RODOVIÁRIAS.	
VALOR R$: 10.000,00	**NAT. DESP:** 339030.25
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.100
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: SERVIÇO DE OUTSOURGING (LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO) DE PLATAFORMA HIPER CONVERGENTE, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS ALL-FLASH E SOLUÇÃO DE COPIAS DE SEGURANÇA PARA AMBIENTE MAINFRAME UTILIZANDO TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS E SERVIÇOS CORRELATOS. MARCA NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	
VALOR R$: 241.650,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/049099/2016	**EMP:** 000.101
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMA FINANCEIRO FISCAL E CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.	
VALOR R$: 229.032,12	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/049099/2016	**EMP:** 000.102
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMA FINANCEIRO FISCAL E CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.	
VALOR R$: 206.128,80	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/012425/2017	**EMP:** 000.104
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017.	
VALOR R$: 648.394,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018	**EMP:** 000.106
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT.	

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC.	
VALOR R$: 120.000,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018	**EMP:** 000.107
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA INITERRUPTA E INFORMAT.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE NO BREAKS E GRUPO GERADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO, ISNTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNIEDER ELECTRIC – TOP DSP 1250 E CATERPILLAR – C15.	
VALOR R$: 78.000,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.108
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I “A”, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.	
VALOR R$: 1.362.000,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/009103/2020	**EMP:** 000.109
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES – SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER INTEGRADO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SPF.	
VALOR R$: 162.162,00	**NAT. DESP:** 339040.11
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.127
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GARANTINDO ININTERRUPÇÃO SISTÊMICA, PERFORMACE, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA E COMPLIANCE COM AS DEFINIÇÕES LEGAIS EM ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL.	
VALOR R$: 452.640,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.128
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC – SUPORTE , MANUTENÇÃO , EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SPF) .	
VALOR R$: 484.000,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/033168/2016	**EMP:** 000.138
DATA: 22/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	
OBJETO: INTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL: SERVIÇOS DE ADOLESCENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 77.808,75	**NAT. DESP:** 335043.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.142
DATA: 26/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 009/2021, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R$: 15.790,10	**NAT. DESP:** 339030
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/020043/2018	**EMP:** 000.090
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS INFORMÁTICA E SISTEMAS	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CIRAÇÃO DE REDE DE CONEXÃO WEIRELESS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS.	
VALOR R$: 156.250,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021** **Amparo Legal:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000301/2020	**EMP:** 000.046
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	
OBJETO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.	
VALOR R$: 150,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000300/2020	**EMP:** 000.047
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.	
VALOR R$: 150,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000298/2020	**EMP:** 000.048
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.	
VALOR R$: 150,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000299/2020	**EMP:** 000.049
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000304/2020	**EMP:** 000.005
DATA: 05/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SUCESU-SOCIEDADE USUARIOS DE INFORMATICA E TE	
OBJETO: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES: CONSULTAS AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E CURSOS CORRELATOS.	
VALOR R$: 150,00	**NAT. DESP:** 339039.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000297/2020	**EMP:** 000.051
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CASSILANDIA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000295/2020	**EMP:** 000.006
DATA: 05/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMP. BRAS. DE INF.-EST. AEROPORT.-INFRAERO	
OBJETO: CONDOMÍNIOS: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 2.000,00	**NAT. DESP:** 339039.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000296/2020	**EMP:** 000.050
DATA: 06/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CASSILANDIA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CASSILÂNDIA/MS.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000295/2020	**EMP:** 000.008
DATA: 05/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMP. BRAS. DE INF.-EST. AEROPORT.-INFRAERO	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 006, POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 276,32	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000301/2020	**EMP:** 000.139
DATA: 25/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 046, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R$: 46,50	**NAT. DESP:** 339039

PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000298/2020	**EMP:** 000.140
DATA: 25/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 048, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R$: 20,00	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000300/2020	**EMP:** 000.141
DATA: 25/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 047, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R$: 97,33	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000256/2021	**EMP:** 000.119
DATA: 18/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMP. BRAS. DE INF.-EST. AEROPORT.-INFRAERO	
OBJETO: CONDOMÍNIOS: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 2.500,00	**NAT. DESP:** 339039.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000257/2021	**EMP:** 000.120
DATA: 18/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SUCESU-SOCIEDADE USUARIOS DE INFORMATICA E TE	
OBJETO: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES: CONSULTAS AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E CURSOS CORRELATOS.	
VALOR R$: 150,00	**NAT. DESP:** 339039.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000259/2021	**EMP:** 000.121
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CASSILANDIA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000260/2021	**EMP:** 000.122
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000261/2021	**EMP:** 000.123
DATA: 18/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CASSILANDIA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CASSILÂNDIA/MS.	
VALOR R$: 50,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000262/2021	**EMP:** 000.0125
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	
OBJETO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROCESSO: 11/000298/2021	**EMP:** 000.124
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000258/2021	**EMP:** 000.125
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000299/2020	**EMP:** 000.132

DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.	
VALOR R$: 99,70	**NAT. DESP:** 339039.44
PROCESSO: 11/038744/2013	**EMP:** 000.089
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇAS RODOVIÁRIAS.	
VALOR R$: 47.446,04	**NAT. DESP:** 339039.17
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.

PROCESSO: 11/031044/2014	**EMP:** 000.054
DATA: 06/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS QUADRO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.	
VALOR R$: 1.198,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/012348/2017	**EMP:** 000.042
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.	
VALOR R$: 1.700,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/014352/2018	**EMP:** 000.041
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.	
VALOR R$: 500,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/015604/2016	**EMP:** 000.040
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.	
VALOR R$: 1.705,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	**EMP:** 000.039
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 4.915,00	**NAT. DESP:** 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	**EMP:** 000.038
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 4.915,00	**NAT. DESP:** 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008423/2014	**EMP:** 000.055
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.	
VALOR R$: 900,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/035014/2015	**EMP:** 000.053
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.	
VALOR R$: 1.200,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/042077/2014	**EMP:** 001.156
DATA: 23/11/2020.	**FONTE:** 0100000000.

FAVORECIDO: GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: IPTU 2019 – COTA UNICA	
VALOR R$: 617,31	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	**EMP:** 000.007
DATA: 05/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: IPTU/2021 – (PARCELA ÚNICA) DO IMÓVEL LOCADO PARA AGENFA DE CAMPO GRANDE/MS	
VALOR R$: 14.242,14	**NAT. DESP:** 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	**EMP:** 000.110
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 4.915,00	**NAT. DESP:** 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	**EMP:** 000.111
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 4.915,00	**NAT. DESP:** 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/015604/2016	**EMP:** 000.112
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.	
VALOR R$: 1.705,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/014352/2018	**EMP:** 000.113
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.	
VALOR R$: 500,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/012348/2017	**EMP:** 000.114
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.	
VALOR R$: 1.700,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/035014/2015	**EMP:** 000.115
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.	
VALOR R$: 1.200,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008423/2014	**EMP:** 000.116
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.	
VALOR R$: 900,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/031044/2014	**EMP:** 000.117
DATA: 15/01/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS QUADRO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.	
VALOR R$: 1.198,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021** **Amparo Legal:** Caput do Artigo 25, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000285/2020	**EMP:** 000.052
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.	
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS, NA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS.	

VALOR R$: 35.000,00	**NAT. DESP:** 339039.43
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/017752/2017	**EMP:** 000.033
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR DA MARCA OTIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO N. 676, PERTENCENTE A ESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 479,95	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005283/2020	**EMP:** 000.034
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.	
VALOR R$: 90.000,00	**NAT. DESP:** 339039.47
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000284/2020	**EMP:** 000.044
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 48.500,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000302/2020	**EMP:** 000.045
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 25.000,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000305/2020	**EMP:** 000.043
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INMETRO	
OBJETO: TAXAS – TAXAS DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS INSTALADAS NOS POSTOS FISCAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 3.000,00	**NAT. DESP:** 339047.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005283/2020	**EMP:** 000.056
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.	
VALOR R$: 90.000,00	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005283/2020	**EMP:** 000.057
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.	
VALOR R$: 2.003.584,37	**NAT. DESP:** 339039.47
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.058
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS	
OBJETO: AUXÍLIO TRANSPORTE (RPPS) – VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ (RPPS).	
VALOR R$: 233,70	**NAT. DESP:** 339049.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.059
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS	
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO VALE TRASPORTE (RPPS)	
VALOR R$: 14,02	**NAT. DESP:** 339039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.074
DATA: 08/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 058, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO	
VALOR R$: 233,70	**NAT. DESP:** 339049

PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.075
DATA: 08/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS	
OBJETO: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N. 059, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO	
VALOR R$: 14,02	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.076
DATA: 08/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS	
OBJETO: AUXÍLIO TRANSPORTE (RPPS) – VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ (RPPS).	
VALOR R$: 239,40	**NAT. DESP:** 339049.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.077
DATA: 08/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS	
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO VALE TRASPORTE (RPPS)	
VALOR R$: 14,36	**NAT. DESP:** 339039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000302/2020	**EMP:** 000.081
DATA: 11/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	
OBJETO: ANULAR A NOTA DE EMPENHO N. 0045, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO	
VALOR R$: 6.891,17	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/0042032/2019	**EMP:** 000.083
DATA: 11/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A	
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL	
VALOR R$: 15.974,73	**NAT. DESP:** 339040.58
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/0042032/2019	**EMP:** 000.084
DATA: 11/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A	
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO (DADOS)	
VALOR R$: 365.980,05	**NAT. DESP:** 339040.97
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005283/2020	**EMP:** 000.103
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.	
VALOR R$: 90.000,00	**NAT. DESP:** 339039.47
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/017752/2017	**EMP:** 000.105
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR DA MARCA OTIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO N. 676, PERTENCENTE A ESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 479,95	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000623/2021	**EMP:** 000.133
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 48.500,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000305/2020	**EMP:** 000.134
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INMETRO	
OBJETO: TAXAS – TAXAS DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS INSTALADAS NOS POSTOS FISCAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 3.000,00	**NAT. DESP:** 339047.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000622/2021	**EMP:** 000.135
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0100000000.

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.	
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS, NA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS.	
VALOR R$: 35.000,00	**NAT. DESP:** 339039.43
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000620/2021	**EMP:** 000.136
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS DE SEGURO DPVAT	
OBJETO: SEGUROS EM GERAL- SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESSA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 1.000,00	**NAT. DESP:** 339039.69
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000624/2021	**EMP:** 000.137
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 25.000,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Lei 2.315/2001.

PROCESSO: 11/000306/2020	**EMP:** 000.035
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM	
OBJETO: JETOM (RPPS): JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO-TAT/SEFAZ.	
VALOR R$: 64.946,70	**NAT. DESP:** 319016.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Leis n. 2.065/1999, 2.981/2003 e 5.101/2017.

PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.156
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS: OBRIGAÇÕES PATRONAIS IMPCG REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 410,20	**NAT. DESP:** 339039.50
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.150
DATA: 28/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS); VANTAGENS PESSOAL E READAPTAÇÃO (RPPS); ABONO PROVISÓRIO-PESSOAL CIVIL (RPPS); GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS); GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (RPPS); GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS); GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS); OUTRAS DESPESAS FIXAS: ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 353.122,19	**NAT. DESP:** 319011.51; 319011.61; 319011.62; 319011.64; 319011.60; 319011.73; 319011.75; 319011.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.144
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS): ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 52.346,18	**NAT. DESP:** 319011.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.145
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS): ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 580.254,80	**NAT. DESP:** 319011.18
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.146
DATA: 28/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS), JETOM (RPPS); OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL (RPPS); PLANTÕES(RPPS): ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	

VALOR R$: 896.681,49	**NAT. DESP:** 319016.05; 319016.49; 319016.09
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.153
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (RPPS) – ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021	
VALOR R$: 1.646,55	**NAT. DESP:** 319011.36
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.152
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS); INCORPORAÇÕES; ABONO DE PERMANÊNCIA (RGPS); VANTAGENS DE PESSOAL E READAPTAÇÃO; ABONO PROVISÓRIO (RPPS); GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RPPS), GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (RPPS), GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS), GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS), SUBSÍDIOS (RPPS), VANTAGEM PECUNIÁRIA INDENIZATÓRIA (RPPS), GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (RPPS); SALÁRIO MATERNIDADE (RPPS) ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 25.286,890,09	**NAT. DESP:** 319011.01; 319011.03; 319011.04; 319011.10; 319011.11; 319011.12; 319011.13; 319011.14; 319011.23; 319011.25; 319011.30; 319011.31; 319011.33; 319011.36; 319011.50
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.163
DATA: 29/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 000152, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R$: 2.119.567,41	**NAT. DESP:** 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.154
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO	
OBJETO: FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FGTS REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 697,09	**NAT. DESP:** 319013.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.155
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES: OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 74.155,66	**NAT. DESP:** 339013.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.157
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO: OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV (PARCIAL) REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 5.984.890,04	**NAT. DESP:** 319113.03
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.158
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: MS PREV – PESSOAL CIVIL – PLANO PREVIDENCIÁRIO – OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV REF. A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021	
VALOR R$: 10.412.877,97	**NAT. DESP:** 319113.27
PROG. TRAB: 10.11903.04.122.0008.4021.0001	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.159
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES ART. 23, LEI 3.150/2005-PENSIONISTAS CIVIL PREVIDENCIÁRIO: OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVOS/PENSIONISTAS REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 8.715.835,34	**NAT. DESP:** 319113.19
PROG. TRAB: 10.11903.04.122.0008.4021.0001	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.160
DATA: 28/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREVISTAS NA LEI 3.150/2005: OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 122 COTA 23% REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 2.771.165,65	**NAT. DESP:** 319113.27

PROG. TRAB: 10.11903.04.122.0008.4021.0001	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.147
DATA: 28/01/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS – ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 / PLANO PREVIDENCIARIO	
VALOR R$: 62.249,16	**NAT. DESP:** 319094.03
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000280/2017	**EMP:** 000.082
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL-PLANO PREVIDENCIÁRIO: OBRIGAÇÃO PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO (NOV/16 A MAI/17) CONFORME TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00613/2017.	
VALOR R$: 97.389,14	**NAT. DESP:** 319113.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.163
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS): ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/ RGPS.	
VALOR R$: 4.579,78	**NAT. DESP:** 319011.68
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.160
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO (ART. 3.150/2005): OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021 PLANO PREVIDENCIÁRIO	
VALOR R$: 2.913.623,21	**NAT. DESP:** 319113.03
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 55/000863/2019	**EMP:** 000.148
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE PDV (PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA) DO SERVIDOR FABIO LOPES – PARCELA 15/23 – PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 2.934,79	**NAT. DESP:** 319094.03
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.151
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: JETOM (RGPS) ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021	
VALOR R$: 3.194,10	**NAT. DESP:** 319016.55
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.149
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021 – PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 522.188,25	**NAT. DESP:** 339093.07
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000311/2020	**EMP:** 000.001
DATA: 05/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL – ATENDER DESPESAS COM REGULARIZAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE 1/3 DE FÉRIAS REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/2020.	
VALOR R$: 1.825,47	**NAT. DESP:** 319011.68
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000311/2020	**EMP:** 000.002
DATA: 05/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS – PAGAMENTO ANTECIPADO – ATENDER DESPESAS COM REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS CLT – REF. AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.	
VALOR R$: 3.164,34	**NAT. DESP:** 319011.69
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000311/2020	**EMP:** 000.003
DATA: 05/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SP	
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA - ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÃO PATROAL PREVCOM REF A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2020	

VALOR R$: 248,21	**NAT. DESP:** 3190007.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Lei Complementar n. 308, de 28/11/2017

PROCESSO.11/000014/2021	**EMP:** 000.004
DATA: 05/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	
OBJETO: TAXAS – TAXA DE LIXO REFERENTE AOS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA SEFAZ/MS, LOCALIZADOS EM CAMPO GRANDE/MS	
VALOR R$: 7.465,05	**NAT. DESP:** 339047.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Lei Complementar n. 261

PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.161
DATA: 28/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SP	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVCOM DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JANEIRO/2021/ PLANO PREVIDENCIÁRIO	
VALOR R$: 223,27	**NAT. DESP:** 319007.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Artigo 7 da Lei n. 2.590/2002 – Inciso I – Artigo 13 da Lei n. 3.150/2005

PROCESSO: 11/014345/2020	**EMP:** 000.036
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MARLEI TOSTA SHINODA MELLO	
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL – ATIVO CIVIL – AUXILIO FUNERAL A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM NOME DE MARLEI TOSTA SHIODA MELLO (ESPOSA), EM FACE AO FALECIMENTO DO SERVIDOR ANTONIO LUIZ DE MELLO FILHO.	
VALOR R$: 35.339,77	**NAT. DESP:** 339008.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/014345/2020	**EMP:** 000.087
DATA: 15/01/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VERA LUCIA COSTA ROCHA DE MORAES	
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL – ATIVO CIVIL – AUXILIO FUNERAL A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM NOME DE VERA LUCIA COSTA ROCHA DE MORAES (ESPOSA), EM FACE AO FALECIMENTO DO SERVIDOR WASHINGTON FERREIRA DE MORAES.	
VALOR R$: 35.462,22	**NAT. DESP:** 339008.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/009842/2016	**EMP:** 000.013
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINCLER LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: SERVIÇOS DE REPARO PARA FUNCIONAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NECESSÁRIAS, COM A EXCLUSIVA GARANTIA DE QUALIDADE ATLAS SCHINDLER NO PRÉDIO DESTA SEFAZ/MS, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO N. 32 – CORUMBÁ/MS.	
VALOR R$: 558,32	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.017
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO MENSAL DE UM (01) VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BAÚ.	
VALOR R$: 8.900,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.014
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVIÇOS -EIRELI	

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016, TIPO PASSEIO (STATION WAGON).	
VALOR R$: 64.084,02	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/000309/2016	**EMP:** 000.016
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULO DE PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, SEM AR CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA OU ÁLCOOL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 CC E 50CV, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 5 (CINCO) PORTAS, COR SÓLIDA (AZUL, BRANCA OU PRETA) OU METÁLICA (PRATA, CHUMBO OU AZUL), CORSA, GOL, PÁLIO OU SIMILAR.	
VALOR R$: 48.183,62	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.015
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, TIPO UTILITÁRIO.	
VALOR R$: 73.326,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.011
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A".	
VALOR R$: 365.000,00	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.012
DATA: 04/11/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A".	
VALOR R$: 185.000,00	**NAT. DESP:** 339030.24
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.018
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 80,00	**NAT. DESP:** 339030.39
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.019
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.19
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.029
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A".	
VALOR R$: 85.000,00	**NAT. DESP:** 339030.24
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.030
DATA: 12/01/2020	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A".	
VALOR R$: 165.000,00	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.025
DATA: 07/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	

OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 011/2021: SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 104,37	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.038
DATA: 15/01/2020	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVIÇOS -EIRELI	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016, TIPO PASSEIO (STATION WAGON).	
VALOR R$: 51.286,62	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/000309/2016	**EMP:** 000.026
DATA: 11/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EM EMPREENDIMENTOS LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 016/2020: SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 2.535,98	**NAT. DESP:** 339033
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.040
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO – NOTA DE EMPENHO 0034/2021	
VALOR R$: 73.326,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.034
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÂO ELETRÔNICO Nº 013/2016, TIPO UTILITÁRIO.	
VALOR R$: 73.326,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.035
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO MENSAL DE UM (01) VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BAÚ.	
VALOR R$: 8.900,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.036
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 358,15	**NAT. DESP:** 339030.39
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.041
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 012: SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 15,67	**NAT. DESP:** 339030
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.042
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÂO ELETRÔNICO Nº 013/2016, TIPO UTILITÁRIO.	
VALOR R$: 6.666,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/002773/2020	**EMP:** 000.047
DATA: 19/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA	
OBJETO: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES- SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 – MIDIA TOKEN	
VALOR R$: 345,32	**NAT. DESP:** 339039.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/002773/2020	**EMP:** 000.048
DATA: 19/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA	
OBJETO: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES- SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 – MIDIA TOKEN	

VALOR R$: 47.049,85	**NAT. DESP:** 339039.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/006812/2020	**EMP:** 000.022
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA – ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, NA FORAM DE ASSINATURAS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO À CONSULTA E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS BASES DE CONHECIMENTO	
VALOR R$: 55.025,00	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3017.0007	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.039
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVIÇOS -EIRELI	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016, TIPO PASSEIO (STATION WAGON).	
VALOR R$: 12.815,40	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.043
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: C A PADILHA VEÍCULOS EIRELI	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LOCAÇÃO DE 12 VEÍCULOS, TIPO UTILITÁRIO.	
VALOR R$: 79.992,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.051
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DO VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 345,00	**NAT. DESP:** 339033.39
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.052
DATA: 25/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL	
VALOR R$: 284.000,00	**NAT. DESP:** 339030.24
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.053
DATA: 25/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇOES ELÉTRICAS EM GERAL	
VALOR R$: 320.000,00	**NAT. DESP:** 339030.16
PROCESSO: 11/031032/2016	EMP: 000.054
DATA: 29/01/2021	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DO VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 500,00	**NAT. DESP:** 339033.39
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 E DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019.

PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.001
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 180.602,35	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.002
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	

VALOR R$: 175.905,60	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.003
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 190.989,10	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.004
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 203.545,24	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.005
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 214.946,77	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.006
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 225.779,94	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.007
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 280.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.008
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS.	
VALOR R$: 140.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.009
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 280.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.010
DATA: 04/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS.	
VALOR R$: 140.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.032
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS.	
VALOR R$: 140.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.033
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0105000000.

FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 280.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: LEI 8.666/1993.

PROCESSO: 11/006219/2020	**EMP:** 000.021
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: A3E PROJETOS LTDA ME	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DE FIRMA CONSULTORA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA OS BLOCOS 2 E 6 DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 90.000,00	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	
PROCESSO: 11/014141/2020	**EMP:** 000.020
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO.	
VALOR R$: 90.186,00	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3017.0001.	
PROCESSO: 11/006915/2020	**EMP:** 000.023
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	
OBJETO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – INSCRIÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS.	
VALOR R$: 23.200,00	**NAT. DESP:** 44903.48
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3017.0007.	
PROCESSO: 11/007341/2020	**EMP:** 000.025
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI	
OBJETO: PASSAGENS NO PAIS – TIPO AÉREA NACIONAL	
VALOR R$: 15.000,00	**NAT. DESP:** 449033.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3017.0001.	
PROCESSO: 11/008147/2020	**EMP:** 000.028
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: ANTONIO CESAR REIS BARROS	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PESSOA FÍSICA	
VALOR R$: 9.900,46	**NAT. DESP:** 449035.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3017.0001.	
PROCESSO: 11/009842/2016	**EMP:** 000.031
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINCLER LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO PARA FUNCIONAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NECESSÁRIAS, COM A EXCLUISIVIDADE E GARANTIA ATLAS.	
VALOR R$: 558,32	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/009842/2016	**EMP:** 000.050
DATA: 22/01/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINCLER LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO 013/2021 – SALDO NÃO UTILIZADO	
VALOR R$: 27,92	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/006555/2020	**EMP:** 000.049
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA – REF. REVISÃO DO ARCABOUÇO LEGAL RELACIONADO AS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.	
VALOR R$: 80.250,00	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	
PROCESSO: 11/007341/2020	**EMP:** 000.024
DATA: 06/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI	
OBJETO: PASSAGENS NO PAIS – TIPO AÉREA NACIONAL	
VALOR R$: 15.000,00	**NAT. DESP:** 449033.01

PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666.

PROCESSO: 11/006219/2020	**EMP:** 000.027
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A	
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS – TARIFAS BANCÁRIAS NOTA MS PREMIADA.	
VALOR R$: 2.152,60	**NAT. DESP:** 339039.81
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	
PROCESSO: 11/006219/2020	**EMP:** 000.037
DATA: 12/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A	
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS – TARIFAS BANCÁRIAS NOTA MS PREMIADA	
VALOR R$: 2.152,60	**NAT. DESP:** 339039.81
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **JANEIRO/2021**
Amparo Legal: DECRETO ESTADUAL 13.329/2011.

PROCESSO: 11/000214/2021	**EMP:** 000.044
DATA: 18/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: DIÁRIAS	
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER PESSOAL MILITAR.	
VALOR R$: 50.000,00	**NAT. DESP:** 339015.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	
PROCESSO: 11/000215/2021	**EMP:** 000.045
DATA: 19/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: DIÁRIAS	
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO PARA ATENDER SERVIDORES SEFAZ/MS	
VALOR R$: 150.000,00	**NAT. DESP:** 339014.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	
PROCESSO: 11/000213/2021	**EMP:** 000.046
DATA: 19/01/2021	**FONTE:** 0113030003.
FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA ESTADO	
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER SERVIDORES SEFAZ/MS	
VALOR R$: 10.000,00	**NAT. DESP:** 339014.14
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.444
DATA: 07/04/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 1.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/012425/2017	**EMP:** 000.457
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017.	
VALOR R$: 648.394,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018	**EMP:** 000.481
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA INITERRUPTA E INFORMAT.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE NO BREAKS E GRUPO GERADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO, ISNTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNIEDER ELECTRIC – TOP DSP 1250 E CATERPILLAR – C15.	
VALOR R$: 78.000,00	**NAT. DESP:** 339040.12

PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/049099/2016	**EMP:** 000.485
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMA FINANCEIRO FISCAL E CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.	
VALOR R$: 229.032,12	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/018316/2018	**EMP:** 000.461
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM CLIMATIZAÇÃO DE TRAFEGO EM REDE WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A", INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.	
VALOR R$: 145.909,05	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008798/2020	**EMP:** 000.489
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: 3 CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE SOFTWARE.	
VALOR R$: 9.457,08	**NAT. DESP:** 339040.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018	**EMP:** 000.482
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC.	
VALOR R$: 120.000,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037870/2016	**EMP:** 000.487
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÃO WEB.	
VALOR R$: 255.710,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011305/2018	**EMP:** 000.469
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMACE, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.	
VALOR R$: 1.653.919,90	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.478
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.	
VALOR R$: 1.362.000,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/020043/2018	**EMP:** 000.463
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE CONEXÃO WIRELESS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2018.	
VALOR R$: 156.250,00	**NAT. DESP:** 339040.57

PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.479
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GARANTINDO ININTERRUPÇÃO SISTÊMICA, PERFORMACE, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA E COMPLIANCE COM AS DEFINIÇÕES LEGAIS EM ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL.	
VALOR R$: 452.640,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.486
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA: SERVIÇO DE OUTSOURGING (LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO) DE PLATAFORMA HIPER CONVERGENTE, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS ALL-FLASH E SOLUÇÃO DE COPIAS DE SEGURANÇA PARA AMBIENTE MAINFRAME UTILIZANDO TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS E SERVIÇOS CORRELATOS. MARCA NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	
VALOR R$: 241.650,00	**NAT. DESP:** 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.443
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – FORNECIMENTOS DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 1.000,00	**NAT. DESP:** 339030.39
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.442
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 67.000,00	**NAT. DESP:** 339030.01
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 000.446
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 500,00	**NAT. DESP:** 339039.19
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	**EMP:** 0000.445
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: MANUTENÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 2.500,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/003735/2020	**EMP:** 000.466
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.	
VALOR R$: 27.088,98	**NAT. DESP:** 339040.11
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/066522/2020	**EMP:** 000.488
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.	
VALOR R$: 112.051,01	**NAT. DESP:** 339040.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.496
DATA: 10/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 000315/2021 – SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 6.380,26	**NAT. DESP:** 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/019746/2019	**EMP:** 000.460
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ.	
VALOR R$: 392.976,25	**NAT. DESP:** 339037.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019	**EMP:** 000.480
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC – SUPORTE , MANUTENÇÃO , EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SPF) .	
VALOR R$: 266.112,00	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/033168/2016	**EMP:** 000.456
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	
OBJETO: INTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL: SERVIÇOS DE ADOLESCENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 77.808,75	**NAT. DESP:** 335043.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021** **Amparo Legal:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000262/2021	**EMP:** 000.477
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	
OBJETO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000256/2021	**EMP:** 000.470
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMP. BRAS. DE INF.-EST. AEROPORT.-INFRAERO	
OBJETO: CONDOMÍNIOS: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 2.500,00	**NAT. DESP:** 339039.02
PROCESSO: 11/000257/2021	**EMP:** 000.471
DATA:03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SUCESU-SOCIEDADE USUARIOS DE INFORMATICA E TE	
OBJETO: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES: CONSULTAS AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E CURSOS CORRELATOS.	
VALOR R$: 150,00	**NAT. DESP:** 339039.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000259/2021	**EMP:** 000.473
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CASSILANDIA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.	
VALOR R$: 300,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000260/2021	**EMP:** 000.474
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000261/2021	**EMP:** 000.475
DATA: 03/05/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CASSILANDIA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CASSILÂNDIA/MS.	
VALOR R$: 50,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000263/2021	**EMP:** 000.476
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS	

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000258/2021	**EMP:** 000.472
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.	
VALOR R$: 200,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/018315/2018	**EMP:** 000.462
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SOFTWARE PARA PROTEÇÃO ANTIMALWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM PROTEÇÃO, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A" DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2018.	
VALOR R$: 91.321,40	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021** **Amparo Legal:** Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/031044/2014	**EMP:** 000.454
DATA: 03/05/2021.	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS QUADROS	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.	
VALOR R$: 1.198,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/014352/2018	**EMP:** 000.450
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.	
VALOR R$: 500,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/015604/2016	**EMP:** 000.449
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.	
VALOR R$: 1.705,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	**EMP:** 000.448
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 4.915,00	**NAT. DESP:** 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	**EMP:** 000.447
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.	
VALOR R$: 4.915,00	**NAT. DESP:** 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/008423/2014	**EMP:** 000.453
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.	
VALOR R$: 1.160,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/035014/2015	**EMP:** 000.451
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.	
VALOR R$: 1.200,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

PROCESSO: 11/012348/2017	**EMP:** 000.452
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.	
VALOR R$: 2.020,00	**NAT. DESP:** 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**
Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/017752/2017	**EMP:** 000.483
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR DA MARCA OTIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO N. 676, PERTENCENTE A ESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 479,95	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005283/2020	**EMP:** 000.484
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.	
VALOR R$: 90.000,00	**NAT. DESP:** 339039.47
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000624/2021	**EMP:** 000.464
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 25.000,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000621/2021	**EMP:** 000.467
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INMETRO	
OBJETO: TAXAS – TAXAS DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS INSTALADAS NOS POSTOS FISCAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 3.000,00	**NAT. DESP:** 339047.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000623/2021	**EMP:** 000.468
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A	
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 48.500,00	**NAT. DESP:** 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000622/2021	**EMP:** 000.465
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.	
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS, NA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS.	
VALOR R$: 35.000,00	**NAT. DESP:** 339039.43
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000.984/2021	**EMP:** 000.459
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA	
OBJETO: FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS – SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPREENDENDO A COLETA E A DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS A DEMANDAS DOS ORGÃOS E UNIDADES VINCULADAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	
VALOR R$: 12.551,76	**NAT. DESP:** 339039.74
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**
Amparo Legal: Lei 2.315/2001.

PROCESSO: 11/000716/2021	**EMP:** 000.455
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM	

OBJETO: JETOM (RPPS): JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO-TAT/SEFAZ.	
VALOR R$: 75.000,00	**NAT. DESP:** 319016.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**
Amparo Legal: Leis n. 2.065/1999, 2.981/2003 e 5.101/2017.

PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.497
DATA: 10/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 000421/2021 – ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 4.040,92	**NAT. DESP: 319011**
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.498
DATA: 10/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 000414/2021 – ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 2.410.141,30	**NAT. DESP:** 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000280/2017	**EMP:** 000.493
DATA: 06/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL-PLANO PREVIDENCIÁRIO: OBRIGAÇÃO PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO (NOV/16 A MAI/17) CONFORME TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00613/2017.	
VALOR R$: 97.389,14	**NAT. DESP:** 319113.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**
Amparo Legal: Lei Complementar n. 261

PROCESSO: 11/010260/2020	**EMP:** 000.509
DATA: 17/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE INFORMATICA E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA.	
VALOR R$: 4.129.565,52	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

PROCESSO: 11/000209/2021 **EMP:** 000.539	
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS: OBRIGAÇÕES PATRONAIS IMPCG REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 410,20	**NAT. DESP:** 339039.50
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.524
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS): ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 95.148,58	**NAT. DESP:** 319011.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.525
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS): ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 444.764,07	**NAT. DESP:** 319011.18
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.518
DATA: 25/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS) – VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RPPS).	
VALOR R$: 800,00	**NAT. DESP:** 339049.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.547
DATA: 27/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	

OBJETO: GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (RPPS) – ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021 / PLANO PREVIDENCIÁRIO – ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SERVIDOR CEDIDO PARA AGEPAN.	
VALOR R$: 1.731,80	**NAT. DESP:** 319011.36
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 55/000863/2019	**EMP:** 000.529
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE PDV, DO SERVIDOR FÁBIO LOPES, PARCELA 19/23 – FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 3.011,43	**NAT. DESP:** 319094.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.541
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO: OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 6.059.280,22	**NAT. DESP:** 319113.03
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.543
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES-INATIVOS CIVIL ART. 23, LEI 3.150/2005- : OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVOS/ APOSENTADO REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 8.724.391,18	**NAT. DESP:** 319113.19
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.544
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL (ART.23, LEI 3.150/2005) – ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 2.856.204,87	**NAT. DESP:** 319113.20
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.519
DATA: 25/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RPPS).	
VALOR R$: 60,00	**NAT. DESP:** 339039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.530
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – ATENDER DESPESAS COM A FOLLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 516.040,92	**NAT. DESP:** 339093.07
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.546
DATA: 27/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N.000523/2021 – SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 2.346.468,29	**NAT. DESP:** 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.537
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO	
OBJETO: FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FGTS REF A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 697,09	**NAT. DESP:** 319013.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.535
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES – ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS REF A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 74.990,48	**NAT. DESP:** 319013.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**
Amparo Legal: Lei Complementar n. 261

PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.538
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SP	
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA - ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVCOM DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 1.031,18	**NAT. DESP:** 319007.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.526
DATA: 26/05/2020	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS), JETOM (RPPS); PLANTÕES(RPPS): OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL (RPPS).	
VALOR R$: 913.281,67	**NAT. DESP:** 319016.01, 319016.05, 319016.09, 319016.49.
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

PROCESSO: 11/000716/2021	**EMP:** 000.500
DATA: 11/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM	
OBJETO: JETOM (RPPS): JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO-TAT/SEFAZ/MS (COMPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE ABRIL/2021)	
VALOR R$: 26.268,00	**NAT. DESP:** 319016.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/016.047/2020	**EMP:** 000.458
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÃO WEB.	
VALOR R$: 316.000,00	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.510
DATA: 17/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS (ÔNUS NO DESTINO) – CONSOLIDAÇÃO – ATENDER DESPESAS REFERENTE AO REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2021.	
VALOR R$: 88.138,41	**NAT. DESP:** 319096.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.520
DATA: 25/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS) – VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).	
VALOR R$: 220,00	**NAT. DESP:** 339049.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019	**EMP:** 000.521
DATA: 25/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RPPS).	
VALOR R$: 30,00	**NAT. DESP:** 339039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.528
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS – ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MêS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 321.632,39	**NAT. DESP:** 319094.03
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.531
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS); ABONO PROVISÓRIO-PESSOAL CIVIL (RGPS); GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS); GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (RGPS); VANTAGEM PESSOAL E A READAPTAÇÃO (RGPS); GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS); GRATIFICAÇÃO SOBE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS); OUTRAS DESPESAS FIXAS (RGPS); ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 376.723,70	**NAT. DESP:** 319011.51; 319011.61; 319011.62; 319011.64; 319011.60; 319011.73; 319011.75; 319011.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.532
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS): ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS	
VALOR R$: 4.609,13	**NAT. DESP:** 319011.68
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/000209/2021	**EMP:** 000.540
DATA: 27/04/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO:: FÉRIAS-PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS) - ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 388.744,44	**NAT. DESP:** 319011.69
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.534
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: JETOM (RGPS): ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 2.328,00	**NAT. DESP:** 319016.55
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.490
DATA: 03/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2017.	
VALOR R$: 1.871.138,41	**NAT. DESP:** 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/002873/2021	**EMP:** 000.491
DATA: 06/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, A SER INTEGRADO AO SPF, (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA VALOR TOTAL APURADO DO PERÍODO DE 21 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL DE 2021)	
VALOR R$: 794.593,80	**NAT. DESP:** 339040.11
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/004.859/2021	**EMP:** 000.492
DATA: 06/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: ANA PAULA FREITAS DA SILVA	
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO CIVIL : AUXÍLIO FUNERAL A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM NOMES DE ANA PAULA FREITAS DA SILVA (ESPOSA), EM FACE AO FALECIMENTO DO SERVIDOR RONN DE OLIVEIRA BARBOSA.	
VALOR R$: 22.027,42	**NAT. DESP:** 339008.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/004203/2019	**EMP:** 000.494
DATA: 10/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A	
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.	
VALOR R$: 15.060,91	**NAT. DESP: 339040.58**
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO.11/004203/2019	**EMP:** 000.495
DATA: 10/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A	
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS)	
VALOR R$: 366.752,85	**NAT. DESP: 339040.97**
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/004712/2021	**EMP:** 000.499
DATA: 11/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: DJANE JUSSARA DOTTO	
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO CIVIL : AUXÍLIO FUNERAL A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM NOME DE DJANE JUSSARA DOTTO (COMPANHEIRA), EM FACE AO FALECIMENTO DO SERVIDOR SERGIO ROBERTO TEIXEIRA.	
VALOR R$: 35.462,22	**NAT. DESP:** 339008.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.501
DATA: 13/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 108/2021 POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 36.164,50	**NAT. DESP:** 339040

PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.502
DATA: 13/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 187/2021 POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 39.607,45	**NAT. DESP:** 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.503
DATA: 13/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 284/2021 POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 31.628,55	**NAT. DESP:** 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.504
DATA: 13/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 478/2021 – READEQUAÇÃO DE VALORES	
VALOR R$: 1.362.000,00	**NAT. DESP:** 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.505
DATA: 13/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 362/2021 – READEQUAÇÃO DE VALORES	
VALOR R$: 1.362.000,00	**NAT. DESP:** 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.506
DATA: 13/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.	
VALOR R$: 4.007.500,52	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	**EMP:** 000.507
DATA: 13/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.	
VALOR R$: 945.181,56	**NAT. DESP:** 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/019746/2019	**EMP:** 000.508
DATA: 17/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 097/2021 POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 22.210,62	**NAT. DESP:** 339037
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.511
DATA: 17/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS (ÔNUS NO DESTINO) – CONSOLIDAÇÃO – ATENDER DESPESAS REFERENTE AO REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2021.	
VALOR R$: 92.031,48	**NAT. DESP:** 319096.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.512
DATA: 17/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS (ÔNUS NO DESTINO) – CONSOLIDAÇÃO – ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS – AGEHAB, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2021.	
VALOR R$: 9.792,75	**NAT. DESP:** 319096.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005788/2021	**EMP:** 000.513
DATA: 18/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: MARCIA SHIMABUKURO TERUYA	

OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO CIVIL – AUXÍLIO FUNERAL A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM NOME DE MARCIA SHIMABUKURO TERUYA (ESPOSA), EM FACE AO FALECIMENTO DO NELSON TERUYA.	
VALOR R$: 35.462,22	**NAT. DESP:** 339008.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/005156/2021	**EMP:** 000.514
DATA: 19/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	
OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – MÁSCARA HOSPITALAR – TIPO: CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLÍPROPILENO (TNT); COR: BRANCA; CAMADAS: 03; REQUISITO: COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DAS ORELHAS, PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA; MARCA: SP PROTECTION.	
VALOR R$: 4.347,00	**NAT. DESP:** 339030.28
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/019746/2019	**EMP:** 000.515
DATA: 19/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ.	
VALOR R$: 68.239,98	**NAT. DESP:** 339037.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037870/2016	**EMP:** 000.516
DATA: 21/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N° 00372/2021 – POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 153.426,00	**NAT. DESP:** 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/037870/2016	**EMP:** 000.517
DATA: 21/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N° 00487/2021 – POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 255.710,00	**NAT. DESP:** 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.523
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS); INCORPORAÇÕES (RPPS); ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS); VANTAGENS DE PESSOAL E READAPTAÇÃO (RPPS); ABONO PROVISÓRIO-PESSOAL CIVIL (RPPS); GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RPPS), GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (RPPS), GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS), GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS), PARCELA CONSTITUCIONAL/IRREDUTIBILIDADE (RPPS), SUBSÍDIOS (RPPS), VANTAGEM PECUNIÁRIA INDENIZATÓRIA (RPPS), GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (RPPS), SALÁRIO MATERNIDADE (RPPS).	
VALOR R$: 25.731.989,13	**NAT. DESP:** 319011.01; 319011.03; 319011.04; 319011.10; 319011.11; 319011.12; 319011.13; 319011.14; 319011.23; 319011.25; 319011.30; 319011.31; 319011.33; 319011.36; 319011.50
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.527
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: VENCIMENTOS VANTAGEM FIXA-PESSOAL CIVIL – ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/ PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 961.953,21	**NAT. DESP:** 319092.11
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.533
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: 13° SALÁRIO (RGPS) – ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 501,89	**NAT. DESP:** 319011.66
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.536
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS REF A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/RGPS.	
VALOR R$: 4.226,90	**NAT. DESP:** 319013.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.542
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	

OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ART.122 DA LEI 3.150/2005) – ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 122 COTA 23% REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 10.709.045,91	**NAT. DESP:** 319113.27
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.545
DATA: 27/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO RPPS-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO – ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV EXERCÍCIO ANTERIOR - REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R$: 182.958,82	**NAT. DESP:** 319192.29
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/006628/2021	**EMP:** 000.522
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA	
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE – CARIMBO, REFIL PARA CARIMBO, TINTA.	
VALOR R$: 5.805,45	**NAT. DESP:** 339030.16
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.548
DATA: 31/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 000414/2021 – SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 156.651,67	**NAT. DESP:** 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.549
DATA: 31/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 000152/2021 – ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 47.953,53	**NAT. DESP:** 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/000209/2021	**EMP:** 000.550
DATA: 31/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 000414/2021 – ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 119.043,60	**NAT. DESP:** 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	
PROCESSO: 11/006346/2021	**EMP:** 000.551
DATA: 31/05/2021	**FONTE:** 0100000000.
FAVORECIDO: NILZA PEREIRA FERREIRA	
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO CIVIL – AUXÍLIO FUNERAL A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM NOME DE NILZA PEREIRA FERREIRA (ESPOSA), EM FACE AO FALECIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO CARLOS SOTERO.	
VALOR R$: 4.193,59	**NAT. DESP:** 339008.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.122.0008.4001.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.151
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO MENSAL DE UM (01) VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BAÚ.	
VALOR R$: 8.900,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.155
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A".	
VALOR R$: 195.000,00	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.156
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I "A".	
VALOR R$: 155.000,00	**NAT. DESP:** 339030.24
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.162
DATA: 11/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R$: 764,00	**NAT. DESP:** 339030.39
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/008147/2020	**EMP:** 000.168
DATA: 19/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: ANTONIO CEZAR REIS BARROS	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA FÍSICA - CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO EM ENSINO Á DISTÂNCIA(EAD) E PLATAFORMA MOODLE.	
VALOR R$: 9.900,46	**NAT. DESP:** 449035.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.163
DATA: 11/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 0110: SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 448,76	**NAT. DESP:** 339030
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.148
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS.	
VALOR R$: 140.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/001029/2020	**EMP:** 000.149
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: NOTA MS PREMIADA	
OBJETO: PREMIAÇÃO-NOTA MS PREMIADA: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS.	
VALOR R$: 280.000,00	**NAT. DESP:** 339031.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **MAIO/2021**
Amparo Legal: LEI 8.666/1993.

PROCESSO: 11/009842/2016	**EMP:** 000.154
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINCLER LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇOS DE REPARO PARA FUNCIONAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NECESSÁRIAS, COM A EXCLUISIVIDADE E GARANTIA ATLAS, NO PRÉDIO DESTA SEFAZ/MS, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO N° 32 – CORUMBÁ/MS.	
VALOR R$: 186,11	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/000214/2021	**EMP:** 000.157
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000
FAVORECIDO: DIARIAS	
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AO PESSOAL MILITAR.	
VALOR R$: 50.000,00	**NAT. DESP:** 339015.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	
PROCESSO: 11/000215/2021	**EMP:** 000.158
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000
FAVORECIDO: DIARIAS	
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R$: 150.000,00	**NAT. DESP:** 339014.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3020.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.153
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVIÇOS -EIRELI	

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016, TIPO PASSEIO (STATION WAGON).	
VALOR R$: 80.105,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/006812/2020	**EMP:** 000.167
DATA: 19/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA – ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, NA FORAM DE ASSINATURAS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO À CONSULTA E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS BASES DE CONHECIMENTO	
VALOR R$: 55.025,00	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.123.2041.3017.0007	
PROCESSO: 11/031032/2016	**EMP:** 000.152
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, TIPO UTILITÁRIO.	
VALOR R$: 99.990,00	**NAT. DESP:** 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/013.975/2020	**EMP:** 000.150
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: AGENDA – ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC-PJ – IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS. ESSAS AÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS POR EQUIPE "ON SITE" COMPOSTA POR NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONSULTORES.	
VALOR R$: 128.209,66	**NAT. DESP: 449040.03**
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/005939/2020	**EMP:** 000.147
DATA: 04/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA JURÍDICA – CONTRATAÇÃO DE FIRMA CONSULTORA PARA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO (DFT).	
VALOR R$: 90.186,00	**NAT. DESP: 449035.07**
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.161
DATA: 11/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL DESTA SEFAZ/MS. ORÇAMENTO N° 1470675 PLACA HSH 5051.	
VALOR R$: 76,00	**NAT. DESP:** 339039.19
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/013.975/2020	**EMP:** 000.159
DATA: 06/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: AGENDA – ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 00146/2021 POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 113.125,00	**NAT. DESP: 449040**
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	**EMP:** 000.160
DATA: 10/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 0111 POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R$: 0,81	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/012040/2020	**EMP:** 000.164
DATA: 18/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: DAX PERES GOULART	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL DA AGÊNCIA VIRTUAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ACOMPANHAMENTO DO INÍCIO DA SUA FASE DE DESENVOLVIMENTO.	
VALOR R$: 11.384,31	**NAT. DESP:** 449035.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/005939/2020	**EMP:** 000.165
DATA: 19/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA JURÍDICA – CONTRATAÇÃO DE FIRMA CONSULTORA PARA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO (DFT).	
VALOR R$: 135.279,00	**NAT. DESP: 449035.07**
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	

PROCESSO: 11/006554/2020	**EMP:** 000.166
DATA: 19/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: GD – GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA JURÍDICA – CONSULTORIA PARA REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	
VALOR R$: 118.265,70	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/005519/2021	**EMP:** 000.169
DATA: 20/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: ELO CONSULTORIA EMPRES. E PRODUÇÃO DE	
OBJETO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) VAGAS EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, NOTAS TÉCNICAS E PARECERES"	
VALOR R$: 25.704,00	**NAT. DESP:** 449039.48
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/005159/2021	**EMP:** 000.170
DATA: 20/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINCLER LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER	
VALOR R$: 558,32	**NAT. DESP:** 339039.17
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/009842/2016	**EMP:** 000.171
DATA: 21/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINCLER LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N° 00154/2021 – POR SALDO NÃO UTILIZADO.	
VALOR R$: 186,11	**NAT. DESP:** 339039
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/009842/2016	**EMP:** 000.172
DATA: 25/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINCLER LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – SERVIÇOS DE REPARO PARA FUNCIONAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NECESSÁRIAS, COM A EXCLUSIVA GARANTIA DE QUALIDADE ATLAS SCHINDLER NO PRÉDIO DESTA SEFAZ/MS, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO N. 32 – CORUMBÁ/MS.	
VALOR R$: 372,21	**NAT. DESP:** 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/006557/2020	**EMP:** 000.173
DATA: 25/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA JURÍDICA – CONTRATAÇÃO DE FIRMA CONSULTORA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO MODELO DE EDUCAÇÃO FISCAL.	
VALOR R$: 36.000,00	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/006558/2020	**EMP:** 000.174
DATA: 25.05.2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: FPS INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA JURÍDICA – CONTRATAÇÃO DE FIRMA CONSULTORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISAM O FUTURO DESENVOLVIMENTO DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.	
VALOR R$: 11.820,60	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/015318/2020	**EMP:** 000.175
DATA: 25/05/2021	**FONTE:** 0113030003
FAVORECIDO: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA	
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-PESSOA JURÍDICA – CONTRATAÇÃO DE FIRMA CONSULTORA ESPECIALIZADA PARA O REDESENHO E IMPLANTANTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATUAL PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL, NO ÂMBITO DE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PGE/MS).	
VALOR R$: 124.240,25	**NAT. DESP:** 449035.07
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.176
DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS, CONFORME ORÇAMENTO N° 1479188 PLACA HTO 2690.	
VALOR R$: 885,00	**NAT. DESP:** 339030.39
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	
PROCESSO: 11/010812/2018	**EMP:** 000.177

DATA: 26/05/2021	**FONTE:** 0105000000.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL DESTA SEFAZ/MS. ORÇAMENTO N° 1479188 PLACA HTO 2690.	
VALOR R$: 120,00	**NAT. DESP:** 339039.19
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0008.4016.0001.	

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de Uso n. 001/2020

Processo n. 27/002261/2019

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43, com interveniência da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26/**Fundo Especial de Saúde,** CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
V A T Moreira - ME - CNPJ n. 07.768.814/0001-10.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção da CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA do TERMO PERMISSÃO DE USO N. 001/2020, visando à redução da TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL em 50% (cinquenta por cento), passando de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) para R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), pelo prazo de 03 (três) meses, com efeitos a contar da competência de maio/2021.

Da Autorização: O presente termo aditivo foi autorizado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, no processo n. 27/002.261/2019, tendo por base o PARECER PGE/MS/PAA Nº 074/2020, aprovado pela DECISÃO PGE Nº 194/2020, demais manifestações constantes nos autos.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas do Termo Administrativo de Permissão de Uso n. 001/2020 e aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 21/06/2021

Ass.: Ana Carolina Araujo Nardes – CPF n. 032.720.939-90

Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Valentina Aparecida Tomiatti Moreira – CPF n. 436.805.931-04

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 331, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Altera as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização, mediante resolução do Procurador-Geral do Estado, as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a aprovação de Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, mediante, respectivamente, a Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, a Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e a Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 166/2021, que acolheu as sugestões de alterações pontuais nas referidas Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021, nos seguintes termos:

I - Supressão dos itens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3. das Minutas-Padrão de Edital de aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos;

II - Inclusão dos itens 7.24, 7.24.1., 7.24.2 e 7.24.3 nas Minutas-Padrão de Edital de aquisição de bens comuns e aquisição de correlatos, bem como dos itens 7.25, 7.25.1, 7.25.2 e 7.25.3 na Minuta-Padrão de Edital de aquisição de medicamentos, com renumeração dos itens subsequentes;

III – Alteração da redação do subitem 5.1.5 da Minuta-Padrão de Edital para aquisição de bens comuns, de modo que, em vez da expressão "conforme subitens 19.11 e 19.11.1 deste Edital" passe a constar a expressão "conforme subitens 22.11 e 22.11.1 deste Edital"; e

IV – Alteração da redação original do subitem 7.26 das Minutas-Padrão de Edital de aquisição de bens comuns e de aquisição de correlatos, passando a temática a ser abordada no subitem 7.27, seguida de nota explicativa.

Art. 2º. As Minutas-Padrão com as alterações de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de julho de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.884, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Sala Coroa Sagrada da Escola Estadual Indígena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá, com sede na aldeia Amambai, no município de Amambai/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/034415/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Sala Coroa Sagrada, da Escola Estadual Indígena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá, com sede na aldeia Amambai, no município de Amambai/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Indígena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá, com sede na aldeia Amambai, no município de Amambai/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do Ensino Médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 018/2021
Processo: 29/025.868/2021
Registro de Preços – ATA n. 024/2021 - Pregão Eletrônico n. 0107/2020-SAD
Nota de Empenho n. 002945/2021 – Valor R$ 5.651,55 (cinco mil, seissentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Aquisição de carimbos, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (01/07/2021).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 47/2020
Processo: 27/003472/2019
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos** – CNPJ. 03.273.885/0001-90.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003472/2019, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 47/2020.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 47/2020, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/07/2021, cujo encerramento ocorrerá em 21/11/2021.
Data de assinatura: 05/07/2021
Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91
Geraldo Palhano Maiolino – CPF n. 074.169.621-53

Extrato do Convênio n. 29.830/2021 – 03/2021.

Processo n.º: 27/001500/2020

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS - CNPJ n. 03.276.524/0001-06
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente visando melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Unidade de Queimaduras do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de materiais de consumo a serem adquiridos (Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE005401 emitida em 25/06/2021 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de Custeio.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 02.07.2021
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Heitor Rodrigues Freire – CPF n. 224.054.028-15

Extrato do Contrato N° 0017/2021-GL/COINF/SED **N° Cadastral: 15217**

Processo:	29/027.689/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli - EPP
Objeto:	Serviços de reforma na EE. Maestro Frederico Liebermann - no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002949.
Valor:	R$ 3.646.992,61 (três milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de até 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura:	01/07/2021
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Sérgio de Queiroz

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 47/2020
Processo: 27/003472/2019
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos** – CNPJ. 03.273.885/0001-90.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003472/2019, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 47/2020.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 47/2020, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/07/2021, cujo encerramento ocorrerá em 21/11/2021.
Data de assinatura: 05/07/2021
Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91
Geraldo Palhano Maiolino – CPF n. 074.169.621-53

Extrato do Convênio n. 29.830/2021 – 03/2021.

Processo n.º: 27/001500/2020

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS - CNPJ n. 03.276.524/0001-06
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente visando melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Unidade de Queimaduras do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de materiais de consumo a serem adquiridos (Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE005401 emitida em 25/06/2021 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de Custeio.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 02.07.2021
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Heitor Rodrigues Freire – CPF n. 224.054.028-15

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO CONSUMIDOR ESPECIAL

PARTES:	A **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL** e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** como consumidor especial.
DO OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, como CONSUMIDOR ESPECIAL. **PARAGRAFO ÚNICO**: Farão parte dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, as seguintes unidades: Policia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Policia Civil, AGEPEN, SEJUSP, SEJUSP/UNEI e SEJUSP/CGP.
VIGÊNCIA:	O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de água e esgotamento sanitário pelo **prazo de 60 (sessenta) meses**, contados da data do início do faturamento, a renovação será através de Termo ao Contrato.
DATA DA ASSINATURA:	**08/06/2021**
ASSINAM:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul **WALTER B CARNEIRO JUNIOR** Diretor Presidente **ONOFRE ASSIS DE SOUZA** Diretor Comercial e de Operações

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 18 de abril de 2009 com a **Sr.ª Judite Alves de Oliveira – CPF ***.***.459-34**, relativo ao imóvel sito à Rua Flávio Augusto Coelho Derzi, n° 861, quadra 329, lote 17, do Conjunto Habitacional Vereadora Jacira das Graças da Silva em MUNDO NOVO/MS.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 670000322016 NE: 000005 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10579021648220624319000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ART. 25
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 575001582017 NE: 000299 ND: 31911300 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.898,16
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO (CURTO PRAZO), CONFORME TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00613/2017) PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 9.438 DE 28 DE JUNHO DE 2017 NA PÁGINA 04, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021.

PROCESSO: 570000552021 NE: 000300 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/90
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 111,48
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR AO 2021NE000285 PARA ATENDER DESPESA COM FGTS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS DE MAIO/2021, TENDO EM VISTA QUE O VALOR CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DE CALCULO (SUBP03-YS) – VÍNCULO CLT - EMITIDO PELA SUGESP/SAD, ESTA A MENOR (R$ 111,48) QUE O VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS (GRF).

PROCESSO: 57/000.442/2021 NE: 000301 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10572041612200184301000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 19.160,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de máquinas copiadoras e afins, com

fornecimento de materiais utilizados nas máquinas.

PROCESSO: 575000982017 NE: 000302 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.133,33
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender despesas com abastecimento de água e coleta de esgoto no período de 14/06/2021 a 30/06/2021.

PROCESSO: 575000982017 NE: 000303 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 866,67
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender despesas com abastecimento de água e coleta de esgoto - durante o período de 1º a 13/06/2021.

PROCESSO: 575000202020 NE: 000304 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 102,26
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial referente Diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000305 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.992,10
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação ABC/COHAB's.

PROCESSO:570029532021 NE:000306 ND:33903947 MODALIDADE:ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender execução de serviços de postagens na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, durante o mês de Junho/2021.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000307 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos.

PROCESSO:575000772017 NE:2021NE000308 ND:33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10.57902.16.482.2062.4319.0001 FONTE: 240000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 687,15
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Cancelamento devido não utilização do saldo.

PROCESSO:575000772017 NE:2021NE000309 ND:33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10.57902.16.482.2062.4319.0001 FONTE: 240000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.299,39
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Cancelamento de saldo devido não utilização.

PROCESSO:575000772017 NE:2021NE000310 ND:33903900 MODALIDADE:ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10.57902.16.482.2062.4319.0001 FONTE: 240000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.957,05

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.

PROCESSO:575000772017 NE:2021NE000311 ND:33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10.57902.16.482.2062.4319.0001 FONTE: 240000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$22.382,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Cancelamento de saldo devido não utilização.

PROCESSO: 575000332018 NE: 000312 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 180.933,34
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de licença de uso de software informatizado, consultoria técnica, suporte, treinamento e equipamentos de informática.
Vigência Contrato - 23/06/2021 - (23 dias).

PROCESSO: 575000952017 NE: 000313 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.666,67
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - Referente ao período de 1º a 14 de Junho/2021.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000314 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.271,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico / vale transporte. Referente ao mês de Junho/2021.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000315 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/ vale transporte - durante o mês de Junho/2021.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000316 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 21.184,04
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da Agehab. Referente ao mês de Junho/2021.

PROCESSO: 575001292020 NE: 000317 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.235,00
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI
OBJETO: Empenho para atender locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar - durante o mês de Junho/2021.

PROCESSO: 570014972021 NE: 000318 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 14.905/2017
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.312,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO CEDIDO PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB - SERVIDOR: CLAUDIO NONATO DA

CRUZ REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905, DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.497/2021.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000319 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (PEÇAS).

PROCESSO: 575003062018 NE: 000320 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA).

PROCESSO: 570000082021 NE: 000321 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Diárias dentro do Estado aos servidores da AGEHAB/MS durante o mês de junho/2021.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000322 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.866,66
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - Referente ao período de 15/06/2021 a 30/06/2021.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000323 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos.

PROCESSO: 575000202020 NE: 000324 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 204,52
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guia de Recolhimento Judicial referente Diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar.

PROCESSO: 575000772017 NE: 000325 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.013,18
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para complementação de valor para pagamento dos serviços de postagens e correspondências no mês de maio/21 - Período de 01/05/2021 a 13/05/2021 - em substituição a parte da 2021NE00203.

PROCESSO: 575001362019 NE: 2021NE000326 ND: 33903900 MODALIDADE:ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10.57204.16.122.0018.4301.0002 FONTE: 100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 118,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2021NE000239 devido a não utilização.

PROCESSO:575001362019 NE:2021NE000327 ND:33904900 MODALIDADE:ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10.57204.16.122.0018.4301.0002 FONTE: 100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$746,90

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2021NE000240 devido a não utilização.

PROCESSO:570000082021 NE:2021NE000328 ND:33901400 MODALIDADE:ESTIMATIVO ESPECIE:NÃO APLICA F.P: 10.57204.16.122.0018.4301.0002 FONTE: 100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$2,54
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2021NE000004 devido a não utilização.

PROCESSO:570000082021 NE:2021NE000329 ND:33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10.57204.16.122.0018.4301.0002. FONTE: 100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 10,24
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2021NE000118 devido a não utilização.

PROCESSO:570026822021 NE:2021NE000330 ND:31901100 MODALIDADE:ORDINÁRIO ESPECIE:NÃO APLICA F.P: 10.57204.16.122.0018.4301.0001 FONTE: 100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.845,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2021NE000283, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AOS PROVENTOS DAS SERVIDORAS: CÉLIA FERREIRA VIEIRA(VALOR R$ 4.966,80) E TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES(VALOR R$ 8.878,78) - TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 13.845,58, AMBAS CEDIDAS PARA SEINFRA. REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905 DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.501/2021.

PROCESSO:570000082021 NE:2021NE000331 ND:33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P:10.57204.16.122.0018.4301.0002 FONTE:100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 18,66
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2021NE000205 devido a não utilização.

PROCESSO:671003152016 NE:2021NE000332 ND:33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P:10.57204.16.122.0018.4301.0002. FONTE: 100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R$31,45
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado durante o período.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000333 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10572041612200184301 0002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos. (LAVAGEM E BORRACHARIA).

PROCESSO: 671003152016 NE: 000334 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10572041612200184301 0002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com taxa de cartão eletrônico de abastecimento.

PROCESSO: 575000202020 NE: 000335 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10572041612200184301 0002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 204,52
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guia de Recolhimento Judicial referente Diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar.

PROCESSO: 570039512021 NE: 000336 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10572041612200184301 0002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.621,65
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica. ; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18. .; Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm. .; Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm. .; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. .; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m. .; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m. .; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m. .; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m. .; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m. .; Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m². .; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem. .; Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento antiferrugem. .; Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado. .; Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm. .; Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm. .; Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2 . .

PROCESSO: 575003062018 NE: 000337 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.440,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho de complementação, para atender despesas com manutenção de veículos (PEÇAS).
veículo detectado falhas de câmbio e vidros.
Execução necessária para maior segurança dos servidores em viagens e demais trâmites.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000338 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos.

PROCESSO: 671000452017 NE: 000339 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 21/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 887,80
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de despesas com Guias de ART/CREA

PROCESSO:671003152016 NE:2021NE000340 ND:33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.57204.16.122.0018.4301.0002. FONTE: 100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R$132,23
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado durante o período.

PROCESSO:671003152016 NE:2021NE000341 ND:33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.57204.16.122.0018.4301.0002. FONTE: 240000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R$166,15
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado no período.

PROCESSO: 575000202020 NE: 000342 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 460,17
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Empenho para atender recolhimento de Guia Judicial referente Diligência de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar.

PROCESSO: 575000332018 NE: 000343 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 54.553,59
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de licença de uso de software informatizado, consultoria técnica, suporte, treinamento e equipamentos de informática - Período de 24/06/2021 a 30/06/2021.

PROCESSO: 575001872020 NE: 000344 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10579021648220624316000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 e Resolução Conjunta AGEHAB/SEFAZ n. 06 e 11
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 43.772,80
FAVORECIDO: LOT.VILA NOVA-1ªETAPA-N.HORIZONTE DO SUL/PCVA/FGTS
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Vila Nova - Etapa I, no município de Novo Horizonte do Sul/MS - APF: 475.965-16, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - FGTS - Carta de Crédito Associativo.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000345 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (FILTRO DE ÓLEO).

PROCESSO: 570000172021 NE: 000346 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/05 - ART. 122
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.015,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RATEIO MS PREV - ART. 122 DA LEI 3.150/05 - CAPUT (23%) - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - JUNHO/2021.

PROCESSO: 570000562021 NE: 000347 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 80.276,68
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 570000182021 NE: 000348 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 17.171,36
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 570026822021 NE: 000349 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 391.752,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021..

PROCESSO: 570026822021 NE: 000350 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 18.307,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 570026822021 NE: 000351 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 397,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 575002102018 NE: 000352 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624302000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.040,00
FAVORECIDO: RES.JORNALISTA ARNALDO T./CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Processo nº 57/500.210/2018.

PROCESSO: 570017502021 NE: 000353 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624302000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 622.594,85
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 33 unidades habitacionais no município de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 575000662019 NE: 000354 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 38.685,36
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender aditivo de valor referente a obra de execução de 32 (trinta e duas) bases para unidades habitacionais com área unitária de 42,56m2, Loteamento Conquista Guató no município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 575000202020 NE: 000355 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 204,52
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Empenho para atender recolhimento de Guia Judicial referente Atos do Oficial de Justiça e Diligência processo nº 0803647-72.2019.8.12.0008 - Edson Santos da Cunha.

PROCESSO: 671000452017 NE: 000356 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 783,60
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Guias de RRT/CAU.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº023/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601346/2020.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Central Empreendimentos Imobiliários EIRELI EPP.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de

internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2021.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 02 de julho de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Odair José Araújo Rosa, Proprietário da Empresa Central.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº030/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600560/2018.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – 12 (doze) meses a contar de 28/06/2021**.**
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 01 de julho de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Sócio/Administrador da Empresa Real Food.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº017/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600981/2020.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Jardim.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim, em atividades de serviços gerais na fabricação de paver (peça pré-moldada de concreto), no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2021.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 02 de julho de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº038/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600632/2018.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – 12 (doze) meses a contar de 20/06/2021**.**
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 01 de julho de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Sócio/Administrador da Empresa Real Food.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº037/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600787/2017.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, em atividades de recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – 12 (doze) meses a contar de 23/06/2021**.**

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 01 de julho de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Sócio/Administrador da Empresa Real Food.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº035/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600786/2017.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, em atividades de recebimentos de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – 12 (doze) meses a contar de 23/06/2021**.**
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 01 de julho de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Sócio/Administrador da Empresa Real Food.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no extrato publicado no D.O.E. n.º 10.553, de 29 de junho 2021, página 40.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2020 – SGI/COVEN Nº 29.601, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - MS, CNPJ/MF n.º 15.389.588/0001-94
PROCESSO N.º: 57/100.444/2020
ONDE CONSTOU:
"DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021."
PASSA A CONSTAR:
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

Extrato da Decisão ao Contrato N° 0100/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12586**

Processo:	57/101.185/2019
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Marpav Construções e Comércio Ltda - EPP.
Decisão:	Acolhendo as razões consignadas na manifestação da fiscalização do contrato (fls. 768-769) e na manifestação da Procuradoria Jurídica (fls. 770-773), **DECIDO negar provimento** ao recurso interposto pela empresa Marpav Construções e Comércio Ltda EPP. – CNPJ n.º 04.516.268/0001-31, mantendo incólume a decisão que lhe aplicou as penalidades de MULTA no valor de R$ 14.339,73 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pela reconhecida inexecução parcial do contrato, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do subitem 10.1, alínea "c", c/c 10.2, letra "a" do Contrato n.º 100/2019; e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme disposto no subitem 10.2, letra "c" do contrato e com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993
Data da Assinatura:	21/06/2021
Assina:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER Nº 004 DE 2 DE JULHO DE 2021.

Revoga a Portaria AGRAER nº 006 de 8 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção da doença COVID-19, a serem adotadas no âmbito da AGRAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o avanço no processo de vacinação como meio de prevenção à COVID-19;

Considerando que a AGRAER tomou e orientou medidas que colaboram com a Biossegurança de seus Servidores e clientes;

Considerando que os Serviços Públicos executados pela AGRAER refletem, diretamente, na produção de alimentos essenciais à população;

Considerando o público assistido pela AGRAER, em especial, agricultores familiares e assentados, que necessitam dos serviços de ATER, de Pesquisa e de Regularização Fundiária, para viabilizarem suas atividades produtivas, e;

Considerando a necessidade de retornar os serviços presenciais suspensos em função da Pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar todas as autorizações concedidas na forma da Portaria AGRAER 006 de 8 de junho de 2020.

Art. 2° Retornar o horário de trabalho presencial de 40 horas semanais, para os Servidores da AGRAER.

Art. 3º Autorizar os Servidores Lotados na AGRAER a exercerem suas funções integralmente no Regime de Teletrabalho de que trata o Decreto n. 15.398, de 23 de março de 2020, apenas nas seguintes situações:

I – Servidores com suspeita ou confirmação de COVID-19, devidamente amparados em laudo médico ou atestado de exame laboratorial;

II – Servidores que tiveram contato domiciliar com caso positivo de COVID-19, devidamente amparado em laudo médico ou atestado de exame laboratorial;

§°\ – Os Servidores que se enquadram nessas situações, deverão comunicar à chefia imediata, com comprovação documental, a qual deverá dar ciência ao Setor de Recursos Humanos para anotações funcionais.

§Ɏº - O exercício da função em regime excepcional de teletrabalho ficará sujeito à avaliação do trabalho mediante apresentação de relatório semanal de atividades, tarefas, cursos, documentos de trabalho, orientados ou solicitados pela chefia, conforme planilha constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Autorizar os Servidores que tenham guarda unilateral de crianças de até 12 (doze) anos que estejam com as aulas presenciais suspensas, a exercerem suas funções em turnos de revezamento, nos termos do artigo 10 do Decreto 15.396, de 19 de março de 2020, observadas as seguintes disposições:

I - A autorização para o exercício das funções na forma do "caput" dependerá de novo requerimento expresso à chefia imediata, com comprovação documental do preenchimento dos requisitos exigidos, e o deferimento dependerá de análise e parecer do Núcleo de Assistência ao Servidor da AGRAER (NAS) e, após, encaminhado à Diretoria para homologação.

II - As horas de trabalho necessárias para se completar a carga horária semanal deverão obrigatoriamente ser cumpridas em regime excepcional de teletrabalho, na forma prevista pelo Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020, submetendo-se o Servidor à avalição do seu trabalho remoto, mediante apresentação de relatório semanal de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia, conforme planilha constante no Anexo I desta Portaria;

III - Durante o período de teletrabalho, o Servidor deverá permanecer comunicável, seja pela Web (e-mail), "WhatsApp" ou telefone, podendo a chefia convocá-lo para, eventualmente, realizar atividades presenciais em caso de necessidade de serviço;

§1º Em caso de inobservância do inciso III, o Servidor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para,

por escrito, explicar o ocorrido à chefia imediata, a qual poderá acatar as explicações ou solicitar abertura de sindicância para apuração dos fatos.

§2º A autorização para o exercício das funções na forma prevista no caput tem caráter discricionário e pode ser revogada a qualquer momento.

Art. 4º No cumprimento do trabalho presencial é obrigatório observância das recomendações sanitárias para evitar a disseminação do Corona vírus (COVID-19), especialmente mediante adoção das medidas de Biossegurança, amplamente divulgadas.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não impede a adoção de medidas excepcionais determinadas pelo Poder Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 6º Os trabalhadores de empresas terceirizadas, ou cedidos, que prestam serviços nas dependências da AGRAER, deverão seguir o mesmo padrão de segurança previsto nesta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria desta Agência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 006, de 8 de junho de 2020, publicada no D.O.E nº 10.192, assim como, as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de julho de 2021.

Campo Grande, 2 de julho de 2021

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO

Unidade de Trabalho:_____
Município:_____
Servidor: _____
Período: _____/_____/2021 a _____/_____/2021
Chefia Imediata (*): _____
Chefia Superior (**): _____

Atividade acordada (1)	**Atividade Realizada (2)**	**Observações da Chefia Imediata (3)**
Chefia Superior (4):		

(*) Chefia imediata: coordenador municipal, chefe de núcleo, de setor, de centro e de Assessoria, gerente, procurador, etc.

(**) Chefia superior: coordenador regional, assessor, gerente, procurador, diretoria.

(1) Atividade acordada para ser realizada no período semanal ou mensal, dependendo se o teletrabalho é integral ou parcial. Neste campo, preferencialmente, deve-se incluir o resultado ou produto esperado, por ex.: elaboração, ou análise de projeto, de vídeo, de curso, participação de curso virtual, análise de processo; participação de reunião virtual, articulação com parceiros, geração de determinada informação, articular determinada ação, atender demandas de outro setor da Instituição, entre outros.

(2) Na atividade realizada, o servidor deverá quantificar se a atividade foi realizada, informando se foi feita com o resultado esperado, parcialmente ou insuficientemente. Também quantificar, se possível, se foi "x %", "y %" ou 100 %.

(3) Neste Campo, a chefia imediata deverá informar se atingiu o objetivo acordado, total, parcial ou não foi realizada. Neste caso, qual a orientação dada para melhorar ou superar as dificuldades encontradas e se essa ação deverá ser repetida ou complementada no próximo período.

(4) Neste campo, a chefia superior deverá avaliar o trabalho acordado, o resultado obtido e as orientações da chefia imediata, expressando sua anuência com aquelas ou emitindo eventuais orientações para melhoria dos resultados do teletrabalho nos próximos períodos.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 840, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2899
2. Nº do registro MAPA: 11021
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FIPRONIL NORTOX MAX
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA; CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA – (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 841, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico cadastrado no Mato Grosso do Sul da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto VANTIGO, cadastro estadual nº 1221, registro MAPA nº 010199, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto VANTIGO, cadastro estadual nº 1221, registro MAPA nº 010199, com a inclusão das culturas de CSFI: 4A. Hortaliças folhosas e Ervas aromáticas frescas - Alface - Acelga, Agrião, Almeirão, Chicória, Espinafre, Estévia, Mostarda e Rúcula, e a cultura Duboisia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 842, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2903
2. Nº do registro MAPA: 12420
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LUMIALZA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 846 de 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Marcela Vidal Campos Freire	7741	2521

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 13126/2020/DETRAN **N° Cadastral: 13126**
Processo: 31/705.178/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA DO PAGAMENTO:
2. Adita-se a Cláusula Décima do Contrato, conforme abaixo:
2.1. Altera-se o item 10.3. da Cláusula Décima — Do Pagamento que passa a constar

com a seguinte redação:
"10.3. O reajustamento no preço de insumos e materiais poderá ser concedido após um ano de contrato, considerando os valores informados, cujas variações serão calculadas com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, verificado no período de 12 (doze) meses, tendo como data-base a assinatura do contrato."
2.2. Inclui-se na Cláusula Décima — Do Pagamento a previsão de repactuação nos seguintes termos:
"10.10. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado com relação aos custos relativos à mão de obra, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma aposentada no subitem a seguir, o valor consignado no Contrato será repactuado, competindo àquela justificar e comprovar a variação dos custos, aposentando o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, a memória de cálculo e as planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.
10.10.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
a) Para a primeira repactuação, a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissidio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato;
b) Nas repactuações subsequentes, da última repactuação correspondentes.
10.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatória por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo
10.12. O prazo para a Contratada solicitar a repactuação encena na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissidio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato.
10.13.0 não exercício do direito à repactuação nos moldes ditados pelo subitem anterior implicará em sua preclusão."

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal no 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 21/06/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES

Extrato do Termo de Credenciamento nº 305/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/700.658/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Soluserv- Soluções e Serviços Ambientais LTDA-ME
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de reciclagem de sucata inservível com destinação final à siderurgia.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 4593/2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	30/06/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcelo Michellis

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 10.504, DE 12 DE MAIO DE 2021, PAGINAS 185 À 238.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 054/2021
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo
ÓRGÃO PRODUTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria "P" DETRAN Nº 058, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 8.858, de 09/02/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:
I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de

Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 05 de Julho de 2021.

Wanderluiz Ribas Espíndola
Coordenador
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPECIE DOCUMENTAL	PLACA	ANO EMISSÃO	ANO LIMITE
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTA2255	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FXH1311	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMO0382	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL8613	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSJ2135	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADA0552	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GQX9814	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ2135	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2409	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3490	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXM2200	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL8612	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3092	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAP1361	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5636	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ2135	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD5841	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJL8661	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2430	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIR5620	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	APO3992	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5454	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWI5630	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF5595	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB6061	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3921	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6168	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQS8172	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQK0020	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7754	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFQ2338	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0358	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALY1260	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLM6920	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQE2326	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIP8789	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6167	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBE2758	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAV1954	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ7629	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXB8462	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8614	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN6080	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF7605	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEW4575	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AER5562	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NGI9385	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMF9401	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6169	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARH0773	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSK3007	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD5733	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFK1257	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIP2476	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFK1257	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARA0917	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW5435	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR2179	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4388	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BSP1301	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ7782	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS1597	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALM7242	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK3002	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4458	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYV5186	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKY5745	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALT0734	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ6730	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GME0766	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIE7218	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AME9098	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4105	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX6086	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSY1759	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4388	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JEM2467	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTY7300	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DET8668	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVE1823	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSM5515	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKY5745	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYR5095	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4107	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKO1435	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ7782	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCZ3756	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV8665	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GNC8388	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV6450	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8611	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4106	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIH5283	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM9958	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHY2896	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IEP7313	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO3730	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ2964	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU3651	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIZ7751	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE4719	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5519	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKI4942	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVM2626	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1123	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVM2626	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIP9243	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS5716	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF8940	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZD8913	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST9881	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQO0275	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9184	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW6515	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LRP0542	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARM0362	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYA8147	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIN9158	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW4955	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CFM2400	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ9361	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2932	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS5713	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCO6888	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN6082	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHC6561	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNV3888	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9173	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVE2044	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ6252	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6170	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4378	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6173	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIT1251	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH9270	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6171	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABC3111	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ8599	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFC3861	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAL7577	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCX6184	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC3004	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6174	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6172	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACX0487	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4754	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYB0520	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB7130	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AJF2035	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW5429	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IEF4358	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM0904	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9183	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MCQ9494	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQI1450	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBX2685	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVJ6364	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDQ0532	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIT1251	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5259	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU3214	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIY1653	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9172	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN8604	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEM6982	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GSH0970	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRX1411	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFA7949	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6175	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST2601	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHI8678	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBU0598	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOO9006	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY1660	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZH4846	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATD6006	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKY1735	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL5558	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMG2849	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR3993	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG5328	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO2540	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBZ1723	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW9972	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAM0215	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	KAG3862	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYP3826	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPH3844	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZG6009	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4108	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GZN8905	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ3086	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3040	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALQ6869	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW1903	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN1062	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACJ2030	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABY9854	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4109	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVE1823	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5284	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMW1425	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI9052	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHF2126	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK5141	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5285	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVR5812	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDK1709	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HZJ7536	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACD7864	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIB8286	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEV2405	2007	2012
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW2721	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DEP7243	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTC1366	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRT6766	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5289	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALD2628	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CKJ5483	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJG5087	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGF3550	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE4720	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5221	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4745	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MBL0311	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS5803	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AON7783	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE4717	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADL1012	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIN9158	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ2135	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI5927	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1590	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AER2194	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWD7312	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRZ2996	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE4718	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MBL0311	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEZ4281	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4748	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAI7738	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE2764	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GOK6286	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BJQ5178	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MEI2306	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2266	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQH9511	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4749	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK5611	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMD6334	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AER2194	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN9413	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP7512	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW6243	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4005	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ8473	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN4103	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4719	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN5442	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACW7453	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX9171	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8417	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KFB3707	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5876	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0127	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ3378	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4750	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK3528	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJD0865	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGP3007	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5503	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXH7390	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BMD6675	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACW7453	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0591	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGP3007	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA5453	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AHH9605	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5519	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJV7042	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4556	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACD7864	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IAU2958	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9349	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL8610	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CFO6500	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVQ3760	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL8614	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV9106	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE4721	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA4750	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0346	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7876	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3293	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8930	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHI8678	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ2135	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADS9566	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KHF4868	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN1061	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL8611	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4751	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4753	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ1006	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CFE5254	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADD9614	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE4716	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEL0259	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMP3363	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ3955	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHI1580	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHF4298	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIX3309	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP4896	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APG2444	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTU9615	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB9680	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0357	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBU9572	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2715	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ6730	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT6766	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0562	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU7217	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH3643	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4743	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRQ6142	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGZ7439	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ6142	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4744	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0084	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG6046	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL0862	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW6408	2009	2014

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4746	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACY4186	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AMH6693	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIR0405	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HVA4285	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRW9290	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP9168	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJC3655	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJN1595	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4435	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJJ0955	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOM6386	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6176	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8576	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRB8797	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6177	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CQK1373	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX3568	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTB6109	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFN0380	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIT1251	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ1006	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGS4138	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF0328	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKD4675	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO0729	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6178	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5271	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8146	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIA8285	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4525	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANA2557	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOJ4156	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI9000	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBW7769	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE5026	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT8902	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW3684	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALG1029	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0112	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKR2067	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP6110	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU8547	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI3148	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3501	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG9721	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIP0411	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ1006	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JEM2467	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL5474	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4719	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH6179	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE3931	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HOW4013	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI7278	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJE9173	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO6193	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFQ2338	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW4852	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK8637	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJN1595	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADH2020	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO0729	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9172	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV6450	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHM6613	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9441	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABV3014	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6000	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGT0434	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHP0759	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM6355	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7948	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTY7300	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR0643	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU5073	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MUG3100	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWE8615	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALT5235	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4104	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXB5497	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEC7104	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4383	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5283	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ4373	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYX5313	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CEE7834	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCY5616	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABI8710	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANM8867	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH9188	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MXT6360	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF0579	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4116	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZH5766	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5221	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP1387	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2990	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGL6323	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLK4413	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9176	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5289	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP4242	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT6766	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP2997	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK2949	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9187	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM8040	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8751	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQR9051	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ICF9889	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARW9326	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL1665	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3483	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2284	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8179	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIY1945	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK7595	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHP0759	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK5141	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXV2562	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AER2394	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT8902	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOZ6184	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIR5620	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAK7895	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ8745	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCC6164	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8712	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVO9171	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4846	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4111	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHG0046	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEG4169	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMY6177	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZO3962	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DVR8455	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3483	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX5854	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABG3944	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALH1174	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACD9481	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7876	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNF5392	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2991	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ2143	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ9235	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN1749	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1821	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHG0649	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5290	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2104	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV1286	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ5556	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2993	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYR5095	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK5162	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2994	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK5636	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV8424	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA2846	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5484	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2995	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2996	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQK8473	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2997	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGB5102	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ILH9296	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MWJ2959	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOD9416	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JPR3956	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB9138	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ6252	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	ABE9813	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2998	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ9204	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW4852	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOV4267	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COT8871	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	LRP0542	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW1445	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2716	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ2236	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACM1948	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACV6164	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR4308	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJM8591	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM3208	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ9235	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJN3708	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4388	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV6629	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM3234	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN4103	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP6164	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANZ5435	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MUA1830	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AER2394	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ3646	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN5223	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4110	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF8597	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6188	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPS7136	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEC7185	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW4545	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPJ2202	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB9454	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5286	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRZ9988	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2802	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGA1806	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST2601	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEB2385	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSW2182	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY1629	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CTD9744	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB3487	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2989	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2060	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2992	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY1355	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FXH1311	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA9706	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBY8049	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP2172	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BCF1777	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7209	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8490	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQI7676	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO1003	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3003	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9187	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ2236	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCB9823	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY3847	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKS4691	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKJ0922	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNF5392	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF0648	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHI1580	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANZ8932	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BQN5918	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5973	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3004	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5293	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMA5856	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5994	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC6750	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM0904	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3005	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADH0315	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT5306	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EAH0688	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGN2682	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JOZ8649	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LWT2903	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5294	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1586	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM6358	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BZO2219	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ACD4349	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP2172	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEM6982	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5115	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP5918	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3006	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HZJ7536	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8146	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8969	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9187	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG6026	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBV5927	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV6509	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4172	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0115	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQI7676	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP4943	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSQ4005	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4005	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAL6552	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVR6023	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS0499	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN9484	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AND9499	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSF3559	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHM6613	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEB9557	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIA3196	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGL9804	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO4937	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4721	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHG6894	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LHV3526	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3007	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP9843	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKN2023	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ6156	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV6509	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT6446	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG9721	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3008	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJV1127	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX4048	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3011	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJA5492	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4388	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP6462	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3012	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JUS9522	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN3131	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP3358	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LOA9097	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX5032	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSR8153	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COB7061	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYP8714	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYH2890	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAI4281	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COP9471	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYZ3621	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS2910	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAA8659	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY2721	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IDY6904	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDR7838	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYP3826	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIR0473	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ9382	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGF2588	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BEH0560	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6188	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5650	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAA8659	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO0162	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFF5443	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BQE5621	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMN5434	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3013	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA5179	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDG6244	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4556	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGF2588	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8608	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABZ7260	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GCI5353	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ3323	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH1684	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ9521	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU2927	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRB5993	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5295	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	LWY0263	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFS7844	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHF0205	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX6771	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKS6771	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPT1823	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JHL4678	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHG4199	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWB8808	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIT1470	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW3990	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXW5518	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH5614	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAA8659	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF3491	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ICR6280	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABZ7260	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6718	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGA1580	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP6110	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9503	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACJ2717	2008	2013
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTD4752	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW5435	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5287	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4111	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU2002	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAJ3167	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KZR8625	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MWT0606	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF0362	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEC7185	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOE2874	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4386	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW2314	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GTV1222	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5288	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJE3167	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQA3274	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYM4438	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4112	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIH5283	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGM3342	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACK4250	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQY9999	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSB5240	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO0245	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEM6982	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALZ5838	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN4041	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI5927	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQH9511	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6718	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4113	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANZ5435	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABE9813	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQR9613	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZX8663	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK0964	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHK7702	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ2909	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH4979	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APN2274	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYD7766	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG6063	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7453	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGF3550	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHU3520	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2195	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWN5630	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR0313	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG3429	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH8917	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSI3789	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ICP2906	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4115	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYT4580	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM4114	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ3413	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWJ0453	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF0579	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF1273	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW9529	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7560	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXW5518	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	LZO7883	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4087	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGF5386	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQK9186	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIA8285	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLW5512	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAR6090	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCQ8790	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARA0917	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT4010	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAL8917	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU7482	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APN2274	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRX1411	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARA0917	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2988	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7999	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AML7928	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ6092	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG6063	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIJ8137	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GME0766	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGM3342	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEN2623	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQI8774	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDY4104	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ2025	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKI0475	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHM1138	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NEZ6665	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWI5630	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACJ4642	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4388	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JNM3457	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTI3951	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7808	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP6514	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ9928	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHF3174	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW6851	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5291	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR2999	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKH9190	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL1665	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK3391	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT9886	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOY0499	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKK3527	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MXY4729	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALF1116	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5085	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ5292	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADK9157	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHR9768	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFF5443	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF3065	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG5005	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1301	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW3150	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3002	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JFL5801	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZP4804	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ7629	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5623	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCQ8790	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ7548	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABI0946	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BQA2124	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO4639	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3489	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADM6081	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEF7327	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNK0506	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GMG2231	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACB6148	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DGJ1150	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJD1464	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3014	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRC2457	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	AOS8896	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMG8738	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNH4098	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYA4006	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAO7468	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DMG2142	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD1638	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWE4755	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHC6561	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD1638	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY8705	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5158	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5509	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP2172	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJO7172	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZC9795	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIR6772	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABA8672	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG4847	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS8652	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8146	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKP2951	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIH9556	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BFC3861	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM2845	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFC3861	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACB6148	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQO9317	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ACH8904	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA6493	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW5576	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5240	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3015	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYZ3621	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM2682	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB9454	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVR5812	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5768	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVR5812	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COZ5474	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW9850	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA1645	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK3008	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COQ5721	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8153	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMI9868	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWJ0453	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMS3743	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIP0411	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAL7723	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7808	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8638	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7948	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUO4795	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL1546	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3016	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5653	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5654	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHZ4593	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MMI2540	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3017	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABY1452	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQY6110	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABN2621	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEM1924	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX6293	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALG1029	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ7118	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5655	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAY7934	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHZ4593	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DOU5031	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB6061	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF3254	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO9428	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AED4820	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY4553	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY1290	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF1836	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	AJM3917	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPP3509	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV6746	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ7782	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGN0842	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY8991	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJM8978	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTP6751	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HNI3510	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHI4417	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5981	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3018	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDQ7949	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5223	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQW7680	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWG1277	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NEL5453	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8603	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJL0426	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJF3277	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVE2044	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5661	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR3454	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO9821	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF1899	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK1046	2011	2016

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3028	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKZ4707	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ5998	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMZ6631	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADS2916	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4729	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK4947	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS9779	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COX8443	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO9430	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF8806	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1068	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDA8452	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY2721	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3921	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS9916	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJT3479	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5509	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9186	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHK7702	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ3413	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIB9408	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF9757	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIY1653	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	ABE9813	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	IND4741	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KNR6309	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2741	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRN1042	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR6721	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6978	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6977	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8930	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2742	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6714	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6979	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6981	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUS1843	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIF7712	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUD2207	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOQ6208	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI3858	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6980	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DTB8470	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK4947	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6982	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GQD1188	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYX9400	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP9698	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS5803	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AQI8774	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	GKT2422	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTH6167	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRI8711	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN6082	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATW9155	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOE6105	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IHP9261	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IDF2374	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKA8849	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL7356	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AJN0664	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALA8084	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3039	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3040	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3044	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBT0748	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ6007	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4804	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG4629	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIL2649	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIH5283	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3038	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBM2187	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADR2570	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MJD9990	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVE2044	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMT6783	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT5274	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3041	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANZ5435	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV6450	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ACL5830	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADS8266	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH4974	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9503	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AIP8789	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASN8927	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3042	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFT5539	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJR0949	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	COB7061	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3043	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSY7128	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EPF8054	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3045	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KET0210	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKW3671	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMU0518	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5668	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6976	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAD5362	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATH2130	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIQ0644	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN2125	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ1597	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC8229	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFU4368	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYR2967	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM6358	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7741	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAP2071	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JPL7199	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COB7061	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK2453	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT7344	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4804	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS7153	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALA8084	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX3684	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH4978	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM1253	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DOQ5781	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMT8390	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP5209	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5669	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVK4183	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1583	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LJX4286	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MEK3268	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LCF4591	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS3117	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ2121	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3022	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AGS4138	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACI2664	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9520	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2315	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX0961	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ3731	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5869	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0084	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL5572	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMT5408	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO9429	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIV9797	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAW4264	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX1379	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSR4912	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS8896	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFL9752	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3380	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH9801	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3023	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTN1749	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5722	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1023	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIP8619	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQM5722	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4549	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8177	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANR8478	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCT1411	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DOU1119	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GRD8033	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3024	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2977	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACX2029	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HDJ9095	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQE8615	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACH6943	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN6878	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HBH2788	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZG3387	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCB9823	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKM8199	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALS4555	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA6418	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP5813	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYO4653	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT8902	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KOC1043	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4672	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5873	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BBC0190	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLW7477	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW6469	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACV6164	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOP0050	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN2618	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JZA1564	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LCC4665	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT8902	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV0393	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3027	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVE2044	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IID9804	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HIR6231	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFC5612	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTJ5290	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHF6510	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD5171	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKI0475	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JUZ1442	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWZ7433	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF9137	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCQ9321	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHJ0393	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBM2187	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKV9386	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7558	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF9916	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEK2050	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MJD8950	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM0835	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2195	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUF3164	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4028	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6718	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARG1192	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB8797	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ2236	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8967	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQP1605	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAS4426	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRF8253	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRM5005	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1763	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3019	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNY7659	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNY7659	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGT4733	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB9454	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6134	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH8173	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRB8797	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB5246	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APY1594	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD1990	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC9287	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1068	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWG1278	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO1607	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABG3944	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5074	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFP9343	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUW3357	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOP7390	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LWY0263	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT5384	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD5752	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3131	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM5945	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP6103	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCC0132	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5658	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDK1709	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG9349	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTJ5292	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQS8172	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACK4250	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4066	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6173	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5530	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL1546	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM2685	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2650	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS8896	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW5098	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5659	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI2465	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM2817	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGP0031	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3021	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MSD0973	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	MAN3751	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ5285	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFU8256	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJQ0419	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW0364	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXS6283	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	ALP5917	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT7999	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3025	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3026	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AND4463	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM6358	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF5112	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDL0391	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAP2071	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX9121	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX3574	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQZ6354	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ7629	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4378	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5660	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC0385	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW5435	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABO1818	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF0648	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9520	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HLC8218	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMA6322	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JEM2467	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1386	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYO4569	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYF0278	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXY0796	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAM3784	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF9388	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU6873	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5259	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1822	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGP0031	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJB9274	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTP1664	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP5918	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC1006	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APY6569	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBL1176	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5223	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2717	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAP7984	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACG5263	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3031	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAL8917	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3029	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5662	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXE1992	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIP3017	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IGP4297	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK9703	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRH9188	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR2994	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF0128	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3032	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IOS0970	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5663	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4686	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIF0268	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AME5307	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLE2045	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT9753	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJB9274	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CII3277	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGX4496	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LKP4253	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1588	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT2463	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2719	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYM4438	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DOT2038	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT7344	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7876	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3033	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV3671	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV3670	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD3446	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR6734	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG0436	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFC3861	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9621	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NCD8566	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAV1954	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA6031	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3034	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5346	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATU6531	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYO1023	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ2909	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALZ3468	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIR5620	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7741	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP5209	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5664	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3035	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZU5819	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACV9713	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKN9933	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTH0665	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKP5978	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APY1594	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3036	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHU3520	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY1290	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MXJ8228	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LOA9097	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXT0107	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5666	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN6878	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQK8315	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR8146	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQQ2312	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5667	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GQY7428	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYR5095	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAU5444	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ENJ3165	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYE3054	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR3037	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAO3017	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGA7950	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC1390	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB0130	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAM2886	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGA7950	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HMP7450	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BYC1592	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADV9331	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDK5232	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BWB0184	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4712	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFM8512	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6571	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9349	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5426	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5331	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5332	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC8522	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG0754	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5681	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EKL4941	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7414	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5334	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPJ3922	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5684	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEM6982	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9324	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT0742	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9184	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKG6302	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ6304	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3492	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KKQ9972	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NIY2171	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZC3382	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6044	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4674	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4392	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2684	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETM5981	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVC2441	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BSC9774	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4541	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYY5951	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW7712	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFO1911	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APH2291	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7731	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7731	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAV1551	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMZ6631	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BLE1201	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4542	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYC0842	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP6384	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APY8492	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AUN6096	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT0451	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5336	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGB5172	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALA6402	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JQZ7012	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK7014	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMW5542	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI9052	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAZ7176	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF9621	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8584	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGA1806	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVH9451	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJO6116	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL8506	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5332	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JPP6044	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARJ0254	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5690	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKG8831	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL8506	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACL5830	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AGO2606	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAX1504	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5330	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQY2399	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EJM9010	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ2637	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5680	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYR2967	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIK5069	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFM2859	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ0550	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BZM8267	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYX9400	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD3657	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX8839	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ8360	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALG1029	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4539	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQG3429	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5337	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHH4339	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD6130	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAA2359	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHV9170	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEV9389	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKL5896	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP2997	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS4059	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IGP4297	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJY4150	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU6277	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADU0956	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJF3277	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1590	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMP9157	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4540	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH9530	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CQW3686	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJP2936	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUR8520	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGA1580	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYX9400	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HNI3510	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EVL9090	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5686	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKZ8156	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1589	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5687	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJI2370	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGM8356	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH2966	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABH6679	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BEH0560	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABI8710	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HEL1429	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRR6739	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACC7980	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ILX4916	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5689	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO6209	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMU0157	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CQW3686	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQI1450	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLB2000	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EVL9090	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM2800	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2787	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGG2730	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOZ6184	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CQA5607	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUE3087	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARQ7217	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKM5777	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ0353	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ3323	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6683	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5333	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRF8253	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRS8893	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALQ5173	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALQ5173	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEE2573	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ECI4033	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5683	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX1473	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ3323	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL3173	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ9893	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DRD0583	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAG3246	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ0353	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5336	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC9046	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BIV9113	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK2993	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRP5383	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3023	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS7153	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5403	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL3856	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZB9886	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOO4253	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS8896	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK9923	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7333	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1023	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKP7573	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD5983	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4753	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKD5633	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4543	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HFX8433	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHT8832	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP1433	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC1143	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5333	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KZW0114	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKV9386	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2505	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5691	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPZ0117	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH5561	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH9209	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF7102	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJQ1827	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGG0318	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFA2637	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEF7327	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BBB3495	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMZ8041	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DNF7756	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP6103	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMP0065	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JNG8196	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM6607	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOX7758	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN0446	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG7723	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IEP3814	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIK5069	2003	2008
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWG1276	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADS9566	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5029	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGX4496	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH4978	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFU8256	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COM5629	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYD7766	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ABX0829	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIX3309	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI2917	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO0039	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9338	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJT3479	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD7647	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZB0328	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MYM8173	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH5047	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ3689	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIW4108	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ2996	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOQ3748	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK4947	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DPJ0033	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY2888	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSY7128	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAZ6668	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGS9797	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALX8437	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQY9999	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUO5567	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5666	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPP3509	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4109	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN1756	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NDL6267	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSA5357	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5037	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5036	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB5246	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEA2556	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO2359	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARO3798	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANT3929	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JSU7267	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS3117	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQY2008	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5676	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5038	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5677	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5039	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4866	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBH0336	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOY0499	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6177	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB5246	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY3226	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9356	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF7087	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATI8806	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KVY1987	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0957	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAZ6668	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5678	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRM0247	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0948	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDM3198	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5043	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4066	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTW9529	2012	2017

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO6983	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAF8823	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTQ3689	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTQ3689	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXM5736	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVO2388	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5679	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5328	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5327	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLC5538	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPN5138	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF2566	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LNQ6568	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPN5138	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	LYU6609	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHT8832	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3226	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS9916	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBH0336	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NES7065	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LNQ6568	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5335	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5682	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG3365	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD6953	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO5038	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALS4555	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EVF9238	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATV8204	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ3288	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTS6698	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4538	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5685	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NCY8888	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFB6145	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFQ0395	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHS9198	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DED0548	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI2365	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA5868	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6565	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4458	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMG8738	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABP2568	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4005	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBE2758	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASN0765	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JNC8078	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL8985	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5688	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT7325	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EYL7695	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF5148	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IJP1199	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGJ4348	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPQ4209	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5275	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OEU0099	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETM5981	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5329	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMI9901	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	IEH8081	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADN5148	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC8300	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDY4664	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JPL7199	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMB2475	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRP6514	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0115	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD3401	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ6856	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5692	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AJN4497	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5693	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5669	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHT8832	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FDU5604	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IKT1084	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEA5565	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR7006	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV4123	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB4434	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MXY4729	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA4750	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFO1191	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5670	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO2673	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8171	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN2721	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAO0701	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2743	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7283	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPY9220	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MBN6911	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARB7950	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRJ2182	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ6692	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5671	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5030	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYE3331	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GPZ5122	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJY4150	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP2172	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX6091	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQZ1981	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5032	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK8993	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DUO9290	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAF8823	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADR2570	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO3492	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5031	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQW7680	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACD9481	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ADA8263	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH4435	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGD1462	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY6743	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4643	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0321	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6571	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8560	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL7611	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HOM6901	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5033	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX5852	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO7271	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5673	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP4943	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5672	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AIH8785	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVR6023	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIR5620	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABI1902	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC5331	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAJ2632	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9621	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR4510	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF3552	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MBX8481	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMZ8041	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HJP5321	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRU6873	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRR5371	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BSC0183	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DVK8170	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTP3200	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4673	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRM2451	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV0092	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAL9532	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMU7232	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF3552	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5040	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRV0092	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5041	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GKX4970	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABI1902	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUC8911	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM2451	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST0143	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5042	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2932	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2650	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASS8942	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOE6105	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM4482	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAR6769	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IKJ5952	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4385	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR6721	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSN6082	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5034	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLE2045	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWO6434	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANO1711	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7084	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8630	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDY4104	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ESB7965	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR5329	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY1154	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK1184	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLE4773	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFU7204	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO5035	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBL8384	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF5674	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQV6455	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK1204	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BAG0094	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEK5535	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAU5444	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYV7486	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APM3385	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAM3344	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX6574	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV0804	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOX2240	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DJD1464	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW0364	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW0364	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ELP7554	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW5435	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM2845	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KCU5625	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN0235	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK0914	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS8896	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EIR0404	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABG3944	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC6333	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYB0601	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH3125	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP3935	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV0393	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HEA8730	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYQ4737	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYH2890	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOP7390	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGA1806	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM0904	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG0436	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN3424	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9349	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY2721	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFA1396	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIY1653	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD9195	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ3413	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH4859	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AJN1508	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GMH4609	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG4629	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF9539	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IGH2049	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8429	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4549	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4959	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3039	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MHE3719	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CII1839	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ3689	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATU9589	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK8469	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF9539	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV1749	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF1209	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IDP8519	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA6189	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AFX7049	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6399	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4969	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX8839	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD7139	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DUK6769	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIK3259	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6399	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF9539	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ9369	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4979	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWU6028	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ6749	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW6469	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL5558	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEN5739	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAX9869	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY1639	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1588	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADJ2229	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF6109	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7118	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2368	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6409	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MTV8799	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EQG8399	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJN1508	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX3568	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJN1508	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR2998	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4729	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAH6379	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC8289	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5668	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG0059	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIE7218	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRR6739	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIV8579	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUP3458	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8429	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA9508	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GQD1188	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDV9869	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWO5338	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO9838	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKR6698	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ6118	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUM8149	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUP3458	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD1859	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	KCL4698	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIN9158	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AQY2008	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6419	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6418	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN0109	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIN9158	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAS3688	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFM8641	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACR6399	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHK5038	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIP3017	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV9989	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HHE6958	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT4549	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABA8672	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK9923	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	KAL9532	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXT8452	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOI3092	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP6462	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDK5232	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZA9242	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HNF6062	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NVX3322	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DMS1123	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVX2172	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQC0112	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMW5542	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4962	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4552	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC1632	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHK7702	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF3402	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LUA0393	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMD9272	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DZL1332	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACJ4642	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF7102	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFM8512	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KQK1432	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC7222	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE9322	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKD5633	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4972	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO0032	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5223	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1613	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBU9572	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTP3202	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6402	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR2993	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4973	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5462	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSA5482	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AGN0842	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGA9262	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ6142	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1613	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8892	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ6142	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6406	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2932	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2563	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABS8832	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0086	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4982	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYJ2642	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5592	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXW3752	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5462	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5872	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5872	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6412	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR2572	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OLO3442	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AIR0473	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ9382	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3132	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAH8302	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRZ3882	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRZ3883	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP8273	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IDP2592	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DXT4933	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABI1902	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR1043	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GYZ2940	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7122	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCM8922	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ECI4033	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5592	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HAH2452	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1763	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7123	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5592	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DMP6592	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8712	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDA0793	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDL9087	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HFE7348	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4957	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF0328	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZD7868	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZG0007	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4587	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2368	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXE0807	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW5327	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS4757	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC3697	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD5848	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIJ9622	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD5137	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EAH0688	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI7608	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4547	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4958	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPN5138	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4548	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ1597	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4717	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACZ7067	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MSB0787	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU4907	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUO5567	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HNZ1807	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSR4647	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHW3248	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ9658	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOQ6208	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIV9797	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AZV1968	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCF9437	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DZJ1578	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANA2557	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYU5367	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCF9437	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DMU6937	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCN3247	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5658	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ8598	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4968	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6398	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF3678	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRC2457	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DIE7218	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP5377	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUE3087	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKA4027	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ0527	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AJB4848	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT4538	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKK3527	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLC5538	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4977	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MCL4318	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6017	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4868	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVR4887	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6407	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM9958	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6408	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZP0498	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASS1917	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASR2308	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOB8298	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUD2207	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF3498	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIR9608	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU6114	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MEL1127	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANN7887	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7338	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4647	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHR1728	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG2967	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6417	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIZ7937	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKU0568	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EMS3827	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7808	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6398	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKR6698	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MTR9699	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ING1855	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DLP2625	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALQ7395	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF0585	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKZ4065	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI6085	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFI8405	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF5595	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IKT1084	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN0235	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGP1915	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKQ4745	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATB2395	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ESB7965	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5455	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK6865	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU7975	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAY6704	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6394	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN9484	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6395	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF3145	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4964	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5484	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETK4835	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7335	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AON6054	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN0235	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANZ5435	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT1104	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DXB1744	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAX1065	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC6674	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT4615	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO3785	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAJ7115	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DWR3184	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS6354	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQP1605	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZC9795	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MIZ5885	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG3365	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3454	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTU9615	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ8754	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMC9754	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DEK6755	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAJ7115	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAK7895	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO5034	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKQ4745	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4975	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6404	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST5424	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO2065	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT1104	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAA2484	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4744	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR3014	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3014	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST5424	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF3234	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1114	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAY6704	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR2994	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IMQ6114	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLT7894	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM5364	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DXB1744	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMG1604	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7754	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DXR2044	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSE4404	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9934	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6414	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MIX1935	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COZ5474	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	MIX1935	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBK4894	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAJ2215	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATB2395	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZC9795	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AML2725	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ8394	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMO7425	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0254	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASE6774	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB5275	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7124	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7125	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AIA8285	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0034	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT2405	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXB6635	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO3785	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HGY3684	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALS4555	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGU7124	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD3164	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5684	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAJ1553	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EMQ6553	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4544	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LWT2903	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4214	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAF8823	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT7033	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATQ4273	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF9085	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDO9354	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOH4834	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DPJ3914	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIQ0163	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7334	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1023	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST3434	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM0904	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ6304	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4963	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HHQ6475	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO7583	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4773	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NUF4403	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK2453	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOO4253	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALN9343	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3023	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTF4643	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	JZX8663	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5403	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1613	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AID1364	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4643	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW9683	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG6063	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNP5073	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2684	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALN9343	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7283	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP8273	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL2953	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6403	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFM7163	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIH6313	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWR9434	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4974	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV0393	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ3413	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ0183	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKJ4783	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDA0793	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MPA0013	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGV4863	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP9723	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABN2083	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HOF6153	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COK9383	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL5423	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR1493	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6423	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTD6953	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6413	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DPW5633	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHG3843	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	DHG3843	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HOF6153	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM1253	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEE1953	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4643	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI6140	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	APH2291	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH8340	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	ATH2130	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9180	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKY9950	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYX9400	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRO5030	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MMD2220	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AGO1890	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR6771	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EEQ5870	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4551	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KCL6840	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB0680	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQI2530	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD1440	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMI9901	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFT0691	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	MUG3100	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4961	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4960	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0371	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKK3740	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRV3671	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRV3670	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ5290	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATJ7571	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKB1370	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ7221	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL3430	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU2461	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSK4690	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABY6400	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ8781	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWE3661	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSC0760	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSE7711	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADI9160	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALH1500	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTP3201	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ8771	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN6010	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BYF3111	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOA1240	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDQ3031	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4970	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	CVO9171	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4971	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6400	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN6141	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COB7061	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6401	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABK9741	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP5631	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EEV2570	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	LAP2071	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO2000	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHF6510	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHV6010	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8631	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO2360	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ6680	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO6981	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0780	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4980	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4981	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN5181	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AZD2060	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FNG3000	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HUN9370	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4721	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKD5791	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABK9741	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6410	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6411	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ2951	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQG5851	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY2110	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7120	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKP2951	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACC7980	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBM7570	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MUG3100	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AML4401	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ8360	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRP7961	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD2400	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOT3650	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EIM6221	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EJA3420	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BEH0560	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALK2841	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7121	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJY5480	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY4571	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTO5598	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFM6591	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6420	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5690	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EIM6221	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NEK0590	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MNQ0921	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5120	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9621	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX5546	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM3976	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JRQ4486	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQE2326	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MVY4616	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ0527	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF9916	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT4546	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQE8636	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5666	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT4546	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHY5126	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHY5126	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD5816	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MWG6066	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM2451	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFC8206	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWK2056	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM5346	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACM4066	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4965	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ0127	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC1366	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4647	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IPU3826	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU8806	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	GSH0970	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6396	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL8506	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALR9027	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MSB0787	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KYC2197	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTP4056	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4966	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHQ8016	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3027	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH2966	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4967	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6397	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5837	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOU5716	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH8917	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI1466	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJN4497	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMU0237	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ4576	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFO7616	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABW1146	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9967	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE9126	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY8686	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY3676	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUI8926	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAJ7115	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4976	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG2626	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7336	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU6277	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BBB2906	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT4615	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF6095	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYS9866	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6405	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK5405	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKL1146	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ2236	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AIH9556	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW1445	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF8657	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI8715	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KCN4336	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJP6386	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM9715	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF2056	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3016	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6565	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2916	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4286	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6415	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6416	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MWG6066	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATV7435	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY4976	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EIX9826	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY4726	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFG3046	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AUN6096	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQD9846	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB5076	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZH5766	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQI7676	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DIP3017	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNE7726	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXP8496	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABE4045	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRA5641	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKP2951	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT7051	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQG0751	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5671	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHM2751	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU4261	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4717	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKH1431	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEP7491	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8171	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQR8051	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO8651	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQE6821	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7741	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7131	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK3131	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NUV2651	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT7051	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP7961	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRD5171	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY5461	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY5461	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETM5981	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FDG8731	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HIX9131	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG7401	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAT0771	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7141	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHX5441	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6431	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGD2191	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5371	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAC2401	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJW8201	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY5461	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DWM2701	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JIV0111	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APH2291	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLI1461	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IIS5771	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDV7871	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKQ8741	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU5121	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9621	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVU4471	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2961	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DVS5691	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	API4971	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	API4971	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH1661	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANT1831	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANO1711	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATJ7571	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRW4317	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX6091	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JRR8101	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JXH4601	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4721	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK3131	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7151	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRX5381	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EVC3641	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQZ1981	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HGS4631	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JUL4551	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC0711	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFI4631	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7119	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXS0280	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHX8370	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPN4300	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BAN2450	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA9020	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO2000	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTS5440	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGG2730	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO2000	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7130	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZB1620	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9180	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJI1020	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDM5520	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFG7390	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	GYZ2940	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KOT6390	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARF9620	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6430	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALL7440	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DVK8170	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9280	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HJN6000	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7140	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZU3790	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COG1110	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRO9430	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKO7630	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALH1500	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGV1080	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MHF1380	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DUM7950	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD3610	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARA1080	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7150	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DVK8170	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRW8290	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFG1130	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EJO1920	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5330	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8560	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ADR2570	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BFN0380	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KOT6390	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF1710	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2060	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADR2570	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRJ2772	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6422	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABA8672	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4172	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DYC0842	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABI1902	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQY8712	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLW5512	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HDO9562	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP1572	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ2772	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALI8312	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC7222	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ2772	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ2772	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALL2522	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYQ1392	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD7062	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG0712	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA4492	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7132	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ9412	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO8652	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU7402	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOV7742	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NXZ5302	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP6462	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMD3182	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IOL4562	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AMA6322	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLV0442	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP6392	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABY1452	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT0042	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMA6322	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQQ2312	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5462	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7142	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZC3382	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5462	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOQ9452	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN1572	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRZ5422	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEF4162	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQQ2312	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXD2932	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANL1572	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANL1572	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQQ2312	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB6842	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRY0902	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3042	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN6072	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV0092	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXD2932	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA7312	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4392	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXD2932	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AER5562	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	ADW7732	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRE9932	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRM6172	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NVX3322	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMG4942	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB2792	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ5422	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLI7802	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU2002	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY4978	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAX1065	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HKC0925	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIA8285	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEA5565	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABE4045	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXF8685	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7745	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACY0245	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWU8515	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU5125	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4835	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR3025	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3025	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3495	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBC4135	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6425	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR2125	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZC9795	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK5405	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU5715	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DLP2625	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIH3755	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDF4705	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT2575	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYW4995	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRY4978	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7745	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7135	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LCC5995	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6405	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	MLE3385	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQG9105	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3495	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ2145	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYW4995	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSO4435	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APT5155	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEA5565	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MHN2795	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4435	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVI1795	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6435	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA2055	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KNL5905	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJD5185	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ5785	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI8155	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZJ1615	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI2365	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3485	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7155	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC5535	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ2145	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF9085	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ2044	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DWR3184	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXW1104	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMG1604	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5684	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQD8534	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	DXB1744	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRZ3884	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8584	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6424	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT2644	2014	2019

45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BOZ6184	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOA6884	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4924	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR8244	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOZ6184	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7134	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP8534	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHZ7514	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACH8674	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR8244	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANI0524	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNU9354	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OPK7904	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMN7984	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWZ6494	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPU0294	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNU9354	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV9444	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JWV8944	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKK0084	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYQ6574	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7144	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATK6454	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ3384	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MLZ9614	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL3224	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7514	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF3254	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGK1014	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUY4774	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWU2734	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6434	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LJX9674	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3524	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFP6874	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKF6494	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMZ1704	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MIS5584	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FJD4674	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	MGK1014	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4104	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANP5364	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS6504	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS6504	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT0074	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7154	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRT0074	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AWU2734	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EMU3084	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EGU6344	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSE6134	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7126	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AED1076	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFA5546	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EFU7316	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4556	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ1356	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6426	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETP3966	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4556	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BBB2906	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NCD8566	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQM8076	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH4866	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN6866	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJP6386	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATD4266	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQF6626	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7136	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAO9306	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAM2886	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HNO5716	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IPU3826	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL8506	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO5036	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBH0336	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVK8416	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTP4056	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRR5336	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2386	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DUB4266	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3016	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXX0256	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7146	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BBB2906	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DWX5866	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ1136	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWA1076	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DWX5866	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH8166	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHG0046	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ7286	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6436	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MUB7516	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	BBB2906	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AND6816	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUA2676	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD3446	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTD3446	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB3486	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETD6267	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU5936	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ3377	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH7766	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7152	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ9686	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR2936	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JHT2506	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO5036	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7156	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4556	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMJ7776	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSH1596	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MEA2626	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVJ4916	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIV9797	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA2957	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3667	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOW7047	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7127	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU6277	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG0997	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4817	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DTT4667	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIZ7937	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZG3387	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6427	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG4847	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC5537	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKM5777	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7137	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6817	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFF1337	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAH6207	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC5537	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GPY4957	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT7027	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC5537	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARE7757	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB3817	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IOQ8537	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EQW4077	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDB4287	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7147	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY4967	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY4967	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG2967	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASM9227	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAS7717	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNB0737	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUO5567	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG7057	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADD9137	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6437	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6017	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIK7197	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOW7047	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRW4317	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA2957	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYL2817	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB3027	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIZ7937	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYC4747	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP3747	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OMD5867	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3007	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUM2797	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUE3087	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBF7858	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF5148	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7948	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF8128	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQY2008	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF5148	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ9028	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GVK7708	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG1338	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7128	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	795983700	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMI9868	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HMY2328	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS4128	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBU0598	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6428	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	KDH8418	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4688	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EVF9238	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUP3458	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOO0608	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWZ6818	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAJ5128	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAI7738	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAG3328	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AML7928	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7148	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL5558	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFV7348	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CEX2838	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6398	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKX9288	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFR5168	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS3758	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSM5518	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HKW8189	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEV9389	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFB5458	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DED0548	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GVK7708	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHR1728	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4868	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSH5858	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNV3888	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZM5568	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6438	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIE7218	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7158	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NWX8908	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4288	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY4979	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	EBW7769	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE7109	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MZF6199	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI6459	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ1399	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NUC4539	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7339	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ0189	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS7809	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDV9869	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7129	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG4629	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6429	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDV9869	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6419	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALT7949	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP5209	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MTV8799	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHV1669	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF1919	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHD1869	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWF3509	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7139	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUR5609	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPX5749	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JVI1869	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP9219	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOI4279	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU5299	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO6209	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKM8199	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALT7949	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7149	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRZ8599	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATX6189	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIJ9869	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUM8149	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSV6629	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKB8549	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADH5639	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH4859	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAU9439	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAH6379	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA0819	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EQT2589	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOI6009	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP6459	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADL7769	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALN8159	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7159	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW8583	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6423	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW1903	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6423	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA7123	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK9053	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HKX1703	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA7123	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALX6683	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAL7723	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACG5263	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMH3253	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAL7723	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5223	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRF5663	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKD5633	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADA7593	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTP3203	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5213	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR0283	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3523	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7133	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADZ3283	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTD4753	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABB5703	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IZX5313	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ3323	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV4123	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW8583	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNN5233	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6423	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GCI5353	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KCC1803	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGV4863	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4373	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRF5653	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AOO4253	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACW7453	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXJ3203	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXJ3203	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7143	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDA0793	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACV9713	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJR9333	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATV1103	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6432	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JPB3913	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFP2993	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV0393	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LNY2242	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX3792	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP5233	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH5563	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOM2363	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IDW1723	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ECI4033	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4773	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LCG1173	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP5993	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTD4773	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EFD3033	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AEE2573	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEE2573	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO8653	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADA7593	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EVC7493	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7153	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO1013	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS0063	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJX4593	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EHX8093	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYK1233	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALQ5173	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNN9492	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MYD4071	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2050	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYC1521	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EAK7000	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMM5002	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG7941	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BHR7281	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGN0842	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4712	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV6450	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOJ5142	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LWS6371	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPA9822	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EUS0242	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OXD0890	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG9632	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7170	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSZ3572	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALK9520	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	OON1252	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ4942	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH9801	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	MDV7871	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OYF3071	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HZM4110	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6460	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8560	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARA4720	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANP1451	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JRR8101	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOK8420	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IRL5931	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPO6060	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KYM1102	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3950	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAM1522	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFG2132	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX1191	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1741	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHO2010	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR8231	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH6291	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARY4130	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS6762	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFN7062	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG0330	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFM0591	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUR8520	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	QHM7071	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW1351	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSB5232	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAB9531	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	DGW0630	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3951	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANO1711	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG7401	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	CGR4491	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDD8782	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW4060	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQF2051	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAB1480	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS2910	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HJN6000	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKG6302	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AET6571	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOQ9452	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWG3991	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOO1412	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPH8510	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPH8540	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2050	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7510	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLI1461	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA5500	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5511	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MHF1380	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP5872	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWG3991	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6412	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUU6271	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFM0591	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETL1681	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	EEQ5870	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DGJ1150	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLY0592	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM7490	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXK4780	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANG6072	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOP8000	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DGJ1150	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EPI0902	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5181	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHJ3042	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BLB2000	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA8995	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJA9567	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMC9754	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKG0305	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRM3813	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ9403	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	ATQ4693	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LWY0263	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3525	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7163	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2315	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKN8924	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NSA7163	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC5535	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4384	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOJ7003	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7164	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MYM8173	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	INL4535	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG2843	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DUR9060	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6443	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO8654	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FJD4674	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXI2573	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MLE3385	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABN2083	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU7243	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASI4035	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7165	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL8724	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS6354	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXO6294	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7414	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZC8863	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO8655	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXO6294	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADA7593	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM3813	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAT5034	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZB2773	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK9053	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5514	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ8905	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL0514	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ISV4275	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMP5753	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DZO7373	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6453	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB7244	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALP2643	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACC9063	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA8573	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6454	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	IGV0123	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAM8955	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSG5514	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKJ5483	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MKL6705	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6455	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MOA4135	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR5634	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MBX4294	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IAF4553	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LSJ1229	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX5134	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KHR0955	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRY1527	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	ACI3887	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MSN5640	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	ABC8416	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	ACW7318	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2964	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRH8638	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD2338	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KJG5698	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGE3858	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KJG5698	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7168	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWZ6818	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7169	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYZ1209	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJF7528	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQA8880	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BYC4428	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADL7769	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CFC2829	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6458	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYC4319	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6459	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3949	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	IAU2958	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG0369	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADC8829	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LSJ1229	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX9929	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ5998	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL5168	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTK6828	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIT6668	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	JYC4319	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AZU0968	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASJ3469	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEV9389	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6398	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KYK8219	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHR1728	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASM9329	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZG6009	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD0408	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJN3708	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BEM2409	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTT7129	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT0048	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWO4958	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARB7449	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IGE0689	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUM8149	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6458	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HLC8218	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ8599	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWG1899	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT0048	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EYB1438	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANU8408	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR6739	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJU5978	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX6048	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANQ9448	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUI7529	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6468	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OMT8838	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7138	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7145	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5518	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT7999	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOU2309	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY4959	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7948	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD7139	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DKR2067	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AUO5567	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ7656	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8816	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNV3888	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE9119	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8816	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EFW0687	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHV1339	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LCL1489	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQM1478	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQO0058	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3526	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQO0058	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5668	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL9259	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MBX4294	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ7628	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGV7408	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKR2067	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ5998	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7808	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EYD8708	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MBX4294	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBY3048	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKG2556	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LPR0247	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD1839	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MEW4149	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APW9349	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJH9567	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK6827	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYZ1209	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKL5896	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ8767	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JMZ9676	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ7408	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKZ9517	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD1839	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OWI2886	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EYB1438	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6446	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRD7647	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD7647	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6446	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI4397	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHB6356	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBO9529	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK9419	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6447	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ERC8009	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6448	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KLQ8008	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DTX1118	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2787	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2776	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEN5739	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KJG5698	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS1416	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAZ8677	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1566	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA2797	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC9359	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9447	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AOY0499	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD1019	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3029	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRH8417	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYV3937	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX0348	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6456	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ELL4837	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AZF6149	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTP4056	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4497	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7166	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8497	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LQQ9739	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADF4034	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DGA4365	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ORB3587	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GZA5539	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6463	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAY4225	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA6405	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EPF8054	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EGQ8233	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ4864	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ0503	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGL9804	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7084	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYN0383	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NES7065	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF8514	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYN0383	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD4655	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOU0555	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0254	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACI2664	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTP3205	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ7063	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ0073	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MLD4455	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMG4942	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ9703	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHJ4134	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IEP3814	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FBQ9753	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1823	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARU4834	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCW2594	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCQ8914	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP6743	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU5715	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLZ9744	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMH3253	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJM6763	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA7134	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MTQ1483	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXC6433	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APU9345	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWO9835	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALP2643	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU6884	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKT6925	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT0074	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HSH3643	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	BYA4015	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOQ4805	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AVE2044	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY6034	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APM0974	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSC1065	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQA7883	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HSH0683	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASZ5173	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5683	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDT4715	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADA7593	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAJ7115	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AHE5825	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6464	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFP6874	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWK3703	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KMB1705	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE2775	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA6405	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA2055	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL5984	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO4924	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BHO9345	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ECI4033	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY3334	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGP1915	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYD6923	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVI1795	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABB5703	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5334	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU9175	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIH8785	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYP4255	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARV2333	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSP0574	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ7063	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	MLD4455	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OXB8053	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6465	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JSF9392	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU9175	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ISW2745	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HAY7974	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNI8455	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ0503	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST2575	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSP0574	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3953	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3954	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARO6394	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3955	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJM9665	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSP0574	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKN9933	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COK9383	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OMC7964	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY0845	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MHL6354	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OMC7964	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI7563	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRX5855	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ISW2745	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASV4589	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ2884	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP9723	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRF3795	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JHQ4426	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1466	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB3817	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE2237	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7167	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1586	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ5556	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AJF3277	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJF3277	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBV3907	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO4937	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6457	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	APU9346	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMX0526	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALC9976	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRN6866	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASZ4766	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOW7047	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APM6297	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV6397	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ1176	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APM6297	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH7756	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU7957	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA6736	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FAN6257	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOS8896	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APM6297	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHY4767	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG9377	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTM4107	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5476	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQM8076	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GYQ8767	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8576	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVU0606	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4107	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR5916	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA2896	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU4907	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKR2067	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6127	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJO6116	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN5477	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC1006	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AYC4747	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MOD0317	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JQI6447	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWO4957	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2916	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC6367	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI1276	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6466	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK6827	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX5406	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANY9916	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD2156	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB3817	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE2237	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR9136	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG2967	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASW7156	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6467	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	JSU7267	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3956	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDT8497	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9447	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5327	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AXT0107	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQZ1867	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BET0276	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR2936	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTP3206	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAO7756	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	ABC7991	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APF8482	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NUV2651	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7160	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NDR5350	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NVX3322	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSS2910	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4062	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7161	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF7812	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4643	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKQ9942	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA7162	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGH5261	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG7941	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO9180	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO5032	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MHF1380	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LWV8281	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ELW4102	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTG1301	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG2401	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW7712	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF9922	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABY1452	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6441	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU6360	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6442	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBD1270	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FEW5940	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHU3520	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GYQ1850	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO9430	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CGR4152	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXI2572	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH9681	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APF8482	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP4980	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZN2432	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6444	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSC1621	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA2991	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVX2172	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKL2232	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JPN8881	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZC8842	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTE4712	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG8641	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMM5002	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO9430	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4392	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APF8482	2015	2020

45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AVX2172	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTF2352	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABS8832	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMV3202	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC1632	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJW0002	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4741	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ELX6222	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8490	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN0032	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR5821	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CGR4152	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6451	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MLN4040	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRV6452	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC6750	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BVS0511	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FNG3000	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ8771	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4741	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZA9242	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR3021	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOL1940	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	ABP7322	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JUL4551	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL7741	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVX2172	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG8641	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS6570	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF3234	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJU1008	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFN7062	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASF3845	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN0032	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3952	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	ADW9054	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	QIG8115	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	KMN1860	2006	2011

QUANTIDADE DE CAIXAS: 40

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MULTICONSULTORES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil tributária para prestação de serviços de elaboração e apresentação de impugnação junto ao órgão da primeira instância de processo administrativo tributário do Estado de Mato Grosso do Sul e em segunda instância de eventual recurso voluntário para se apreciado pelo Tribunal Administrativo do Estado de Mato Grosso do Sul - TAT/MS (contencioso administrativo tributário estadual); Defesa Jurídico-Tributária, inclusive nas fases recursais, compreendendo a elaboração de todos os instrumentos de defesa específicos para o caso concreto (contencioso judicial tributário). VALOR ESTIMADO: R$ 780.715,19. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: Vigência a partir de sua assinatura até o 30º dia após o trânsito em julgado da decisão final de mérito do procedimento administrativo ou até o 30º dia após o trânsito em julgado e o arquivamento com baixa do processo judicial, caso esse venha a ser ajuizado. PROCESSO Nº 431/2021/GECONT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Magno Amorim Sanches e Sr. Márcio Bonfá de Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Rosimeire Paulon, CPF nº 601.125.811-53 como gestor do contrato; Adalberto Alves de Souza Neto, CPF nº 595.633.381-20 como fiscal titular do contrato e Loucivaldo Silvestre, CPF nº 696.640.991-04 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 088/2021.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 11 maio de 2021.
Sr. Onofre Assis de Souza
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021 – CONTRATO Nº 080/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato visando à adequação dos quantitativos e qualitativos sem alteração de valor, aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 244/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 07 de junho de 2021.

Título do Projeto	**Bolsa Doutorado PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste**
Instituição	UFMS
Coordenadora	Alexandra Maria Almeida Carvalho
Protocolo:	40732.605.151.23022020
Coordenador Substituto:	Valter Aragão do Nascimento

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 05 de julho de 2021

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em substituição

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Levamos ao conhecimento de todos os interessados a **republicação do edital de Chamamento Público nº 001/2020**, em razão de alteração de alguns itens constantes no instrumento convocatório, publicado originalmente no Diário Oficial nº 10541, de 18 de junho de 2021.

Edital de Chamamento Público nº001/2021 - REPUBLICAÇÃO
O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de projeto voltado à prática esportiva de voleibol de alto rendimento e representatividade do Estado de Mato Grosso do Sul em competições nacionais.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

– FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:
2.1 O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de voleibol adulto acima de 18 anos de idade considerando o ano base de nascimento 2003 para a disputa dos principais campeonatos nacionais de sua Confederação/Liga Nacional.
2.2 Objetivos específicos da parceria: Promover a formação do atleta, enquanto pessoa, de forma integral, trabalhando na busca do aperfeiçoamento e especialização contribuindo para colocar o Estado de Mato Grosso do Sul em evidência no cenário nacional da modalidade esportiva, proporcionando a revelação de novos talentos para o voleibol nacional.
2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento na formação de equipe voleibol masculino ou feminino para disputa de campeonatos nacionais adultos de sua Confederação/Liga Nacional.

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, na conformidade com o PPA 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer definiu prioridades para o primeiro quadriênio, (2016/19) tendo como atuação principal e de maior vulto a realização de programas, ações e atividades, destinados à ampliação e melhoria da oferta do esporte escolar/educacional, com a finalidade de fortalecer a base de todo Sistema Desportivo Estadual, a partir da compreensão de que tal fortalecimento representa a implantação de políticas públicas consistentes.
Destacando o esporte escolar como prioridade foram construídas ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização dos Jogos Escolares dando-lhes uma nova formatação a qual contemplou ações de cunho cultural, social e de sustentabilidade, além de promover o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Federações Esportivas.
A par do processo de reformulação dos Jogos Escolares em suas duas categorias de faixa etária (12 a 14) e (15 a 17) foi criado e implantado, estando agora em ampliação programática e expansão, o Programa MS Desporto Escolar – PRODESC, como suporte indispensável e necessário ao processo de formação e desenvolvimento esportivo, promovendo a iniciação e especialização esportiva dos estudantes atletas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Fechado o primeiro quadriênio (2016/19) e consolidado o esporte escolar em seu processo formativo e competitivo, foi elaborado o Plano Estadual de Esporte e Lazer, para o segundo quadriênio 2020/23, destacando a necessidade de ampliação das ações no campo do Esporte de Rendimento, em suas múltiplas instancias de estrutura, organização e funcionamento, como uma nova prioridade a ser enfrentada.
O conjunto de planos a serem desenvolvidos no esporte de rendimento, leva em consideração o conceito estabelecido no Projeto de Lei do Senado n. 68, de 2017, Lei Geral do Esporte, que define o Esporte de Excelência em seu art. 6º como:

> "Art. 6º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:
> Especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;
> Aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;
> Alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais; e
> Transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas."

Assim, o nível Excelência Esportiva é tratado no Plano de Esporte e Lazer 2020/23 como prioridade, considerado parte importante no sequenciamento da iniciação e especialização desenvolvida no esporte escolar, primando na busca do aperfeiçoamento e alto rendimento, destacando a promoção da transição para o treinamento sistematizado e especializado, objetivado a aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais.
Este é em si o objeto do presente Projeto MS Esporte Elite – Voleibol, em que o Estado busca oferecer apoio, mediante a instauração do processo de Chamamento Público para clubes esportivos (Organizações da Sociedade Civil) interessados em desenvolver o trabalho de aperfeiçoamento esportivo, formando equipes de alta capacidade e habilidade voltadas à representação de Mato Grosso do Sul em eventos de cunho nacional e internacional da modalidade.

Mato Grosso do Sul tem sido cenário de eventos nacionais de voleibol de areia e voleibol de quadra, como a Etapa do Circuito Brasileiro Open de Vôlei de Praia (2016), Etapa do Circuito Brasileiro Open de Vôlei de Praia (2017), Etapa do Circuito Brasileiro Open de Vôlei de Praia (2018) e Super Copa de Vôlei de Quadra (2020), no cenário recente da modalidade esportiva de Voleibol, tendo ainda como precedente a importante participação nacional da Equipe Copagaz de Voleibol na década de 1980 com a projeção de atletas como destaques no Seleção Nacional de Voleibol e a projeção da equipe de Voleibol da Escola Maria Constança de Barros Machado, nos Jogos Noroestinos.
Compreendido o potencial da população de Mato Grosso do Sul na modalidade indicada, devemos registrar a responsabilidade do Poder Público no processo de incentivo, apoio e financiamento de ações que possibilitem o avanço do Esporte de Excelência em Mato Grosso do Sul, em ação compartilhada com a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul e Clubes Esportivos.
O grande passo inicial na linha do esporte de rendimento está no avanço necessário da formação de equipes de alto nível na modalidade, habilitando-se às competições nacionais, com destaques que representem um novo momento no cenário desportivo de Mato Grosso do Sul.
Ao lado do dever do Estado no desenvolvimento do esporte formal e informal deve ser destacado que tal iniciativa tem o poder de refletir na multiplicação de iniciativas nos mais diversos municípios para a formação de equipes, o que sustentaria uma nova geração desportiva, e, por outro lado, deve ser considerando que o esporte é conceituado como direito humano, com grande potencial no desenvolvimento social e econômico, destacando-se reflexos positivos nas áreas da educação, saúde e meio-ambiente.
Deve-se mencionar o teor da Resolução nº 5 de 14 de junho de 2005 do Ministério do Esporte, que aprovou a Política Nacional do Esporte, (D.O.U. 16.08.2005), documento esse que fazia menção a UNESCO no sentido de que também já valorizava a importância do esporte no desenvolvimento dos povos na convicção de que o esporte e a educação física podem contribuir positivamente nas problemáticas de saúde e de bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. Ressalta ainda a Declaração da IV Conferência Internacional de Ministros, Altos Funcionários e Responsáveis pela Educação Física e Esporte, realizada em Atenas, em 2004, a qual apresenta questões prioritárias e recomenda aos governos que sejam essas implementadas nos países para favorecer o desenvolvimento social por meio de políticas de prática esportiva.
O mencionado Chamamento Público objetivado a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) com finalidade esportiva, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com repasse financeiro para o desenvolvimento esportivo e performance técnica de atletas e técnicos esportivos, com a finalidade de participação em eventos nacionais com equipes adultas acima de 18 anos de idade.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o programa "cultura, esporte e lazer" do plano plurianual 2020/2023, tendo como identificação das ações 4204 – implementação do esporte e lazer no estado tendo como unidade de orçamentária 51901, fundo de investimentos esportivos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso

IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do Representante Legal da OSC, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável

por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/07/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	16/07/2021
3	Data-limite para resposta de impugnação	21/07/2021
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/08/2021
5	Sessão pública de abertura das propostas	06/08/2021
6	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	09/08/2021
7	Divulgação do resultado preliminar	16/08/2021
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/08/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/08/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/09/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 001/2021".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 06/07/2021 à 05/08/2021.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo V deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 06/08/2021 às 15:00 hrs, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.

8.4.9 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo XII - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**PONTUAÇÃO**		**PESO**	**PONT. MÁX.**
I. Ter participado nos últimos 05 anos.	4	Campeonatos Internacional (calendário official da respectiva entidade internacional)	3	12
	3	Nacional (Calendário Oficial de Entidade Nacional e/ou chancelado por ela)		
	2	Competições Estaduais (Calendário Oficial de Entidade Estadual e chancelado pela Confederação/Liga nacional)		
II. Capacidade Técnica Capacidade Técnica	4	Grau pleno da descrição	3	12
	2	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
III. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública	6	Grau pleno da descrição	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		
IV. Adequação da proposta ao valor teto previsto no item 7.3.	6	Adequada	2	12
	4	Inadequada		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		

V. Ter obtido classificação na modalidade pretendida em Campeonato Estadual nos ultimo 5 anos.	6	Grau pleno da descrição(1ºlugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(2º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
VI. Ter participado nos últimos 5 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/ liga nacional e ter se classificado entre os 6 primeiros.	6	Grau pleno da descrição(1º/2º lugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(5º/6º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
VII. Comprovar com documento oficial parceria com uma Instituição de Ensino Superior (IES) para receber bolsa universitária.	6	Grau pleno da descrição(07 a 12 bolsas)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(01 a 06 bolsas)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório(0 bolsas)		

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
8.5.6 Serão eliminadas as propostas:
Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição.
Que não entregarem a documentação no prazo especificado.
8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;
b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);
c) Ter participado nos últimos 2 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/liga nacional do esporte e ter se classificado entre os 4 primeiros (maior pontuação);
d) Maior números de bolsas universitárias de contrapartida, se houver.
e) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;
f) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE.
8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Marcelo Ferreira Miranda, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho ecomprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo VI deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não

ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;
X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IV deste Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VII deste Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Modelo do Anexo XI deste Edital.
9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.
9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Pagos em duas parcelas iguais: a primeira em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços

contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade; d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).
e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linhas reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/ , com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS,___ de _____ de 2021

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS
-
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS
-
3. EQUIPAMENTOS
-
4. MOBILIÁRIOS
-

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]

_____
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo V

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

_____

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO

Local: Data:

_____

Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

Anexo VI

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
Valor global: (Informar o valor global da proposta)
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)

2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

DECLARAÇÃO

(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XI

DECLARAÇÃO

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja

na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XII

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS
1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
· Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
· Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
· Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
· Valor global: (Informar o valor global da proposta)
· Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
· Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
· Nome:
· CNPJ:
· Data da Fundação:
· Registro no CNPJ:
· Endereço completo:
· Bairro:
· Município:
· CEP:
· UF:
· Número de Telefone e Fax com DDD:
· E-mail:
· Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da

proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo XIII – Minuta do Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. 51/000.772/2021
Termo de Fomento nº ...../2021

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avenida dos Poetas, nº 900, Bairro Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº 000.126.031 SSP/MS e do CPF nº 445.070.891-15, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 0001/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/003.156/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual n° 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de voleibol para a disputa de campeonatos nacionais de sua Confederação/Liga Nacional relacionado as ações referente ao Projeto: "....", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2021 a ... de ... de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/003.156/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;
II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo

motivos fortuitos ou de força maior;
l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;
m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;
n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;
o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;
p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;
q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;
r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;
s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:

UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n° 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a

execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:
a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;

k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade

das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa. E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE
CONCEDENTE

.....
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Levamos ao conhecimento de todos os interessados a **republicação do edital de Chamamento Público nº 002/2020**, em razão de alteração de alguns itens constantes no instrumento convocatório, publicado originalmente no Diário Oficial nº 10553, de 29 de junho de 2021.

Edital de Chamamento Público nº002/2021-REPUBLICAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul –

FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de projeto voltado à prática esportiva de basquetebol de alto rendimento e representatividade do Estado de Mato Grosso do Sul em competições nacionais.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de basquetebol adulto acima de 18 anos de idade considerando o ano base de nascimento 2003 para a disputa dos principais campeonatos nacionais de sua Confederação/Liga Nacional.

2.2 Objetivos específicos da parceria: Promover a formação do atleta, enquanto pessoa, de forma integral, trabalhando na busca do aperfeiçoamento e especialização contribuindo para colocar o Estado de Mato Grosso do Sul em evidência no cenário nacional da modalidade esportiva, proporcionando a revelação de novos talentos para o basquetebol nacional.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento na formação de equipe basquetebol masculino ou feminino para disputa de campeonatos nacionais adultos de sua Federação e Confederação/Liga Nacional.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, na conformidade com o PPA 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer definiu prioridades para o primeiro quadriênio, (2016/19) tendo como atuação principal e de maior vulto a realização de programas, ações e atividades, destinados à ampliação e melhoria da oferta do esporte escolar/educacional, com a finalidade de fortalecer a base de todo Sistema Desportivo Estadual, a partir da compreensão de que tal fortalecimento representava a implantação de políticas públicas consistentes.

Destacando o esporte escolar como prioridade foram construídas ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização dos Jogos Escolares dando-lhes uma nova formatação a qual contemplou ações de cunho cultural, social e de sustentabilidade, além de promover o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Federações Esportivas.

A par do processo de reformulação dos Jogos Escolares em suas duas categorias de faixa etária (12 a 14) e (15 a 17) foi criado e implantado, estando agora em ampliação programática e expansão, o Programa MS Desporto Escolar – PRODESC, como suporte indispensável e necessário ao processo de formação e desenvolvimento esportivo, promovendo a iniciação e especialização esportiva dos estudantes atletas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Fechado o primeiro quadriênio (2016/19) e consolidado o esporte escolar em seu processo formativo e competitivo, foi elaborado o Plano Estadual de Esporte e Lazer, para o segundo quadriênio 2020/23, destacando a necessidade de ampliação das ações no campo do Esporte de Rendimento, em suas múltiplas instancias de estrutura, organização e funcionamento, como uma nova prioridade a ser enfrentada.

O conjunto de planos a serem desenvolvidos no esporte de rendimento, leva em consideração o conceito estabelecido no Projeto de Lei do Senado n. 68, de 2017, Lei Geral do Esporte, que define o Esporte de Excelência em seu art. 6º como:

> "Art. 6º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:
> Especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;
> Aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;
> Alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais; e
> Transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho,

inclusive esportivas. ”

Assim, o nível Excelência Esportiva é tratado no Plano de Esporte e Lazer 2020/23 como prioridade, considerado parte importante no sequenciamento da iniciação e especialização desenvolvida no esporte escolar, primando na busca do aperfeiçoamento e alto rendimento, destacando a promoção da transição para o treinamento sistematizado e especializado, objetivado a aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais.

Este é em si o objeto do presente Projeto MS Esporte Elite – Basquetebol, em que o Estado busca oferecer apoio, mediante a instauração do processo de Chamamento Público para clubes esportivos (Organizações da Sociedade Civil) interessados em desenvolver o trabalho de aperfeiçoamento esportivo, formando equipes de alta capacidade e habilidade voltadas à representação de Mato Grosso do Sul em eventos de cunho nacional e internacional da modalidade.

Mato Grosso do Sul tem sido cenário de eventos nacionais, demonstrando seu grande potencial humano e a capacidade logística e de organização, de consequência a possibilidade de conseguir formar equipes de algo nível, com destaque competitivo nas competições Nacionais.

Compreendido o potencial da população de Mato Grosso do Sul na modalidade indicada, devemos registrar a responsabilidade do Poder Público no processo de incentivo, apoio e financiamento de ações que possibilitem o avanço do Esporte de Excelência em Mato Grosso do Sul, em ação compartilhada com a Federação de Basquetebol de Mato Grosso do Sul e Clubes Esportivos.

O grande passo inicial na linha do esporte de rendimento está no avanço necessário da formação de equipes de alto nível na modalidade, habilitando-se às competições nacionais, com destaques que representem um novo momento no cenário desportivo de Mato Grosso do Sul.

Ao lado do dever do Estado no desenvolvimento do esporte formal e informal deve ser destacado que tal iniciativa tem o poder de refletir na multiplicação de iniciativas nos mais diversos municípios para a formação de equipes, o que sustentaria uma nova geração desportiva, e, por outro lado, deve ser considerando que o esporte é conceituado como direito humano, com grande potencial no desenvolvimento social e econômico, destacando-se reflexos positivos nas áreas da educação, saúde e meio-ambiente.

Deve-se mencionar o teor da Resolução nº 5 de 14 de junho de 2005 do Ministério do Esporte, que aprovou a Política Nacional do Esporte, (D.O.U. 16.08.2005), documento esse que fazia menção a UNESCO no sentido de que também já valorizava a importância do esporte no desenvolvimento dos povos na convicção de que o esporte e a educação física podem contribuir positivamente nas problemáticas de saúde e de bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. Ressalta ainda a Declaração da IV Conferência Internacional de Ministros, Altos Funcionários e Responsáveis pela Educação Física e Esporte, realizada em Atenas, em 2004, a qual apresenta questões prioritárias e recomenda aos governos que sejam essas implementadas nos países para favorecer o desenvolvimento social por meio de políticas de prática esportiva.

O mencionado Chamamento Público objetivado a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) com finalidade esportiva, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com repasse financeiro para o desenvolvimento esportivo e performance técnica de atletas e técnicos esportivos, com a finalidade de participação em eventos regionais e nacionais com equipes adultas acima de 18 anos de idade.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o programa “cultura, esporte e lazer” do plano plurianual 2020/2023, tendo como identificação das ações 4204 – implementação do esporte e lazer no estado tendo como unidade de orçamentária 51901, fundo de investimentos esportivos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/07/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	16/07/2021
3	Data-limite para resposta de impugnação	21/07/2021
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/08/2021
5	Sessão pública de abertura das propostas	06/08/2021
6	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	09/08/2021
7	Divulgação do resultado preliminar	16/08/2021
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/08/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/08/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/09/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 001/2021".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE,

situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 06/07/2021 à 05/08/2021.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo V deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 06/08/2021 às 15:00 hrs, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.

8.4.9 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo XII - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**PONTUAÇÃO**		**PESO**	**PONT. MÁX.**
I. Ter participado nos últimos 05 anos.	4	Campeonatos Internacional (calendário official da respectiva entidade internacional)	3	12
	3	Nacional (Calendário Oficial de Entidade Nacional e/ou chancelado por ela)		
	2	Competições Estaduais (Calendário Oficial de Entidade Estadual e chancelado pela Confederação/Liga nacional)		
II. Capacidade Técnica	4	Grau pleno da descrição	3	12
	2	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
III. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública	6	Grau pleno da descrição	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		

IV. Adequação da proposta ao valor teto previsto no item 7.3.	6	Adequada	2	12
	4	Inadequada		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		
V. Ter obtido classificação na modalidade pretendida em Campeonato estadual nos ultimo 5 anos.	6	Grau pleno da descrição(1ºlugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(2º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
VI. Ter participado nos últimos 5 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/ liga nacional e ter se classificado entre os 6 primeiros.	6	Grau pleno da descrição(1º/2º lugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(5º/6º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
VII. Comprovar com documento oficial parceria com uma Instituição de Ensino Superior (IES) para receber bolsa universitária.	6	Grau pleno da descrição(07 a 12 bolsas)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(01 a 06 bolsas)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório(0 bolsas)		

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas as propostas:

Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição.

Que não entregarem a documentação no prazo especificado.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;

b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);

c) Ter participado nos últimos 2 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/liga nacional do esporte e ter se classificado entre os 4 primeiros (maior pontuação);

d) Maior números de bolsas universitárias de contrapartida, se houver.

e) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;

f) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Marcelo Ferreira Miranda, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho ecomprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo VI deste Edital.
9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no

mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IV deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VII deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

- Modelo do Anexo XI deste Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.
9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Pagos em duas parcelas iguais: a primeira em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas,

dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).
e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.
11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/.

Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS,___ de _____ de 2021

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS
-
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS
-
3. EQUIPAMENTOS
-
4. MOBILIÁRIOS
-

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	

Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo V

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE**	**ANEXO I**

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES			
Nome		CNPJ	
Endereço			DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

Anexo VI

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
Valor global: (Informar o valor global da proposta)
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:

Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou **sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria**.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

DECLARAÇÃO
(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XI

DECLARAÇÃO
(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XII

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS
1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
· Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
· Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
· Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
· Valor global: (Informar o valor global da proposta)
· Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
· Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
· Nome:
· CNPJ:
· Data da Fundação:
· Registro no CNPJ:
· Endereço completo:
· Bairro:
· Município:
· CEP:
· UF:
· Número de Telefone e Fax com DDD:
· E-mail:
· Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)

2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo XIII – Minuta do Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. 51/005.881/2021
Termo de Fomento nº ...../2021

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avenida dos Poetas, nº 900, Bairro Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº 000.126.031 SSP/MS e do CPF nº 445.070.891-15, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 002/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/005.881/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de basquetebol para a disputa de campeonatos nacionais de sua Confederação/Liga Nacional relacionado as ações referente ao Projeto: "....", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2021 a ... de ... de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/005.881/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;

II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos

decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;

m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;

p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;

q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;

r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;

s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;

t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:
UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer

documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:
a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;
b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa. E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE
CONCEDENTE

.....
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Levamos ao conhecimento de todos os interessados a **republicação do edital de Chamamento Público nº 003/2020**, em razão de alteração de alguns itens constantes no instrumento convocatório, publicado originalmente no Diário Oficial nº 10.553, de 29 de junho de 2021.

Edital de Chamamento Público nº003/2021- REPUBLICAÇÃO
O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de projeto voltado à prática esportiva de futsal de alto rendimento e representatividade do Estado de Mato Grosso do Sul em competições nacionais.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:
2.1 O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de voleibol futsal adulto acima de 18 anos de idade considerando ano base de nascimento 2003 para a disputa dos principais campeonatos nacionais de Confederação/Liga Nacional.
2.2 Objetivos específicos da parceria: Promover a formação do atleta, enquanto pessoa, de forma integral, trabalhando na busca do aperfeiçoamento e especialização contribuindo para colocar o Estado de Mato Grosso do Sul em evidência no cenário nacional da modalidade esportiva, proporcionando a revelação de novos talentos para o futsal nacional.
2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento na formação de equipe futsal masculino ou feminino para disputa de campeonatos nacionais adultos de sua Confederação/Liga Nacional.

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, na conformidade com o PPA 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer definiu prioridades para o primeiro quadriênio, (2016/19) tendo como atuação principal e de maior vulto a realização de programas, ações e atividades, destinados à ampliação e melhoria da oferta do esporte escolar/educacional, com a finalidade de fortalecer a base de todo Sistema Desportivo Estadual, a partir da compreensão de que tal fortalecimento representava a implantação de políticas públicas consistentes.
Destacando o esporte escolar como prioridade foram construídas ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização dos Jogos Escolares dando-lhes uma nova formatação a qual contemplou ações de cunho cultural, social e de sustentabilidade, além de promover o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Federações Esportivas.
A par do processo de reformulação dos Jogos Escolares em suas duas categorias de faixa etária (12 a 14) e (15 a 17) foi criado e implantado, estando agora em ampliação programática e expansão, o Programa MS Desporto

Escolar – PRODESC, como suporte indispensável e necessário ao processo de formação e desenvolvimento esportivo, promovendo a iniciação e especialização esportiva dos estudantes atletas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Fechado o primeiro quadriênio (2016/19) e consolidado o esporte escolar em seu processo formativo e competitivo, foi elaborado o Plano Estadual de Esporte e Lazer, para o segundo quadriênio 2020/23, destacando a necessidade de ampliação das ações no campo do Esporte de Rendimento, em suas múltiplas instancias de estrutura, organização e funcionamento, como uma nova prioridade a ser enfrentada.

O conjunto de planos a serem desenvolvidos no esporte de rendimento, leva em consideração o conceito estabelecido no Projeto de Lei do Senado n. 68, de 2017, Lei Geral do Esporte, que define o Esporte de Excelência em seu art. 6º como:

> "Art. 6º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:
> Especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;
> Aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;
> Alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais; e
> Transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas."

Assim, o nível Excelência Esportiva é tratado no Plano de Esporte e Lazer 2020/23 como prioridade, considerado parte importante no sequenciamento da iniciação e especialização desenvolvida no esporte escolar, primando na busca do aperfeiçoamento e alto rendimento, destacando a promoção da transição para o treinamento sistematizado e especializado, objetivado a aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais.

Este é em si o objeto do presente Projeto MS Esporte Elite – Futsal, em que o Estado busca oferecer apoio, mediante a instauração do processo de Chamamento Público para clubes esportivos (Organizações da Sociedade Civil) interessados em desenvolver o trabalho de aperfeiçoamento esportivo, formando equipes de alta capacidade e habilidade voltadas à representação de Mato Grosso do Sul em eventos de cunho nacional e internacional da modalidade.

Mato Grosso do Sul tem sido cenário de eventos nacionais, demonstrando seu grande potencial humano e a capacidade logística e de organização, de consequência a possibilidade de conseguir formar equipes de algo nível, com destaque competitivo nas competições Nacionais.

Compreendido o potencial da população de Mato Grosso do Sul na modalidade indicada, devemos registrar a responsabilidade do Poder Público no processo de incentivo, apoio e financiamento de ações que possibilitem o avanço do Esporte de Excelência em Mato Grosso do Sul, em ação compartilhada com a Federação de Futsal de Mato Grosso do Sul e Clubes Esportivos.

O grande passo inicial na linha do esporte de rendimento está no avanço necessário da formação de equipes de alto nível na modalidade, habilitando-se às competições nacionais, com destaques que representem um novo momento no cenário desportivo de Mato Grosso do Sul.

Ao lado do dever do Estado no desenvolvimento do esporte formal e informal deve ser destacado que tal iniciativa tem o poder de refletir na multiplicação de iniciativas nos mais diversos municípios para a formação de equipes, o que sustentaria uma nova geração desportiva, e, por outro lado, deve ser considerando que o esporte é conceituado como direito humano, com grande potencial no desenvolvimento social e econômico, destacando-se reflexos positivos nas áreas da educação, saúde e meio-ambiente.

Deve-se mencionar o teor da Resolução nº 5 de 14 de junho de 2005 do Ministério do Esporte, que aprovou a Política Nacional do Esporte, (D.O.U. 16.08.2005), documento esse que fazia menção a UNESCO no sentido de que também já valorizava a importância do esporte no desenvolvimento dos povos na convicção de que o esporte e a educação física podem contribuir positivamente nas problemáticas de saúde e de bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. Ressalta ainda a Declaração da IV Conferência Internacional de Ministros, Altos Funcionários e Responsáveis pela Educação Física e Esporte, realizada em Atenas, em 2004, a qual apresenta questões prioritárias e recomenda aos governos que sejam essas implementadas nos países para favorecer o desenvolvimento social por meio de políticas de prática esportiva.

O mencionado Chamamento Público objetivado a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) com finalidade esportiva, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com repasse financeiro para o desenvolvimento esportivo e performance técnica de atletas e técnicos esportivos, com a finalidade de participação em eventos regionais e nacionais com equipes adultas acima de 18 anos de idade.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o programa "cultura, esporte e lazer" do plano plurianual 2020/2023, tendo como identificação das ações 4204 – implementação do esporte e lazer no estado tendo como unidade de orçamentária 51901, fundo de investimentos esportivos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que

atendam os itens especificados neste edital:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE
5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:
6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade

responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:
7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.
7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/07/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	16/07/2021
3	Data-limite para resposta de impugnação	21/07/2021
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/08/2021
5	Sessão pública de abertura das propostas	06/08/2021

6	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	09/08/2021
7	Divulgação do resultado preliminar	16/08/2021
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/08/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/08/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/09/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 001/2021".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 06/07/2021 à 05/08/2021.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo V deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 06/08/2021 às 15:00 hrs, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.

8.4.9 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo XII - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**PONTUAÇÃO**	**PESO**	**PONT. MÁX.**

I. Ter participado nos últimos 05 anos.	4	Campeonatos Internacional (calendário official da respectiva entidade internacional)	3	12
	3	Nacional (Calendário Oficial de Entidade Nacional e/ou chancelado por ela)		
	2	Competições Estaduais (Calendário Oficial de Entidade Estadual e chancelado pela Confederação/Liga nacional)		
II. Capacidade Técnica	4	Grau pleno da descrição	3	12
	2	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
III. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública	6	Grau pleno da descrição	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		
IV. Adequação da proposta ao valor teto previsto no item 7.3.	6	Adequada	2	12
	4	Inadequada		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		
V. Ter obtido classificação na modalidade pretendida em Campeonato Estadual nos ultimo 5 anos.	6	Grau pleno da descrição(1ºlugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(2º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
VI. Ter participado nos últimos 5 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/ liga nacional e ter se classificado entre os 6 primeiros.	6	Grau pleno da descrição(1º/2º lugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(5º/6º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
VII. Comprovar com documento oficial parceria com uma Instituição de Ensino Superior (IES) para receber bolsa universitária.	6	Grau pleno da descrição(07 a 12 bolsas)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(01 a 06 bolsas)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório(0 bolsas)		

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas as propostas:

Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição.

Que não entregarem a documentação no prazo especificado.
8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;
b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);
c) Ter participado nos últimos 2 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/liga nacional do esporte e ter se classificado entre os 4 primeiros (maior pontuação);
d) Maior números de bolsas universitárias de contrapartida, se houver.
e) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;
f) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE.
8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Marcelo Ferreira Miranda, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho ecomprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo VI deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IV deste Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VII deste Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XI deste Edital.
9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.
9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital.

Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Pagos em duas parcelas iguais: a primeira em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu

recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.
11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS,___ de _____ de 2021

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento,

cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS
-
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS
-
3. EQUIPAMENTOS
-
4. MOBILIÁRIOS
-

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo V

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço			DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO	
Local:	Data:
	_____ Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

Anexo VI

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
Valor global: (Informar o valor global da proposta)
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou **sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria**.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

DECLARAÇÃO
(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XI

DECLARAÇÃO
(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XII

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS
1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
· Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
· Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
· Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
· Valor global: (Informar o valor global da proposta)
· Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
· Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
· Nome:
· CNPJ:
· Data da Fundação:
· Registro no CNPJ:
· Endereço completo:
· Bairro:
· Município:
· CEP:
· UF:
· Número de Telefone e Fax com DDD:
· E-mail:
· Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo XIII – Minuta do Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. 51/005.883/2021
Termo de Fomento nº ...../2021

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avenida dos Poetas, nº 900, Bairro Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº 000.126.031 SSP/MS e do CPF nº 445.070.891-15, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº ....

e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 003/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/005.883/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de futsal para a disputa de campeonatos nacionais de sua Federação e Confederação relacionado as ações referente ao Projeto: "....", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2021 a ... de ... de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/005.883/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;

II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;

m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;

p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;

q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;

r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;

s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:
UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;

IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n° 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:
a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com

utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa. E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA	**.....**
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE	ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
CONCEDENTE	

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Levamos ao conhecimento de todos os interessados a **republicação do edital de Chamamento Público nº 004/2020**, em razão de alteração de alguns itens constantes no instrumento convocatório, publicado originalmente no Diário Oficial nº 10.553, de 29 de junho de 2021.

Edital de Chamamento Público nº004/2021 - REPUBLICAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de projeto voltado à prática esportiva de handebol de alto rendimento e representatividade do Estado de Mato Grosso do Sul em competições nacionais.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à formação

de equipe de alto rendimento de handebol adulto acima de 18 anos de idade considerando ano base de nascimento 2003 para a disputa dos principais campeonatos nacionais de sua Confederação/Liga Nacional.
2.2 Objetivos específicos da parceria: Promover a formação do atleta, enquanto pessoa, de forma integral, trabalhando na busca do aperfeiçoamento e especialização contribuindo para colocar o Estado do Mato Grosso do Sul em evidência no cenário nacional da modalidade esportiva, proporcionando a revelação de novos talentos para o handebol nacional.
2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento na formação de equipe handebol masculino ou feminino para disputa de campeonatos nacionais adultos de sua Confederação/Liga Nacional.

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, na conformidade com o PPA 2016/2019 e o Plano Estadual de Esporte e Lazer definiu prioridades para o primeiro quadriênio, (2016/19) tendo como atuação principal e de maior vulto a realização de programas, ações e atividades, destinados à ampliação e melhoria da oferta do esporte escolar/educacional, com a finalidade de fortalecer a base de todo Sistema Desportivo Estadual, a partir da compreensão de que tal fortalecimento representava a implantação de políticas públicas consistentes.
Destacando o esporte escolar como prioridade foram construídas ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização dos Jogos Escolares dando-lhes uma nova formatação a qual contemplou ações de cunho cultural, social e de sustentabilidade, além de promover o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Federações Esportivas.
A par do processo de reformulação dos Jogos Escolares em suas duas categorias de faixa etária (12 a 14) e (15 a 17) foi criado e implantado, estando agora em ampliação programática e expansão, o Programa MS Desporto Escolar – PRODESC, como suporte indispensável e necessário ao processo de formação e desenvolvimento esportivo, promovendo a iniciação e especialização esportiva dos estudantes atletas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Fechado o primeiro quadriênio (2016/19) e consolidado o esporte escolar em seu processo formativo e competitivo, foi elaborado o Plano Estadual de Esporte e Lazer, para o segundo quadriênio 2020/23, destacando a necessidade de ampliação das ações no campo do Esporte de Rendimento, em suas múltiplas instancias de estrutura, organização e funcionamento, como uma nova prioridade a ser enfrentada.
O conjunto de planos a serem desenvolvidos no esporte de rendimento, leva em consideração o conceito estabelecido no Projeto de Lei do Senado n. 68, de 2017, Lei Geral do Esporte, que define o Esporte de Excelência em seu art. 6º como:

> "Art. 6º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:
> Especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;
> Aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;
> Alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais; e
> Transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas."

Assim, o nível Excelência Esportiva é tratado no Plano de Esporte e Lazer 2020/23 como prioridade, considerado parte importante no sequenciamento da iniciação e especialização desenvolvida no esporte escolar, primando na busca do aperfeiçoamento e alto rendimento, destacando a promoção da transição para o treinamento sistematizado e especializado, objetivado a aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais.
Este é em si o objeto do presente Projeto MS Esporte Elite – Handebol, em que o Estado busca oferecer apoio, mediante a instauração do processo de Chamamento Público para clubes esportivos (Organizações da Sociedade Civil) interessados em desenvolver o trabalho de aperfeiçoamento esportivo, formando equipes de alta capacidade e habilidade voltadas à representação de Mato Grosso do Sul em eventos de cunho nacional e internacional da modalidade.
Mato Grosso do Sul tem sido cenário de eventos nacionais, demonstrando seu grande potencial humano e a capacidade logística e de organização, de consequência a possibilidade de conseguir formar equipes de algo nível, com destaque competitivo nas competições Nacionais.
Compreendido o potencial da população de Mato Grosso do Sul na modalidade indicada, devemos registrar a responsabilidade do Poder Público no processo de incentivo, apoio e financiamento de ações que possibilitem o avanço do Esporte de Excelência em Mato Grosso do Sul, em ação compartilhada com a Federação de Handebol de Mato Grosso do Sul e Clubes Esportivos.
O grande passo inicial na linha do esporte de rendimento está no avanço necessário da formação de equipes de alto nível na modalidade, habilitando-se às competições nacionais, com destaques que representem um novo momento no cenário desportivo de Mato Grosso do Sul.
Ao lado do dever do Estado no desenvolvimento do esporte formal e informal deve ser destacado que tal iniciativa

tem o poder de refletir na multiplicação de iniciativas nos mais diversos municípios para a formação de equipes, o que sustentaria uma nova geração desportiva, e, por outro lado, deve ser considerando que o esporte é conceituado como direito humano, com grande potencial no desenvolvimento social e econômico, destacando-se reflexos positivos nas áreas da educação, saúde e meio-ambiente.
Deve-se mencionar o teor da Resolução nº 5 de 14 de junho de 2005 do Ministério do Esporte, que aprovou a Política Nacional do Esporte, (D.O.U. 16.08.2005), documento esse que fazia menção a UNESCO no sentido de que também já valorizava a importância do esporte no desenvolvimento dos povos na convicção de que o esporte e a educação física podem contribuir positivamente nas problemáticas de saúde e de bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. Ressalta ainda a Declaração da IV Conferência Internacional de Ministros, Altos Funcionários e Responsáveis pela Educação Física e Esporte, realizada em Atenas, em 2004, a qual apresenta questões prioritárias e recomenda aos governos que sejam essas implementadas nos países para favorecer o desenvolvimento social por meio de políticas de prática esportiva.
O mencionado Chamamento Público objetivado a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) com finalidade esportiva, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com repasse financeiro para o desenvolvimento esportivo e performance técnica de atletas e técnicos esportivos, com a finalidade de participação em eventos regionais e nacionais com equipes adultas acima de 18 anos de idade.
3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o programa "cultura, esporte e lazer" do plano plurianual 2020/2023, tendo como identificação das ações 4204 – implementação do esporte e lazer no estado tendo como unidade de orçamentária 51901, fundo de investimentos esportivos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:
4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE
5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:
6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente,

prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/07/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	16/07/2021
3	Data-limite para resposta de impugnação	21/07/2021
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/08/2021
5	Sessão pública de abertura das propostas	06/08/2021
6	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	09/08/2021
7	Divulgação do resultado preliminar	16/08/2021
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/08/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/08/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/09/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.
8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.
8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:
8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 001/2021".
8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 06/07/2021 à 05/08/2021.
8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo V deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.
8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.
8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 06/08/2021 às 15:00 hrs, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.
8.4.9 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo XII - Diretrizes para Elaboração da Proposta.
8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**PONTUAÇÃO**		**PESO**	**PONT. MÁX.**
I. Ter participado nos últimos 05 anos.	4	Campeonatos Internacional (calendário official da respectiva entidade internacional)	3	12
	3	Nacional (Calendário Oficial de Entidade Nacional e/ou chancelado por ela)		
	2	Competições Estaduais (Calendário Oficial de Entidade Estadual e chancelado pela Confederação/Liga nacional)		
II. Capacidade Técnica	4	Grau pleno da descrição	3	12
	2	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
III. Adequação da proposta aos objetivos da Chamada Pública	6	Grau pleno da descrição	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		
IV. Adequação da proposta ao valor teto previsto no item 7.3.	6	Adequada	2	12
	4	Inadequada		
	0	Não atendimento ou o atendimento Insatisfatório		
V. Ter obtido classificação na modalidade pretendida em Campeonato Estadual nos ultimo 5 anos.	6	Grau pleno da descrição(1ºlugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(2º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		

VI. Ter participado nos últimos 5 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/ liga nacional e ter se classificado entre os 6 primeiros.	6	Grau pleno da descrição(1º/2º lugar)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(3º/4º lugar)		
	2	Grau satisfatório da descrição(5º/6º lugar)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório		
VII. Comprovar com documento oficial parceria com uma Instituição de Ensino Superior (IES) para receber bolsa universitária.	6	Grau pleno da descrição(07 a 12 bolsas)	2	12
	4	Grau satisfatório da descrição(01 a 06 bolsas)		
	0	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório(0 bolsas)		

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
8.5.6 Serão eliminadas as propostas:
Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE no envelope destinado a inscrição.
Que não entregarem a documentação no prazo especificado.
8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:
a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;
b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);
c) Ter participado nos últimos 2 anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/liga nacional do esporte e ter se classificado entre os 4 primeiros (maior pontuação);
d) Maior números de bolsas universitárias de contrapartida, se houver.
e) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;
f) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE.
8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Marcelo Ferreira Miranda, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada

(não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:
9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho ecomprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo VI deste Edital.
9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;
X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IV deste Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VII deste Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XI deste Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na

proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Pagos em duas parcelas iguais: a primeira em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).
e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes

das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/ , com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS,___ de _____ de 2021

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS
-
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS
-
3. EQUIPAMENTOS
-
4. MOBILIÁRIOS
-

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo V

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço			DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução

	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

Anexo VI

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
Valor global: (Informar o valor global da proposta)
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)

1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)

2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou **sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria**.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

DECLARAÇÃO
(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XI

DECLARAÇÃO
(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo XII

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS
1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
· Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
· Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
· Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
· Valor global: (Informar o valor global da proposta)
· Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
· Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
· Nome:
· CNPJ:
· Data da Fundação:
· Registro no CNPJ:
· Endereço completo:
· Bairro:
· Município:
· CEP:
· UF:
· Número de Telefone e Fax com DDD:
· E-mail:
· Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Anexo XIII – Minuta do Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. 51/005.886/2021
Termo de Fomento nº ...../2021

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avenida dos Poetas, nº 900, Bairro Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº 000.126.031 SSP/MS e do CPF nº 445.070.891-15, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 004/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/005.886/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de HANDEBOL para a disputa de campeonatos nacionais de sua Confederação/Liga Nacional relacionado as ações referente ao Projeto: "....", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2021 a ... de ... de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/005.886/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;
II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48

do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;
m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;
n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;
o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;
p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;
q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;
r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;
s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:
UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n° 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da

administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:
a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;

h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa. E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE
CONCEDENTE

.....
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 044/2021, de 05 de julho de 2021.

Constitui Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	presidente
Profª. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga	membro
Profª. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 05 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 045/2021, de 05 de julho de 2021.

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Química Aplicada ao Meio Ambiente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Química Aplicada ao Meio Ambiente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita (Presidente); Ademir dos Anjos, Adriano Heleno Akita, André Molina Neto, Alberto Adriano Cavalheiro, Euclésio Simionatto, Rogério César de Lara da Silva, Tarsila Marilia de Oliveira, Daniela Cristina Manfroi Rodrigues, George Brand, Paula Aparecida Kikuchi e Wagner de Oliveira Valença.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Química Aplicada ao Meio Ambiente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de elaboração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 05 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 108, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Química Industrial, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Química Industrial, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Ederson Carlos de Aguiar (Presidente), Alex Haroldo Jeller, Cristiane Marques dos Reis, Geraldo Domingues Matos e Jandira Aparecida Simoneti.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 02 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 109, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Lucelio Ferreira Simião (presidente), Adma Cristhina Salles de Oliveira, Helena Alessandra Scavazza Leme, Jaime Rezende de Moraes, Liliam Carsava Merighe, Magda Carvalho Fernandes e Marina Rodrigues Maestre.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 02 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO MACHADO

Pró-Reitor de Ensino em exercício – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021.

Regulamenta a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021,

CONSIDERANDO como migrante em situação de vulnerabilidade aquele portador de visto humanitário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e como refugiado o portador de documento emitido pelo Conselho Nacional de Refugiados (CONARE);

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), dos Pactos de Direitos Civis e Políticos e Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969);

CONSIDERANDO que o Brasil ratificou a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo Adicional (1967);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.474/1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados e cria o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), em especial, a disposição no artigo 44;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.445/2017, que institui a Lei de Migração, em especial, a disposição no inciso XXI do artigo 3º;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil em convenções na América Latina com a Declaração de Cartagena de 1984; a Declaração de São José de 1994, a Declaração do México de 2004 e a Declaração de Brasília de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos e valores norteadores para implementação dos direitos estabelecidos pelas normas e tratados nacionais e internacionais aos migrantes em situação de

vulnerabilidade e refugiados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Estatuto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em que estão relacionados os princípios da Instituição, com destaque à promoção do desenvolvimento integral do ser humano nos campos do conhecimento, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a importância de promover o intercâmbio e integração cultural entre estudantes refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade, apátridas e brasileiros no contexto da UEMS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PROEC-UEMS n° 02, de 11 de fevereiro de 2021, art. 16,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo, parte integrante desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021.

REGULAMENTA A OFERTA DE VAGAS E AS CONDIÇÕES DE INGRESSO DE ALUNOS REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DO INGRESSO, VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 1º O ingresso de alunos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas nos cursos de graduação da UEMS se dará a partir da existência de vagas e por meio de edital específico, que ocorrerá depois da movimentação interna e da transferência de outras instituições.

§ 1º Refugiado é aquele que "receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país" (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, Art. 1º - A, nº 2, de 1951, com as alterações introduzidas pelo Protocolo de 1967).

§ 2º Migrante em situação de vulnerabilidade é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.

§ 3º Apátrida é aquela pessoa não considerada por qualquer Estado, segundo a sua legislação, como seu nacional (Art. 1º da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954).

Parágrafo único. Não serão considerados como refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas, para fins desta Deliberação, cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como aqueles cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

Art. 2º O ingresso de candidatos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas residentes no Brasil, se dará por meio de edital de seleção para vagas remanescentes ou sobrevagas, respeitando as normas da UEMS e os regimentos internos dos cursos de graduação.

Parágrafo único. O processo seletivo poderá levar em consideração as notas do Ensino Médio ou equivalente ou

o ingresso de portador de diploma para alunos que tiverem concluído curso superior no exterior.

Art. 3º Para o ingresso por meio do processo de seleção como aluno refugiado, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida nos cursos de graduação ofertados pela UEMS, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:
I - comprovar a situação de refúgio, migração em situação de vulnerabilidade ou apatridia, conforme legislação vigente;
II - comprovar a conclusão do Ensino Médio no Brasil ou equivalente realizado no exterior, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;
III - nos casos de ingresso de portador de diploma, comprovar a conclusão de curso superior no exterior.

§ 1º Poderá ser aceito o protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido.

§ 2º Para fins desta Deliberação, serão dispensadas traduções oficiais, salvo quando verificada dúvida quanto ao conteúdo do documento apresentado.

Art. 4º O processo seletivo para alunos refugiados, migrantes e apátridas ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do candidato.

§ 1º Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

§ 2º Compete à Comissão de Seleção de Alunos Refugiados, Migrantes em Situação de Vulnerabilidade e Apátridas, a análise dos documentos necessários à inscrição no processo seletivo.

§ 3º Da homologação das inscrições caberá recurso na forma prevista em edital.

§ 4º O ingresso de aluno portador de diploma obedecerá à legislação vigente.

Art. 5º O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e enviar a ficha de inscrição, responsabilizando-se pela exatidão das informações nela contida.

Art. 6º Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

§ 1º Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

§ 2º Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

Art. 7º O candidato refugiado, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida será regularmente matriculado de acordo com as normas que regem os cursos de graduação da UEMS, e estará sujeito às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos alunos brasileiros da Instituição e às leis brasileiras.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º O candidato refugiado, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida é isento de toda e qualquer taxa dentro da Instituição.

Art. 9º O aluno refugiado, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado do curso.

Art. 10. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), ouvido o Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas da UEMS.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 327, de 29 de junho de 2021.

Altera a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 289, de 30 de outubro de 2018, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE/UEMS nº 2.071, de 27 de junho de 2019, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021,

CONSIDERANDO que o estágio quando não configurado como disciplina, nos cursos em que foi adotado, tem gerado algumas dificuldades na lotação de professores, contratação de professores temporários, registro da atividade para fins de Plano de Atividades Docentes – PAD, dentre outras;

CONSIDERANDO que as Secretarias e Coordenações têm relatado dificuldades no acompanhamento e registro de tais informações, uma vez que por não serem disciplinas, não há possibilidade de lançamento das informações no SAU, o que tem sido feito manualmente no âmbito dos cursos mediante registros em atas, que traz dificuldades administrativas e de registro;

CONSIDERANDO que há necessidade de padronização dos termos docentes/orientador no texto, bem como a regulamentação do procedimento para edição de normas complementares no âmbito dos cursos,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os dispositivos abaixo mencionados da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE/UEMS n. 2.071, de 27 de junho de 2019, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que passam a ter a seguinte redação:

I - No art. 5º, alterar o § 2º e incluir o § 3º, conforme seguem:

"Art. 5º .....
.....

§ 2º A modalidade ECSO constituirá uma disciplina conforme especificado no PPCG.

§ 3º Excepcionalmente o projeto pedagógico poderá contemplar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não configurado como disciplina, desde que não haja lotação de carga horária de professor nem contratação de professor temporário."

II - No art. 7º, alterar as redações do inciso II e do § único, que passa a ser § 1º e incluir o § 2º:

"Art. 7º .....
.....
II - quando o estágio não configurar como disciplina, não haverá lotação de professor e a carga horária do docente responsável pela atividade, na qualidade de Orientador de Estágio, poderá ser registrada como encargos de orientação.

§ 1º No caso das licenciaturas, deverão ser garantidas 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora, conforme estabelece a legislação nacional;

§ 2º Poderá ser aproveitada até 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Residência Pedagógica como estágio, mediante decisão da COES."

III **-** No art. 9º, alterar a redação no *caput,* conforme segue:

"Art. 9º Nos cursos de bacharelados, experiências profissionais relacionadas ao curso e as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, no âmbito da UEMS, poderão ser aproveitadas para compor o ECSO, desde que previsto no PPCG, vedada a contagem da mesma carga horária em duplicidade.
....."

IV - No Art. 17, alterar a redação do inciso I:

"Art. 17. .....
I - enviar à DEPPE, no início de cada ano letivo, a composição da COES, com a identificação do presidente;
....."

V - No art. 20, alterar a redação do *caput* e do inciso IV:

"Art. 20. O supervisor de estágio é o profissional da organização concedente que, atendendo ao disposto no PPCG quanto a formação acadêmica e experiência profissional, fará a supervisão do estágio, sem ônus para a UEMS, tendo as seguintes atribuições:
.....
.....

V - reportar o desempenho do estagiário ao orientador;
....."

VI - No art. 22, alterar a redação do § 1º, conforme segue:

"Art. 22. .....

§ 1º O contato inicial com as organizações concedentes dar-se-á por intermédio da COES, do docente/orientador do ECS, objetivando o levantamento de informações e as providências para formalização do estágio.
....."

VII - No art. 40, alterar a redação do *caput*, conforme segue:

"Art. 40. É facultada à COES a elaboração de normas complementares para atender especificidades do curso, cabendo ao colegiado deliberar e a coordenadoria de curso encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino para análise.
....."

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 328, de 29 de junho de 2021.

Normas para utilização dos laboratórios que atendem aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas na infraestrutura dos laboratórios da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas para utilização dos laboratórios da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as aulas práticas são atividades disciplinares obrigatórias contempladas nos projetos pedagógicos dos cursos;

CONSIDERANDO que alguns laboratórios da UEMS não comportem adequadamente todos os/as alunos/as matriculados na série;

CONSIDERANDO que alguns laboratórios da UEMS trabalhem com risco de utilização de equipamentos e/ou materiais, demandando utilização por um número limitado de alunos/as;

CONSIDERANDO que alguns laboratórios não dispõem de materiais/instrumentos suficientes para o atendimento de todos/as os/as alunos/as matriculados/as na série;

CONSIDERANDO que a operacionalização de alguns laboratórios seja dificultada pelo número elevado de

alunos/as matriculados/as;

CONSIDERANDO que em alguns laboratórios são utilizados reagentes e/ou equipamentos que podem colocar em risco a integridade física de usuários/as, sejam esses alunos/as, docentes e técnicos/as;

CONSIDERANDO que existem práticas cujo risco impõe a garantia, pela UEMS, de Seguro de Saúde a todos/as os/as usuários/as, sejam docentes, alunos/as e/ou técnicos/as,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a atualização das Normas de utilização dos laboratórios que atendem aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 057, de 20 de abril de 2004, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 455, de 6 de outubro de 2004 e demais disposições em contrário.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 328, de 29 de junho de 2021.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º Para garantir o funcionamento satisfatório, que assegure o desenvolvimento pedagógico, segurança e proteção, os laboratórios deverão possuir os equipamentos essenciais que atendam as especificidades dos mesmos e aqueles exigidos pela legislação inerente ao curso.

Parágrafo único: Laboratórios classificados como de risco para usuários/as devem atender às normas de segurança e possuir equipamentos/materiais de atendimento emergenciais.

Art. 2º As aulas práticas realizadas nos laboratórios da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul devem ocorrer dentro dos padrões de segurança.

§ 1º Constitui padrões de segurança, a utilização de equipamentos de proteção individual, indispensáveis e adequados a cada uma das atividades a serem desenvolvidas no laboratório, definidos em normatização própria do Colegiado de Curso no qual o laboratório esteja inserido.

§ 2º Considera-se de inteira responsabilidade dos/as alunos/as adquirir, com recursos próprios, os equipamentos de proteção individual, mencionados no § 1º deste artigo, observada a recomendação de uso exclusivo e pessoal.

§ 3º Quando o/a aluno/a não tiver condições financeiras para adquirir os equipamentos mencionados no § 1º, deverá encaminhar solicitação formal à Coordenação do Curso, via docente da disciplina, para que sejam verificadas as possibilidades de aquisição e/ou empréstimo dos mesmos, respeitadas as condições de seguridade e manutenção da integridade física dos/as envolvidos/as.

Art. 3º Tendo em vista o alcance dos objetivos propostos para as aulas práticas de laboratório, o quantitativo de alunos/as em turmas práticas será de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas na primeira série.

Parágrafo único. Será permitida a alteração do percentual estipulado no *caput* do artigo dependendo da especificidade do laboratório, da natureza do curso e das atividades desenvolvidas, e observadas as normas de segurança exigidas, com anuência da Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

Art. 4º Na eventualidade da ocorrência de acidente na área laboratorial os primeiros socorros poderão ser prestados nas suas próprias dependências e, se o caso exigir, deve-se tomar as providências cabíveis.

§ 1º A Universidade deverá disponibilizar e manter os instrumentos laboratoriais de segurança previstos no art. 1º desta Deliberação, responsabilizando-se pelos acidentes ocorridos na ausência dos mesmos.

§ 2º Cabe ao/a docente da disciplina exigir dos/as alunos/as a utilização dos equipamentos de proteção individual, previstos no art. 2º desta Deliberação, sob pena de ser responsabilizado/a administrativamente.

§ 3º O/A aluno/a será responsabilizado/a pelos acidentes causados por desobediência às orientações de segurança exigidas.

§ 4º A Gerência da Unidade deverá providenciar e manter equipamentos e/ou materiais de primeiros socorros para atendimento emergencial, bem como uma gestão que garanta a utilização dos laboratórios quando houver na Unidade Universitária, pessoa capacitada ao atendimento emergencial de acidentes.

§ 5º Cabe à Gerência da Unidade a capacitação e definição de equipe para atendimento emergencial para acidentes de laboratório.

Art. 5º Cabe à Gerência da Unidade a responsabilidade pela fiscalização das condições de uso do laboratório.
I - caberá ao/a docente da disciplina e ao/a funcionário/a responsável pelo laboratório a informação de irregularidades que comprometam o uso do espaço e submetam os/as usuários - discentes, docentes e funcionários/as, a risco indevido;
II - quando identificada e/ou confirmada alguma irregularidade que comprometa o uso e submeta os/as usuários - discentes, docentes e funcionários, a risco indevido, a Coordenação de Curso e o/a docente da disciplina deverão ser imediatamente informados/as e discutidas as possibilidades de correção das condições.

Art. 6º A PROE é responsável pelo encaminhamento para a aquisição de equipamentos e materiais, e contratação de assistência técnica, necessários ao funcionamento do laboratório, conforme previsão orçamentária.

Parágrafo único. Caberá à Gerência da Unidade o encaminhamento da demanda da Unidade Universitária para laboratórios, em tempo hábil para discussão e inclusão na previsão orçamentária do ano subsequente.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos em articulação entre Coordenação do Curso, Colegiado de Curso e a PROE.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 329, de 29 de junho de 2021.

Dispõe sobre o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021,

CONSIDERANDO que o Regimento Geral da UEMS dá competência à Câmara de Ensino para fixar normas referentes à criação, implantação, desenvolvimento, rendimento escolar e trabalho de conclusão dos cursos em nível de graduação;

CONSIDERANDO que o Regimento Geral da UEMS remete ao Colegiado de Curso a competência de aprovar e encaminhar à Pró-Reitoria normas sobre trabalho de conclusão de curso para aprovação pelo órgão competente;

CONSIDERANDO que o Regimento Geral da UEMS e o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, estabelecem que os trabalhos de conclusão de curso atenderão a regulamentos específicos, aprovados pelos Colegiados de Curso;

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino atuará como instância consultiva dos Cursos de Graduação respeitando a autonomia institucional destes,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 329, de 29 de junho de 2021.

REGULAMENTO GERAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular cuja previsão deverá atender às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

Parágrafo único. Cabe aos Colegiados de Curso, decidirem pela obrigatoriedade do TCC, quando não previsto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 2º O presente Regulamento Geral de TCC se aplica aos Cursos de Graduação da UEMS, conferindo aos Colegiados de Curso a competência para editarem seus Regulamentos Internos com normas específicas.

Art. 3º O Regulamento Interno do TCC deverá contemplar, no mínimo, os seguintes capítulos:
I - Capítulo I – Da Definição, Finalidades e dos Objetivos;
II - Capítulo II – Da Estrutura Organizacional do TCC e das Competências (estrutura, incluindo colegiado de curso, coordenadoria de curso, docentes orientadores, alunos/as, e suas respectivas atribuições no processo);
III - Capítulo III – Do Processo de Elaboração do TCC (elaboração, conclusão do trabalho, prazos, normas de trabalho científico, preferencialmente, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT));
IV - Capítulo IV – Da Banca Examinadora (composição, presidência, docentes orientadores, competências de cada membro da banca, procedimentos para entrega e apresentação do TCC);
V - Capítulo V – Da Avaliação (critérios claros e definidos para avaliar o conteúdo, apresentação oral e acompanhamento do processo), prazo final para entrega do TCC com as correções e dos conceitos (aprovado e reprovado);
VI - Capítulo VI – Dos Procedimentos Éticos (termo de compromisso assinado pelo aluno/a e orientador/a sobre futura publicação do TCC com a inclusão do nome de ambos; em caso de plágio ou outra situação irregular incluir as penalidades a serem aplicadas, nos termos do Regimento Interno dos Cursos de Graduação);
VII - Capítulo VII – das Disposições Gerais (entrega de versão final e casos omissos).

Art. 4º A Coordenadoria do curso encaminhará a proposta de Regulamento Interno do TCC à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para análise dos aspectos formais.

Parágrafo único. Os Núcleos de Ensino poderão auxiliar os Cursos de graduação em relação aos aspectos didático-pedagógicos do Regulamento Interno de TCC.

Art. 5º A PROE terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução da proposta à Coordenadoria do Curso, indicando a possibilidade de submissão da proposta a aprovação no Colegiado de Curso ou solicitando as alterações de caráter formal, legal e/ou administrativo.

Parágrafo único. Os Núcleos de Ensino poderão formular recomendações de caráter didático-pedagógico.

Art. 6º Os Regulamentos Internos de TCC deverão ser aprovados pelo Colegiado de Curso, em reunião convocada especificamente para esta finalidade, na forma de anexo da ata da reunião.

Art. 7º Após aprovação do Regulamento Interno de TCC, a Coordenadoria de curso deverá encaminhar o texto e a ata de aprovação ao respectivo Núcleo de Ensino para fins de registro.

Art. 8º Os Regulamentos Internos de TCC não serão objeto de publicação em Diário Oficial, devendo constar obrigatoriamente na página do Curso para assegurar sua publicidade.

Art. 9º Os Regulamentos Internos de TCC são normas procedimentais em relação aos projetos pedagógicos, podendo ser aplicadas imediatamente aos/as alunos/as que não iniciaram a respectiva elaboração do TCC no Curso de Graduação.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 330, de 29 de junho de 2021.

Revoga a Deliberação nº 301, da CE-CEPE, de 19 de novembro de 2019, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 19/11/2019, em que a Câmara de Ensino aprovou a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da UEMS;

CONSIDERANDO o art. 39, *parágrafo único* do Regimento Geral da UEMS: "As Deliberações das Câmaras, após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), serão homologadas pelo Presidente desse Conselho", a SOC formalizou e encaminhou, a proposta de homologação e a Deliberação, para as devidas providências como item nº 8 do CEPE, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a discussão entre os conselheiros, constatação e atendimento de solicitação de retirada da matéria como pauta da reunião em questão;

CONSIDERANDO a devolução da matéria ao Comitê Docente Estruturante (CDE) do Curso;

CONSIDERANDO o encaminhamento de CI do CDE do Curso ao Núcleo de Linguística, Letras e Artes (NULILA) PROE, em junho de 2021, com as justificativas que seguem;

CONSIDERANDO que o projeto pedagógico em execução no curso é de 2016, versão com ajustes;

CONSIDERANDO a recente reestruturação do quadro docente do Curso de Letras, da Unidade Universitária de Cassilândia/MS, que se deu a partir do ingresso de cinco novos professores efetivos e a saída de uma professora efetiva entre os anos de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que em 2019, foi submetida pelo CDE da época, então composto por professores que não mais atuam no referido curso, uma proposta de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso de Graduação (PPCG) de Letras à Câmara de Ensino, que fora aprovada com ressalvas e demandas de ajustes não atendidos naquele momento;

CONSIDERANDO que em 2020, com o quadro docente renovado no Curso de Letras, ao tomarem conhecimento dos ajustes demandados pela Câmara de Ensino, os novos integrantes do CDE tentaram retomar os trabalhos e apresentá-los, em curtíssimo prazo, em reunião de Conselho Superior, o que resultou na apreciação desfavorável do CEPE e a, já mencionada, retirada de pauta da matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla atualização e readequação do PPCG do Curso de Letras em vigência e o trabalho que tem sido realizado desde meados de março de 2021, com reuniões quinzenais do CDE para esse fim;

CONSIDERANDO expectativa de que a proposta atualizada do referido PPCG, que se encontra em fase de elaboração, possa ser submetida para nova apreciação pela Câmara de Ensino até o segundo semestre de 2021;

CONSIDERANDO necessidade de discussão do CDE e ajustes necessários à creditação da Extensão no PP, conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.204, de 4 de dezembro de 2020, que homologa, com alteração, a Deliberação nº 309,

da Câmara de Ensino, do CEPE, de 30 abril de 2020, que aprova o Regulamento para creditação das atividades acadêmicas de extensão e cultura universitária nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, da UEMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Deliberação nº 301, da CE-CEPE, de 19/11/2019, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da UEMS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 331, de 29 de junho de 2021.

Dispõe sobre a retomada controlada das atividades presenciais para todas as séries do curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 6 do Comitê Gestor do Programa PROSSEGUIR, de 3 de dezembro de 2020, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 10.342, em 7 de dezembro de 2020, acerca da classificação das atividades educacionais em formato presencial, e que acrescentou os subitens 1.59 e 1.60 ao item 1 do Anexo da Deliberação nº 2, de 22 de julho de 2020, que publica a classificação das atividades e dos serviços, por faixa de risco, considerados essenciais, não essenciais de baixo risco, não essenciais de médio risco, não essenciais de alto risco e não recomendados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA REABERTURA GRADATIVA DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UEMS, do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

CONSIDERANDO o Plano de Retorno das Atividades Presenciais do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pelo Colegiado de Curso de Medicina da UEMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de Aulas Presenciais do Curso de Medicina para retomada das atividades presenciais para todas as séries do curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 2.8.2021 a 14.7.2022, a ser executado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A retomada das aulas presenciais ocorrerá de maneira controlada e acompanhada pelo Comitê de Biossegurança Local, conforme o Plano de Trabalho de Aulas Presenciais do Curso de Medicina.

Parágrafo único. Considera-se retorno controlado de atividades, aquelas previamente aprovadas pelo Comitê de Biossegurança Local.

Art. 3º Compete ao Comitê de Biossegurança Local a fiscalização das atividades e a adequação dos espaços físicos da Unidade Universitária de Campo Grande e a solicitação de esclarecimentos quando julgar necessário.

Art. 4º O Comitê de Biossegurança Local fiscalizará as atividades presenciais do curso de Medicina, observando no mínimo os seguintes critérios:
I - infraestrutura e disponibilidade de equipamentos de proteção individual e coletiva;
II - alunos em vulnerabilidade: transporte, alimentação e suporte psicossocial;
III - medidas pedagógicas de recuperação aos/as discentes que não conseguirem participar das atividades presenciais na sua totalidade;
IV - discentes e docentes com comorbidades;
V - cobertura vacinal contra a COVID-19;
VI - descrição detalhada sobre as atividades didático-pedagógicas de cada cenário do curso e estratégias de minimização de risco de contágio.

Art. 5º Compete à Coordenação do Curso de Medicina a fiscalização do atendimento das normas municipais por parte de docentes e discentes do Curso de Medicina, devendo informar imediatamente qualquer ocorrência ao Comitê de Biossegurança Local.

Art. 6º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 083-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a KEILA DREBES VENIALGO CAVALCANTE EIRELI - EPP (FRIORAMA DISTRIBUIDORA DE FRIOS – Amambai - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Keila Drebes Venialgo Cavalcante (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 084-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ORSA CONTABILIDADE LTDA. – ME (ORSA CONTABILIDADE E SERVICOS – Aral Moreira - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Ivete Teresinha Caverzan (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 085-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNAR – Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Lucas Duriguetto Galvan (Organização Concedente)

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA ao item 5, subitem 5.2, do Edital n. 1/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.510, de 18 de maio de 2021, página 98:

Onde se lê:
"QUADRO 3
item 2 "(três)"
item 3 "(dois)"

Leia-se:

"QUADRO 3
item 2 "(quatro)"
item 3 "(quatro)"

ERRATA ao item 9, subitem 9.1, do Edital n. 1/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.510, de 18 de maio de 2021, página 100:

Onde se lê:

"9.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:
a) funcionais programáticas: 20.27901.10.122.0011.4057.002 e 20.27901.10.122.2044.4076.0014
b) fonte de recursos: 100

Leia-se:

"9.1 As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:
a) Funcionais Programáticas: 08.122.0019.4321
b) Fonte de Recurso: 100
c) Natureza de Despesa: 31900401
d) Unidade Gestora; 650101 - SEDHAST"

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no anexo único do EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE n. 10.558, de 01 de julho de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Soldados oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CFC-25/QPPM/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6.7. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 10/2021/DRSP/PMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	299	425384021	VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	SD QPPM
2	300	425134021	DYANESSA TURRA	SD QPPM
3	301	426754021	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	SD QPPM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 113/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de julho de 2021
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **113/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 07 de julho de 2021 Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato:** assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VANESSA HELENA SERIBELI – Subst. Claudia Pereira Xavier – Licença Médica – 07/07/2021 a 26/07/2021	Pedagogia	Let. Esp./ Geogr./ Campo Grande	**20 h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/007.550/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Itaquiraí, CNPJ nº 15.403.041/0001-04, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Araputanga, CNPJ nº 15.023.914/0001-45, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 1 de julho de 2021.
ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Thalles Henrique Tomazelli

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **cancelamento, da empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP,** para os itens 08 e 08.1, da Ata nº 106/2020-2 – Aquisição de Material de Informática**,** conforme decisão anexa ao processo 55/001.308/2019.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/SAD/2021-2.
PROCESSO N° 55/0-00.523/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 080/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.772.464/0001-75**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 021: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Decitabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	72 (COTA PRINCIPAL)	SUNPHARMA	R$2.168,10	R$156.103,20
	ITEM 021.1: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Decitabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	24 (COTA RESERVADA)	SUNPHARMA	R$2.168,10	R$52.034,40
	VALOR GLOBAL					**R$208.137,60**

Campo Grande, 5 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021
PROCESSO: 31/950.023/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.ecompras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2020
PROCESSO: 29/030.852/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021.

Andrea Cristina Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Republica-se por incorreção o Aviso de Prosseguimento ao PE 0002/2020, Processo: 57/001.491/2020, publicado no D.O.E. 10.562 – Edição Extra de 05 de julho de 2021, pág. 20.

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público **o AVISO DE PROSSEGUIMENTO do item: 002** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA, ROÇADEIRA, MOTOPODA E SOPRADOR.
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0002/2020
PROCESSO N.: 57/001.491/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento dos Itens, dia **19 de julho de 2021** às **14h** (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021.
Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU n. 209, de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação para responder pedido de esclarecimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, NA PROPOSTA 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2021
PROCESSO: 27/102.290/2020

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 238, de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** para responder pedido de esclarecimento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2021.
PROCESSO: 27/002.373/2020.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP N. 167/2021, de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** para adequação no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO BOMBA (ABT), AUTO TANQUE (AT) E AUTO BOMBA FLORESTAL (ABTF)
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2021.
PROCESSO: 31/026.698/2021

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 5 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 397 de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 71/600.556/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Valor total
ÚNICO	PRINT COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 51.667,00	R$ 620.004,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3. compras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 5 de julho de 2021

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP 01
COLIC/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2021.
PROCESSO: 27/002.768/2020.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021.
PROCESSO: 27/002.834/2020

RESULTADO:

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	201,20
002	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	988,23
002.1	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	988,23
003	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.018,00
003.1	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.018,00
004	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	221,08
005	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	372,72
007	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	640,20
011	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.320,00

013	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	640,00
014	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	2.200,00
015	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	2.750,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 394 SAD de 05 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação dos esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAPACITAÇÕES E SEMINÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021.
PROCESSO: 71/600.553/2020

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https:/compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Procuradoria-Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019 - PGE
PROCESSO: 15/001.932/2019.
CONTRATANTE Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 02.941.240/0001-16.
CONTRATADA: Liberty Seguros S/A.
CNPJ: 61.550.141/0001-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência – Seguro para estagiários remunerados da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - Programa de Estágio PGE-MS – Seleção 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 – Cláusula Quarta do contrato 006/2019-PGE.
ASSINA: Fabíola Marquetti Sanches Rahim – Procuradora-Geral do Estado CPF nº 807.416.221-49 - pela contratada – Leonezio Gonçalves Pereira - **Local e Data:** Campo Grande (MS), 1 de julho de 2021.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/031461/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, conforme abaixo:
Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 12.840,05 (doze mil e oitocentos e quarenta reais e cinco centavos);
Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 9, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 12.021,61 (doze mil e vinte e um

reais e sessenta e um centavos).
NAVIRAI/MS, 2 de julho de 2021

Valeria de Souza Luzia
Presidente da APM
CPF N. 035.156.979-00

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/004.760/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 60.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/000.486/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de R$ 55.677,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/002.839/2020
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A** no valor de R$ 21.756,96 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/000.370/2020
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R$ 76.104,00 (setenta e seis mil, cento e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/002.819/2020
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA no** valor de R$ 742,68 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/002.786/2020
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 001 e 002, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA** no valor de R$ 206.574,72 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/000.622/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A no** valor de R$ 43.513,92 (quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/002.010/2020
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR no** valor de R$ 56.179,44 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/000.129/2020
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R$ 66.150,00 (seiscentos e seis mil, cento e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

PROCESSO N° 27/000.514/2020
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR no** valor de R$ 117.012,60 (cento e dezessete mil, doze reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/07/2021

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS: 06/2021-AGEHAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.014/2021.
OBJETO: Execução das obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Parque Industrial, município de Jardim/MS.
RECORRENTE: ER-X Construções Ltda.
FASE: Habilitação.
DESPACHO DECISÓRIO: Recurso Recebido e Improvido.
CONSEQUÊNCIA: Empresa ER-X Construções Ltda, inabilitada para o presente certame.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/07/2021, às 09:00h.
LOCAL: AGEHAB – Bloco I.
DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame junto a COTEC/AGEHAB e no site: http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/
Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021
PROCESSO Nº 31/950.021/2020
OBJETO: Aquisição de Pneus.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 0002/2021, constante no processo n. 31/950.021/2020, , cujo objeto é a aquisição de pneus, nos termos do Plano de Aplicação de recursos do FUNPEN na modalidade FUNDO A FUNDO 2017, oriundo de repasse do Fundo Penitenciário Nacional, firmado com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e adjudico o objeto à empresa **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 27.996.015/0001-08, julgada vencedora e habilitada para o lote ÚNICO no valor de R$ 104.975,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) e lote ÚNICO.1 no valor de R$ 34.722,50 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.545 de 22 de junho de 2021 pág. 155 nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas - FUNPES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta da Elektro – Eletricidade e Serviços S.A para a execução do serviço de remanejamento da rede de distribuição de energia elétrica em média tensão, com a remoção de 20 postes da concessionária, que interferem no traçado da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia de acesso ao Balneário

Municipal de Anaurilândia/MS.
PROCESSO: 57/004.775/2021.
CONTRATADA: Elektro – Eletricidade e Serviços S.A.
VALOR: R$ 339.042,22 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços n°: 044/2021-DLO/AGESUL
Processo n°: 57/002.538/2021.
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 3), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, SIDRÔLANDIA E TERENOS/MS.
Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP
Valor: R$ 31.624,48 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.561, DE 05 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 78:

Onde se lê:
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2020-DETRAN-MS
Leia-se:
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021-DETRAN-MS

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2021

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31/040826/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Gerdau Aços Longos SA	07.358.761/0041-56	Araçariguama - SP

Campo Grande / MS, 29 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/039776/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Municípiocc
Colecta Reciclagem e Gestão Plena de Reśiduos	26.220.274/0001-80	Campo Grande- MS

Campo Grande / MS, 29 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/036589/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Ponta Porã comércio de Placas	41.591.953/0001-59	Ponta Porã

Campo Grande / MS, 29 de Junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n. 55/005.862/2021
Dispensa de licitação n. 007/2021
Wilton Paulino Junior, Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, homologa e ratifica a dispensa de licitação constante do processo administrativo n. 55/005.862/2021; reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei federal n. 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Microcomputador - tipo: desktop
Favorecido: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 13.646.927/0001-45
Dotação Orçamentária: 10.55201.04.122.0016.4241.0001 – Custeio Administrativo
Valor: R$ 14.865,00
Fundamento Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.992/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Quetiapina 100 mg)	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001	R$ 28.658,00

Em 05 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.449/2021	Aquisição emergencial de medicamentos (Midazolam).	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R$ 4.014.500,00

Em 02 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.774/2021	Aquisição Emergencial de Amicacina	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	001	R$ 25.585,00

Em 02 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.962/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Polimixina B 500.000 UI)	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	001	R$ 1.686.825,00

Em 02 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 da Lei n. 8.666/93.
OBJETO: Material de copa e cozinha (copo descartável para água e café).
Nº DO PROCESSO: 71/019.769/2021

ITEM	FAVORECIDO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (R$)
01	Youssif Amim Youssif - EPP	250 Pct c/ 100 un.	975,00
02	Harmonia Serviços Administrativos EIRELI	250 Pct c/ 100 un.	412,50
		TOTAL	1387,50

Campo Grande, MS 05 de julho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 664, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 481, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.505, de 13 de maio de 2021, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, para que onde consta "... Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura...", passe a constar "... Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", com efeito a partir de 1º de julho de 2021:

Matrícula n.	Servidor
470062023	Gisele Lotfi Furquim
78155024	Samir Kalil Georges

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 632, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, , no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula n. 427690021, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020, com validade a contar de 28 de junho de 2021, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/006207/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 633, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER afastamento por 120 (cento e vinte) dias, no período de 10 de junho a 7 de outubro de 2021, em virtude de licença gestante, à servidora ELIZANGELA MORAES DO PRATES OLIVEIRA, matrícula n. 485993021, ocupante do cargo em comissão Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, lotada nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 51/005820/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 635, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
487543021	Victoria D'Oliveira de Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	5/7/2021
487808021	Paula Luciana Tavares	Gestão e Assistência	DCA-11	1º/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 636, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Thiago de Camargo Machado	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	5/7/2021
Ana Amélia Abdalla Colombo	Gestão e Assistência	DCA-11	1º/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 637, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDGAR CORREA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 638, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA LUCIMAR DE ALMEIDA FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 639, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCELO VARGAS LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 226, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.119, de 19 de março de 2000, de nomeação de FABRICIO OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 485499021, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no município de Dourados/MS...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 4, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora ANA PAULA DE CAMARGO GARCIA, matrícula n. 55667026, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019, com validade a contar de 2 de junho de 2021, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 73/000012/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 5, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor MARCELO PEREIRA

DA COSTA, matrícula n. 436876024, lotado nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 8 de março de 2019 a 7 de março de 2020, com validade a contar de 2 de junho de 2021, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 73/000011/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Lotação	Processo
108903024	Larissa Scheibeler	Larissa Scheibeler de Rossi	Casa Civil	73/000024/2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.561, de 5 de julho de 2021, página 80.
RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 40, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 05.07.2021, por interesse público e com fulcro no art. 129 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, o gozo de férias do servidor Juris Jankauskis Junior, matrícula n. 379231022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, lotado nesta Controladoria-Geral do Estado-CGE/MS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, previstas para serem usufruídas no período de 02.07.2021 a 16.07.2021, sem prejuízo de posterior fruição dos 12 (doze) dias restantes.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 15 de julho de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6160
PROCESSO : 55/004714/2021
INTERESSADA : **JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de julho de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 785, DE 5 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/006882/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
74510025	Andreia de Azevedo Bilange Baião	Gestor de Atividades Culturais	Casa Civil	10/5/2021 a 31/12/2022
87197021	Amirtes Menezes de Carvalho e Silva	Gestor de Ações Sociais	Sedhast	10/5/2021 a 31/12/2022
115555021	Fabiany Coelho Fortes	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	Fundtur	10/5/2021 a 31/12/2022
58641022	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast	10/5/2021 a 31/12/2022
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	Agente de Ações Sociais	Sedhast	10/5/2021 a 31/12/2022
119766022	Lucilene Costa Silva Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD	5/7/2021 a 31/12/2022
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais	Sedhast	10/5/2021 a 31/12/2022
123758022	Patricia Alvares Machado Cerqueira Costa	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Fundtur	15/6/2021 a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 761, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RENATA KUTTER BEZERRA, matrícula n. 433567021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000186/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 762, DE 1º DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 62244022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.561, de 16 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial n. 10.540, de 17 de junho de 2021, página 158, referente aos Adicionais por Tempo de Serviço da servidora BEATRIZ BAZZANO, matrícula n. 66455021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/016422/2020 – C.I. N. 432/CODIF/SED/2021).

Onde consta:
"...08/2/1988 a 15/10/1995 a partir de 15/10/1995...",

Passe a constar:
"...08/2/1988 a 15/11/1995 a partir de 15/11/1995...",

Onde consta:
"...16/10/1995 a 2/2/2005 a partir de 2/2/2005...",

Passe a constar:
"...16/11/1995 a 2/2/2005 a partir de 2/2/2005...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/033754/2021
Interessado	:	VIVIAN CALAZANS RIBAS AGRA, matrícula n. 132829021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto	:	Requer Redução de carga horária – Acompanhar filho.
Despacho	:	INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal (C.I. N. 427/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/021539/2021
Interessado	:	ANTONIO JOSE DE MORAES, matrícula n. 89364021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto	:	Requer Redução de carga horária – Acompanhar filho.
Despacho	:	INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal (C.I. N. 427/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
44779021	ANA LUCIA PEREIRA DA ROSA FONSECA	ANA LUCIA PEREIRA DA ROSA	29/032986/2021 – C.I. N. 433/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 5 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Adjunto de Educação, a usufruir férias regulamentares de 2 a 16 de julho de 2021, relacionado ao período aquisitivo de 1°/01/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 5 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 429/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
78507021	AUCIENE MARGARIDA DA SILVA DE MENEZES	IV	V	21/8/2020
76768021	CARMEM ALVES NOGUEIRA DE CASTRO	IV	V	30/3/2020
437535021	CARLA CRISTINA DE ABREU	I	II	18/3/2021
430376021	CARLA IZABEL ROCHA	I	II	13/4/2020
437971021	ELIANE DA SILVA MELO	I	II	25/4/2021
430700021	JAQUELINE ARRUA ANTUNES BAMBIL	I	II	22/4/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
14167021	ALZIRA FRANCISCA DE MATOS FONSECA	IV	V	10/2/2020
132709021	ELIANE SOCORRO DE SOUZA CARVALHO	II	III	20/9/2020
105812021	ELIZETE MARIA ZANATTA	II	III	12/4/2020
32465021	ELZA NEVES DO PRADO	IV	V	22/5/2020
76574021	EMILIANA AREVALO	IV	V	12/8/2020
116585021	ERICA MARIA LUCAS	II	III	29/3/2020
88461021	EUGENIA DA SILVA GOMES	IV	V	8/8/2020
430100021	SILVIA ALVES	I	II	15/4/2020
11570021	TALIZZA PRADO DE CAMPOS GARCIA	II	III	7/6/2020

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 5 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 – C.I. N. 431/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
123469021	LUCILA IZABEL ZANOVELLO MUNARO	IV	V	15/08/2020
26432021	MARCILIO DE MIRANDA SOBRINHO	IV	V	31/07/2020
77022021	MARIA APARECIDA DA SILVA	V	VI	24/08/2020
18925021	MARIA LUCIA LEMOS DA ROSA FERREIRA	IV	V	01/06/2020
119672021	MARILZA OCAMPOS	IV	V	16/08/2020
70671021	MARINA DOS SANTOS	IV	V	24/05/2020
52660021	MARLI LIMA DOS SANTOS	IV	V	16/08/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
87350021	DOLVAIR ANALBERTO GUIRALDI	IV	V	23/02/2021
111678021	SEBASTIAO LEMOS DO CARMO	IV	V	01/06/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
73448021	EDMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	IV	V	02/08/2020
69749021	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	III	IV	10/06/2020
129368021	MARIA DA LUZ PEREIRA DA CRUZ	IV	V	19/02/2021

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
47177021	MARIA LUCIA CUNHA DA SILVA	VII	VIII	20/05/2021

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
59392021	SEBASTIAO ALCIONEY ARANTES	VII	VIII	06/06/2021
79410021	SELMA APARECIDA DA SILVA	IV	V	09/08/2020
59958021	VERA LUCIA DA SILVA CRUZ VERA	VI	VII	03/03/2021

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.794, DE 5 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de

Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 59, no interesse do processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, com efeito a contar de 03 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.795, DE 5 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/014941/2019 – PAD n. 09/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.944 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014941/2019 – PAD n. 09/2020, a contar de 17 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.796, DE 5 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ISOLINA SIMIONATTO DE CAMPOS, prontuário n. 0099422-1/2, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de maio de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/032479/2021 – C.I. N. 430/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.797, DE 5 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor APARECIDO SQUIVI, prontuário n. 2506-2, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de maio de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/502602/2019 – C.I. N. 430/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 312, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 289, de 29 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.189, de 2 de junho de 2021, página 205 e 206, que designou a servidora ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA,

matrícula n. 476216023, por incorreção.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 320, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 053/2021 – GCONT 15170 - Processo n. 27/002078/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 313, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002(Processo n. 27/001148/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA	ASSISTENTE	28/5/2021 24/9/2021	120	DOURADOS

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 314, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora abaixo relacionada, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/001185/2021).

Matrícula/Nome	Cargo	Período	Dias	Dep.	Prorrog.
119147024 KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/5/2021 26/5/2021	01	FILHO	NÃO

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 163, DE 5 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 109230021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 12 de julho a 26 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 164, DE 5 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias do servidor ANILDO CENTURIÃO, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 68489023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 12 de julho a 26 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 09/12/2019 a 08/12/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,
Assunto: Licença para Trato de Interesse Particular

Matrícula	Servidor	Processo
432281022	Mariana Leite Thomaz da Costa	31/045305/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 308 de 02 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, na função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/07/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 526/2021)**.

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 062/DRSP/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos do Ofício OF n. 95/PHGS/PGE/2021 de 30 de junho de 2021, resolve:

EXCLUIR a cláusula *"Sub Judice"* dos assentamentos funcionais do 3º SARGENTO QPPM ZEFERSON MARTINEZ, matrícula nº 10713021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 1400089-72.2016.8.12.0000.

CAMPO GRANDE – MS 05 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 063/DRSP/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial em Definitivo PGE/MS/PP/N. 000463/2021 de 23 de junho de 2021, encaminhada através do Ofício n. 345/PP/PGE/2021, de 27 de junho de 2021, resolve:

EXCLUIR a cláusula *"Sub Judice"* dos assentamentos funcionais do 1º TENENTE QAOPM NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 84446021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 1400953-76.2017.8.12.0000/50001.

CAMPO GRANDE – MS 05 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 064/DRSP/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos do Ofício OF n. 98/PHGS/PGE/2021 de 01 de julho de 2021, resolve:

EXCLUIR a cláusula *"Sub Judice"* dos assentamentos funcionais do 3º SARGENTO QPPM RR RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 65230021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 0827933-43.2016.8.12.0001, em relação ao Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP, Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos.

CAMPO GRANDE – MS 05 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.465, DE 05 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES,** Mat. 109043021**,** do **EIPMMont /CPE / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG/PM-5) / Campo Grande - MS.**

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 466, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, a Maj QOPM **NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA,** Mat. 20515021, da função de confiança de **Diretora da Diretoria Administrativa da Policlínica PMMS,** conforme publicado no Diário Oficial nº 10.305, de 20 de outubro de 2020.

DESIGNAR, o Cel QOS-1 **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS**, Mat. 21114021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria Administrativa da Policlínica PMMS,** com base no inciso II, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 467, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o TC QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES,** Mat. 109043021, da função de confiança de **Comandante do 1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS,** conforme publicado no Diário Oficial nº 10.305,

de 20 de outubro de 2020.

DESIGNAR, o TC QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES,** Mat. 109043021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 5ª Seção EMG (PM-5),** com base no inciso III, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 468, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA,** Mat. 111809024, do **Comando-Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS.**
(Solução a CI n. 269/SUBCMDG/PMMS/, de 2 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 30/DEIP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 031/CEFAP/PMMS** e **PORTARIA n. 032/CEFAP/PMMS**, de 15 de junho de 2021. (Anexos I e II).

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 30/DEIP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA n. 031/CEFAP/PMMS, de 15 de junho de 2021.
O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171, inciso II, alínea b, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e acatando a CI nº 50/3ºGPM/2ºPEL/1ªCIA/3ºBPM/PMMS de 09 de junho de 2021, **RESOLVE:**
I. MATRICULAR, no Curso de Formação de Sargentos 2020 (CFS-27/QPPM), o Policial Militar abaixo relacionado, pertencente ao Processo Seletivo CFS-26/QPPM, fins regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária, conforme publicado na Nota de Instrução nº 04/CEFAP/SOP/ENS/2021, de 15 de junho de 2021. O discente ficará vinculado a sua turma original de formação, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes.

NOME	MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
IVAN GIMENES DA SILVA	**97703021**	APTO PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 30/DEIP/PMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA n. 032/CEFAP/PMMS, de 15 de junho de 2021.
O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 171, inciso II, alínea b, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e acatando a CI nº 185/DGPL/PMMS de 07 de junho de 2021, **RESOLVE:**
I. MATRICULAR, no Curso de Formação de Sargentos 2020 (CFS-27/QPPM), o Policial Militar abaixo relacionado, pertencente ao Processo Seletivo CFS-26/QPPM, fins regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária, conforme publicado na Nota de Instrução 04/CEFAP/SOP/ENS/2021, de 15 de junho de 2021. O discente ficará vinculado a sua turma original de formação, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes.

NOME	MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
ELVIS BASÍLIO LUIS DE FREITAS	**131922021**	SESSÃO Nº 78/JISO/2021 – FINS DE CURSO – APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR.

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

PORTARIA "P" Nº 012/GABCMTG/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a comissão composta pelos policiais militares abaixo listados para, realizar a avaliação e atestado do Estande de tiros que está em construção na área de treinamento do BOPE, para regulamentação Institucional.

Matrícula	CPF	Posto/Graduação	Nome
80105021	542.642.431-49	TC QOPM	LUIS ANTONIO SÁ BRAGA
30206021	024.990.607-43	MAJ QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA
88018021	000.597.471-29	CB QPPM	LUIZ CARLOS REZENDE

REVOGAR, a Portaria "P" n. 007/GABCMTG/2021, de 29 de abril de 2021, publicada no DOE n. 10.492, de 03 de maio de 2021.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Mat. 108353021
Comandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF. JULIANO LAURO WIRTTI - Mat. 93863022, para comparecer na data de 13/07/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento nesta Diretoria de Gestão de pessoal. Em caso de duvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 415, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE MACHADO POTTER**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474685023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, no período de 05 a 19 de julho de 2021, em razão gozo de férias de Caique Ducatti.

Campo Grande, MS, 02 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 416, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIQUE DUCATTI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474636023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2021, em razão gozo de férias de Felipe Machado Potter.

Campo Grande, MS, 02 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 108/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Maria José Alves da Silva, matrícula 52043022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, no período de 22/06/2021 a 28/06/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 161367), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JULHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº574, de 05 julho de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA PAULA FERNADES STRANG,** matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato

Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 28 de junho de 2021 (Processo nº. 31/044114/2021).**

Campo Grande MS, 05 de julho de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.573, de 05 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES**, matrícula nº. 99307024, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Presídio de Trânsito-PTRAN, retroativo ao período de 16 de julho de 2020 a 17 de novembro de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 64 (sessenta e quatro) dias consecutivos, para participação no Curso de Formação da Polícia Civil, com fundamento nos artigos 25 e 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.567, de 02 de julho de 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA**, prontuário nº.117109022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para exercer função **de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP)**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de abril de 2021.
Campo Grande MS, 02 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº568, de 05 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **Genésio José da Silva,** prontuário 99780022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema para a Penitenciária Estadual de Dourados com validade a contar de 15/07/2021, com base no Artigo 85, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 1º, do Decreto Estadual 11.538/04 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 24, do Processo nº31/041722/2021.

Campo Grande MS, 05 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº569, de 05 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, a servidora **Glaucilene Hall Amorim,** prontuário 90255022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi para o Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel D'oeste com validade a contar de 03/06/2021, com base no Artigo 85, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 1º, do Decreto Estadual 11.538/04 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 24, do Processo nº31/038365/2021.

Campo Grande MS, 05 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº570, de 05 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **José Nicácio do Nascimento,** prontuário 37388021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados para o Estabelecimento Penal de Aquidauana com validade a contar de 15/06/2021, com base no Artigo 85, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 1º, do Decreto Estadual 11.538/04 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 24, do Processo nº31/041897/2021.

Campo Grande MS, 05 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.571 de 05 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos ***B***oletins de ***I***nspeção ***M***édica nº.\61808 datado de 05 de julho de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
467908022	31/045492/21	JAQUELINE CÁCERES DA PAIXÃO	A.Penit	01/07/21 A 28/10/21	DOURADOS

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº572, de 02 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/045162/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
109617022	Adriana Barizan de Oliveira Silva	A.Penit	05	23/06/21 a 27/06/21	In.	Aquidauana
476879022	Anayra Gragiane Lopes Fin	A.Penit	04	29/06/21 a 02/07/21	In.	Dourados
48515021	Antonio Sebastião Castelo	A.Penit	15	25/05/21 a 08/06/21	Pr.	Campo Grande
127039022	Betania Teixeira Santos	A.Penit	15	26/06/21 a 10/07/21	In.	Dourados
19342021	Carlos Pedraza de Aquino	A.Penit	30	14/06/21 a 13/07/21	Pr.	Campo Grande
27032022	Cleonice de Souza Spada	A.Penit	09	02/06/21 a 10/06/21	In.	Amambai
27032022	Cleonice de Souza Spada	A.Penit	07	14/06/21 a 20/06/21	In.	Amambai
27032022	Cleonice de Souza Spada	A.Penit	11	21/06/21 a 01/07/21	In.	Amambai
439624022	Eliana dos Santos Pereira	A.Penit	14	17/06/21 a 30/06/21	In.	Campo Grande
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	A.Penit	10	16/06/21 a 25/06/21	In.	Campo Grande
29342030	Evelyn Vargas Froes	A.Penit	02	26/06/21 a 27/06/21	In.	Jardim
1200227022	Fabio Luiz Sotolani da Silva	A.Penit	02	22/06/21 a 23/06/21	Pr.	Naviraí
127354021	Gesielli de Assis Lopes Ribeiro	A.Penit	14	22/06/21 a 05/07/21	In.	Campo Grande
117648023	Guilherme da Conceição	A.Penit	09	24/06/21 a 02/07/20	In.	Cassilândia
477701022	Herivelton Souza Ramão	A.Penit	14	25/06/21 a 08/07/21	In.	Corumbá
73499021	Heverson da Silva Bastos	A.Penit	03	23/06/21 a 25/06/21	In.	Dourados
424267024	Hildebrando Costa Morais Filho	A.Penit	05	02/06/21 a 06/06/21	In.	Campo Grande
117533022	Jacira Conceição Lopes da Silva	A.Penit	05	14/06/21 a 18/06/21	In.	Amambai
133487021	Janicleia Barbosa Fernandes	A.Penit	90	21/06/21 a 18/09/21	Pr.	Campo Grande
468001022	João Paulo Delmute Moraes	A.Penit	04	27/06/21 a 30/06/21	In.	Dourados
468061022	João Paulo Santos Carvalho	A.Penit	05	24/06/21 a 28/06/21	In.	Campo Grande
68026021	Julio Cesar Assumpção	A.Penit	15	21/06/21 a 05/07/21	In.	Campo Grande
101871022	Karine Godoy	A.Penit	90	18/06/21 a 15/09/21	In.	Campo Grande
19699022	Kelli Oliveira Rocha	A.Penit	15	24/06/21ª 08/07/21	In.	Campo Grande
468049022	Luana Ortega Garai	A.Penit	30	17/06/21 a 16/07/21	Pr.	Campo Grande
317090022	Lucas Pereira Braz	A.Penit	07	14/06/21 a 20/06/21	In.	Campo Grande
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	A.Penit	30	07/06/21 a 06/07/21	Pr.	Campo Grande

132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	A.Penit	01	28/06/21 a 28/06/21	In.	Dourados
131941022	Marlene Moreira Marmora	A.Penit	05	23/06/21 a 27/06/21	In.	Corumbá
74834022	Neide Alvarenga Nunes	A.Penit	08	21/06/21 a 28/06/21	In.	Amambai
74361022	Paulo Henrique de Oliveira	A.Penit	14	16/06/21 a 29/06/21	In.	Campo Grande
477022022	Patrick Carlos Corrêa	A.Penit	12	18/06/21 a 29/06/21	Pr.	Três Lagoas
477052022	Raphael Peres Monaco	A.Penit	30	26/06/21 a 25/07/21	Pr.	Campo Grande
115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	A.Penit	180	21/06/21 a 17/12/21	Pr.	Campo Grande
119101022	Rosangela Davalos Figueredo	A.Penit	15	18/06/21 a 02/07/21	Pr.	Campo Grande
90846022	Solange Hoff Araujo	A.Penit	03	10/06/21 a 12/06/21	Pr.	Campo Grande
37022021	Sueli Castro Rebello	A.Penit	03	23/06/21 a 25/06/21	In.	Campo Grande
24130022	Tais Fernanda Pennacchio Spagnuolo Spazapan	A.Penit	04	29/06/21 a 02/07/21	Pr.	Três Lagoas
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	A.Penit	90	01/06/21 a 29/08/21	Pr.	Campo Grande
315802022	Thiago Moura Nacer	A.Penit	07	29/06/21 a 05/07/21	In.	Campo Grande
115862022	Vanilce Silva Leal	A.Penit	04	18/06/21 a 21/06/21	Pr.	Campo Grande
115862022	Vanilce Silva Leal	A.Penit	01	28/06/21 a 28/06/21	In.	Campo Grande
113425021	Waldir dos Santos Martins	A.Penit	30	18/06/21 a 17/07/21	In.	Campo Grande
116453022	Wilson dos Santos Araújo	A.Penit	07	18/06/21 a 24/06/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº573, de 02 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/045114/21):

Prontuario	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
87785022	Hilton Amaral Junior	A.Penit	02	25/06/21 a 26/06/21	Pr.	Paranaiba

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome do servidor **THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI**, Matrícula nº 24811022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotado na Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus, em Três Lagoas, passe a constar **THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI SUZUKI**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/045187/2021)

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **RENATA TEIXEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 15537021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Centro de Triagem "Anísio Lima" em Campo Grande, passe a constar: **RENATA TEIXEIRA DE SOUZA ARRUDA COELHO**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/045189/2021)

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2021.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/

PORTARIA AGEPEN "P" Nº563, DE 02 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 87755022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/07/2021 a 19/07/2021**, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, matrícula nº. 49564021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº564, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ESDRAS PEREIRA CANHETE**, prontuário nº. 124320022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2021 A 29/07/2021**, em substituição ao titular **JULIO CESAR GOES DA SILVA**, prontuário nº.

109208022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº565, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDICLEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 121175021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, em substituição ao titular **ANDRÉ APARECIDO FRANÇA**, matrícula nº 40447021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 566, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVANIO CALISTRO SOARES**, matrícula nº. 116480021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2021 a 15/07/2021**, em substituição ao titular **VANDERLEI ALBERTO HERMANN**, matrícula nº. 74807021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0608, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVIA FREITAS PAIVA, matrícula n. 32340022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20,

incisos, I, II, III, IV, e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053482/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0609, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JUDITE DE MATOS RODRIGUES CLARO, matrícula n. 50434021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível 7, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011372/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0610, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO RUBENS FERNANDES, matrícula n. 81315021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 5, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/024304/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0611, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor IVO SILVA SANTANA, matrícula n. 57188021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024442/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0612, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTENOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 53898022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020384/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0613, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DA GLORIA SANTOS DE MORAIS, matrícula n. 86379021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027776/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0614, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ILARIO HISSASHI SUEMATSU, matrícula n. 118378021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/004995/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0615, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARILDES MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 9327022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível 4, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, e art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 65/000953/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0616, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, à Soldado-BM GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT, matrícula n. 88531023, símbolo 231/SD/3, código 40041, com fulcro no art.86, inciso II art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, 127, de 15 de maio de 2008 e 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/501849/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filha Maior Inválida
Interessado: Ana Cristina Nogueira Aquino Lopes

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25824021	Roberto Aquino Lopes	Tenente Coronel-PM	Ageprev	55/502459/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.513/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Genitor
Interessado: Alberto Siles Valverde

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43327021	Mario Roca Siles	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/002828/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 861/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10418023	Alice Dorotea Klein	Professor	Ageprev	55/000524/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 113/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19055022	Ester de Souza Martins	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/001251/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de dezembro de 2020, com dada de reavaliação prevista para 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 95/2021/ DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55453023	Zélia Maria Cabral Silva Lima	Professor	Ageprev	55/003121/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 10 de julho de 2019, com dada de reavaliação prevista para 31 de julho de 2024, em conformidade com a Manifestação n. 207/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66214024	Nanci de Jesus Albuquerque Pissini	Professor	Ageprev	55/001612/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 112/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Rosa Celina dos Santos Ocampos de Lima	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/503445/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.383/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Sandra Debora Agostinho	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502500/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.397/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Maria Lucia Soares Nepomuceno Morais	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/501525/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.366/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Zenir Rocha de Oliveira	Aposentada – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul	Ageprev	55/500876/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.382/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Jucemara Lopes Vera	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502453/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.368/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Pensionista
Interessado: Miriam Fleury Ramos Jube Pacheco

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
0330612	Pércio Gonçalves Pacheco	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/004532/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.191/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria por Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
127938024	João Francisco Thaines Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	Ageprev	55/000968/2018

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.315/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63736021	Angela Dirce da Silva	Agente Administrativo	Ageprev	55/006187/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.331/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 120, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.531, de 9 de junho 2021, página n. 134, que credenciou Luiz Jose Esteque para conduzir veículo oficial.

Onde consta: "cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10"
Passe a constar: "cargo de Gestão Intermediaria e Assistência, símbolo DCA-12"

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 035 DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CGE/MS/Nº 006, de 05 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para adotarem providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços indicados, ou outros que venham a ser acrescentados, a fim de proporcionar a consecução da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da FUNDTUR:

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
RECEPÇÃO, CONTROLE, COORDENAÇÃO E MONITORIA DE AÇÕES DENTRO DA FUNDTUR	Diego Garcia Santos	Direção Gerencial e Assessoramento/Assessor	111778028
	Ana Lucia da Silva El Daher	Direção Executiva e Assessoramento/Assessor	476531021
EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO	Diego Garcia Santos	Direção Gerencial e Assessoramento/Assessor	111778028
EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO	Karla Martins Cavalcanti	Direção Gerencial e Assessoramento/Assessor-DGA2	99116022
SITE VISIT MS	Karla Martins Cavalcanti	Direção Gerencial e Assessoramento/Assessor-DGA2	99116022
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NO CADASTUR	Geancarlo de Lima Merighi	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico/Analista de Desenvolvimento do Turismo	107816021
	Dinair Rezende Marques	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico/Analista de Desenvolvimento do Turismo	106948024
APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO AOS MUNICÍPIOS	Geancarlo de Lima Merighi	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico/Analista de Desenvolvimento do Turismo	107816021
OBSERVATÓRIO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL	Danielle Cardoso de Moura	Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico de Recursos Humanos	435916021

Campo Grande, 01 de julho de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 490, de 05 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
127132021	Adriane de Lima Carneiro	08/09/19 a 07/09/20	02/08/21 a 31/08/21
113274023	Alcemar Silveira Dutra	17/10/19 a 16/10/20	14/08/21 a 28/08/21 27/09/21 a 11/10/21
339443021	Belisa Martins Mathias Lunas	01/04/20 a 31/03/21	02/08/21 a 16/08/21 03/01/22 a 17/01/22
59181021	Bruna Peruffo Vieira Mendes	17/03/20 a 16/03/21	16/08/21 a 30/08/21 06/12/21 a 20/12/21
37759021	Candida Propheta Erbano	12/03/20 a 11/03/21	20/08/21 a 03/09/21 24/09/21 a 08/10/21
104255021	Celina Comin Santos	13/06/20 a 12/06/21	02/08/21 a 31/08/21
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/19 a 03/01/20	05/08/21 a 03/09/21
114208021	Eliana Martins da Silva Del Colle	03/08/20 a 02/08/21	03/08/21 a 01/09/21
71201021	Gilmar Andrade de Lima	03/07/20 a 02/07/21	02/08/21 a 31/08/21
87309021	Ireni Aparecida Moreira Brito	23/05/20 a 22/05/21	02/08/21 a 16/08/21 10/01/22 a 24/01/22
53341021	Jandira Catarina Rocha	30/04/19 a 29/04/20	16/08/21 a 30/08/21 06/12/21 a 20/12/21
20284021	Jorge Miguel Soares Rodrigues	01/04/20 a 31/03/21	02/08/21 a 31/08/21
55927021	Magali Gorete da Silva Magri	02/03/20 a 01/03/21	02/08/21 a 31/08/21
470353029	Maike Peregrinelli Ledesma	13/03/20 a 12/03/21	23/08/21 a 06/09/21 05/11/21 a 19/11/21
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/20 a 05/01/21	02/08/21 a 31/08/21
59289021	Maria da Silva Peixoto	31/07/20 a 30/07/21	20/08/21 a 03/09/21 30/03/22 a 13/04/22
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	05/03/19 a 04/03/20	11/08/21 a 25/08/21 18/10/21 a 01/11/21
482311021	Renata Boscolo da Silva	30/09/19 a 29/09/20	16/08/21 a 30/08/21

133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/20 a 21/04/21	16/08/21 a 30/08/21 18/10/21 a 01/11/21
115118021	Simone Pereira da Cruz	08/02/19 a 07/02/20	16/08/21 a 14/09/21
115508022	Soraya Madeira de Freitas	09/08/20 a 08/08/21	09/08/21 a 07/09/21
27738022	Vanessa Cruz Dias Perônico	11/03/20 a 10/03/21	05/07/21 a 19/07/21 03/01/22 a 17/01/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 491, de 05 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo de Aposentadoria nº./ Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
29988022	Sônia Filiú Albuquerque Lima Professor de Ensino Superior	V 60082	29/500706/2019 30/07/2019	07/07/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 492, de 05 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível III, código 60030, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Diretora de Educação à Distância, na Diretoria de Educação à Distância (DEAD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 493, de 05 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador Pedagógico na Diretoria de Educação a Distância (DEAD), na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 05 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 494, de 05 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível III, código 60030, na função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica, na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função de Gestor Administrativo, código 60059, como Diretor de Educação à Distância, na Diretoria de Educação à Distância (DEAD), na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 05 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 70, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares da servidora Graciela Chamos da Silva, matrícula n. 480489021 ocupante do cargo de Assistente, lotada na Diretoria de Desenvolvimento, do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, que estava previsto para 02/08/2021 a 16/08/2021 e será usufruída em 06/12/2021 a 20/12/2021, conforme autorização contida nos autos do processo n. 71/023467/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 05 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 69, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
120905021	DANIELA ROCHA DOS REIS	Inicial	05	25/06/2021 a 29/06/2021	161403

117206021	ELLINGTON MIRANDA RAMOS	Prorrogação	10	25/06/2021 a 04/07/2021	161320
104341021	LEANDRO CAMILLO DE LELLES	Inicial	05	23/06/2021 a 27/06/2021	161288
104341021	LEANDRO CAMILLO DE LELLES	Prorrogação	05	28/06/2021 a 02/07/2021	161665
60116023	MARILEIZE DA SILVA BRASIL	Inicial	03	25/06/2021 a 27/06/2021	161379

CAMPO GRANDE 05 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO 2021 - ATA Nº 1.606.

01. Processo nº 33/005.020/2021.
Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Homologação do resultado da eleição para o cargo de Conselheiro do Conselho superior da Defensoria Pública, biênio 2021/2023.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, homologou o resultado da eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública, Biênio 2021/2023, realizada no dia 02 de julho de 2021.

EDITAL/CSDP Nº 006, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por ordem de votação, o resultado da eleição realizada no dia 02 de julho de 2021, para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública - biênio 2021/2023, composto pelos seguintes Defensores Públicos:

MARCELO MARINHO DA SILVA	Titular
PAULO ANDRÉ DEFANTE	Titular
ILTON BARRETO DA MOTTA*	Titular
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI*	Titular
GRAZIELE CARRA DIAS	Titular
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	Titular
MARITZA BRANDÃO	1º Suplente
LUCAS COLARES PIMENTEL	2º Suplente
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	3º Suplente
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	4º Suplente
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO*	5º Suplente
LUCIENNE BORIN LIMA*	6º Suplente
HELKIS CLARCK GHIZZI	7º Suplente
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	8º Suplente

* A ordem de classificação foi definida em conformidade com o artigo 19, § 3º, da LC nº 111/05

e 87, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DA PORTARIA N. 016/2021 ACP, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.**
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN.
LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.
OBJETO: Fomentar, acompanhar e contribuir com a edição de ato normativo regulamentando a escolta das pessoas em sofrimento psíquico ou mental em conflito com lei, o uso de algemas durante a escolta e as perícias médicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (artigo 1º, inciso III, §3º e artigo 5º, incisos III e XLIX); Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, artigos 40 a 42 e 81-A); Súmula Vinculante nº 11, do STF; Lei nº 8.653, de 10 de maio de 1993 (art. 1º); Decreto nº 8.858, de 26 de setembro de 2016; Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001; Resolução nº 02, de 1º de junho de 2012; Resolução nº 03, de 1º de junho de 2012; Resolução CFM nº 1.635/2002; e Resolução CFM nº 1.635/2002.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA
Defensor Público | Coordenador do NAE

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/008.003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
UASG: 926.605
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, pelo período de 12 meses**,** conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.
Às 10:34 horas (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 004/2021**, referente ao **Processo nº 33/008.003/2021,** o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

GRUPO (LOTE) 01 – EXCLUSIVA ME/EPP/EIRELI					
VENCEDORA foi a empresa: **GDD EDITORA GRÁFICA LTDA** - CNPJ N. **30.597.675/0001-20**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Folder A	Unid	2.000	0,30	600,00
02	Folder B	Unid	2.000	0,30	600,00
03	Folder C	Unid	2.000	0,30	600,00
04	Folder D	Unid	2.000	0,30	600,00
05	Folder E	Unid	5.000	0,19	950,00
06	Folder F	Unid	5.000	0,19	950,00
07	Folder G	Unid	5.000	0,19	950,00
08	Folder H	Unid	5.000	0,19	950,00
09	Folder Meu Direito Criminal – ANPP 3	Unid	4.000	0,20	800,00
10	Folder Meu Direito Criminal – Liberdade	Unid	6.000	0,18	1.080,00
11	Folder Meu Direito Criminal – Proc 1	Unid	3.000	0,23	690,00

12	Folder Meu Direito Criminal – Proc 2	Unid	3.000	0,23	690,00
13	Folder Meu Direito Criminal – Proc 3	Unid	6.000	0,18	1.080,00
14	Folder Meu Direito Criminal – Queixa 3	Unid	2.000	0,30	600,00
15	Folder Meu Direito Exec Criminal – Saída 1	Unid	6.000	0,18	1.080,00
16	Folder Meu Direito Exec Criminal – Condicionada 3	Unid	4.000	0,20	800,00
17	Folder Meu Direito Exec Criminal – Tornozeleira 1	Unid	2.000	0,30	600,00
18	Folder Meu Direito Exec Criminal – Progressão 3	Unid	6.000	0,18	1.080,00
19	Folder Meu Direito Exec Criminal – Remissão 3	Unid	4.000	0,20	800,00
20	Folder Meu Direito Família - Casamento e EU 3	Unid	6.000	0,18	1.080,00
TOTAL GRUPO (LOTE) 01 (R$)					**16.580,00**

LOTE 02 – (GRUPO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

VENCEDORA foi a empresa: **BUD CRUZ EIRELI -** CNPJ N. **41.185.345/0001-44**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	Folder Meu Direito Família – Direito Visita 1	Unid	4.000	0,18	720,00
22	Folder Meu Direito Família – Alienação Parental 2	Unid	4.000	0,18	720,00
23	Folder Meu Direito Família – Inventário e Partilha 2	Unid	2.000	0,22	440,00
24	Folder Meu Direito Família – Inventário e Partilha 3	Unid	6.000	0,15	900,00
25	Folder Meu Direito Família – Pensão Alimentícia 1	Unid	10.000	0,14	1.400,00
26	Folder Meu Direito Família – Pensão Alimentícia 2	Unid	5.000	0,17	850,00
27	Folder Meu Direito Família – Investigação 3	Unid	6.000	0,24	1.440,00
28	Folder Meu Direito de Infância – Guarda 3	Unid	6.000	0,24	1.440,00
29	Folder Meu Direito Infância – Adoção 1	Unid	3.000	0,19	570,00
30	Folder Meu Direito Infância – Adoção 3	Unid	6.000	0,15	900,00
31	Folder Meu Direito Infância – Viagem 3	Unid	2.000	0,29	580,00
32	Folder Meu Direito Infância – Destituição 2	Unid	2.000	0,47	940,00
33	Folder Meu Direito Infância – Destituição 3	Unid	2.000	0,20	400,00
34	Folder Meu Direito NUDEDH – Manifestação 1	Unid	1.000	0,93	930,00
35	Folder Meu Direito NUDEDH – TEA 2	Unid	3.000	0,35	1.050,00
36	Folder Meu Direito NUDEDH – LGBTQI+ 3	Unid	5.000	0,18	900,00
37	Folder Meu Direito NUDEDH – Rua 3	Unid	2.000	0,20	400,00
38	Folder Meu Direito NUDEDH – Idoso 3	Unid	3.000	0,20	600,00
39	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Protetiva 1	Unid	3.000	0,18	540,00
40	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Protetiva 3	Unid	6.000	0,15	900,00
TOTAL GRUPO (LOTE) 02 (R$)					**16.620,00**

LOTE 03 – (GRUPO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

VENCEDORA foi a empresa: **BUD CRUZ EIRELI -** CNPJ N. **41.185.345/0001-44**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Sexuais e Reprod. 2	Unid	2.000	0,25	500,00
42	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Sexuais e Reprod. 3	Unid	4.000	0,15	600,00
43	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Internet 1	Unid	3.000	0,20	600,00
44	Folder Meu Direito Consumidor – Usucapião 2	Unid	2.000	0,40	800,00
45	Folder Meu Direito Consumidor – Usucapião 3	Unid	2.000	0,30	600,00
46	Folder Meu Direito Consumidor – Água e Luz 2	Unid	2.000	0,25	500,00
47	Folder Meu Direito Consumidor – Água e Luz 3	Unid	4.000	0,15	600,00
48	Folder Meu Direito Consumidor – Moradia 3	Unid	2.000	0,20	400,00
49	Folder Meu Direito Consumidor – Indevida 3	Unid	2.000	0,48	960,00
50	Folder Meu Direito Consumidor – Negativação 2	Unid	2.000	0,28	560,00
51	Folder Meu Direito Consumidor – Negativação 3	Unid	2.000	0,28	560,00
52	Folder Meu Direito Consumidor – Defeito 3	Unid	2.000	0,25	500,00
TOTAL GRUPO (LOTE) 03 (R$)					**7.180,00**

LOTE 04 – (GRUPO) COTA PRINCIPAL

VENCEDORA foi a empresa: **GDD EDITORA GRÁFICA LTDA** - CNPJ N. **30.597.675/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	Cartilha A	Unid	4.000	0,80	3.200,00
54	Cartilha B	Unid	4.000	0,80	3.200,00

55	Cartilha C	Unid	4.000	0,84	3.360,00
56	Cartilha D	Unid	4.000	0,84	3.360,00
57	Cartilha F	Unid	4.000	0,75	3.000,00
58	Cartilha G	Unid	4.000	0,75	3.000,00
59	Cartilha H	Unid	4.000	0,75	3.000,00
TOTAL GRUPO (LOTE) 04 (R$)					**22.120,00**

LOTE 05 – (GRUPO) RESERVADO ME/EPP/MEI					
VENCEDORA foi a empresa: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA** - CNPJ N. **28.419.352/0001-03**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
60	Cartilha A	Unid	1.000	0,90	900,00
61	Cartilha B	Unid	1.000	1,18	1.180,00
62	Cartilha C	Unid	1.000	1,18	1.180,00
63	Cartilha D	Unid	1.000	1,29	1.290,00
64	Cartilha F	Unid	1.000	1,20	1.200,00
65	Cartilha G	Unid	1.000	0,95	950,00
66	Cartilha H	Unid	1.000	0,95	950,00
TOTAL GRUPO (LOTE) 05 (R$)					**7.650,00**

LOTE 06 – (GRUPO) EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
VENCEDORA foi a empresa: **AVOHAI EVENTOS LTDA** - CNPJ N. **08.804.604/0001-00**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
67	Papel Couchê em Celulose Vegetal 90gr.	Unid	50	12,00	600,00
68	Papel Couchê em Celulose Vegetal 115gr.	Unid	50	13,00	650,00
69	Papel Couchê em Celulose Vegetal 210gr.	Unid	100	32,00	3.200,00
70	Papel Aspen	Unid	10	400,00	4.000,00
TOTAL GRUPO (LOTE) 06 (R$)					**8.450,00**

ITEM – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
VENCEDORA foi a empresa: **BUD CRUZ EIRELI -** CNPJ N. **41.185.345/0001-44**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
71	Capa de Processo com Arte	Unid	5.000	0,59	2.950,00
TOTAL ITEM 71 (R$)					**2.950,00**

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA
Pregoeiro DPGE – Portaria "S" n. 351/2020

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 33/007.069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n. 00011/2020 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2020
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2020, para eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00011/2020, Processo Administrativo n. 33/007.069/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

LOTES 1, 2, 4, 7 e ITENS 67, 68, 69, 70 e 72 - Empresa vencedora: **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.788.205/0001-20, com sede na Rua Mozart Calheiros, n. 855, Sala 01, Jardim Água Boa, CEP 79.811-010, Dourados, MS, neste ato, representada por sua Procuradora LUCILENE TEIXEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 318092 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 368.197.431-49, residente e domiciliada na Rua Mozart Calheiro, n. 855, Jardim Água Boa, Dourados, MS, cujas propostas para os lotes e itens em referência foram classificadas em 1º lugar no certame licitatório.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
01	Alfinete colorido	Cx	05	05	**2,60**
02	Apontador de lápis	Unid	50	50	**0,70**
03	Bloco de lembrete 76mmx76mm	Unid	300	100	**1,90**
04	Bloco de lembrete 38mmx50mm	Unid	200	50	**2,45**
05	Molha-dedo	Unid	40	16	**1,15**
06	Marcador de páginas	Unid	50	0	**2,45**
07	Caneta esferográfica, cor azul	Unid	2.000	500	**0,49**
08	Caneta esferográfica, cor preta	Unid	1.500	500	**0,49**
09	Caneta marca texto, cor amarelo	Unid	600	0	**0,99**
10	Caneta marca texto, cor azul	Unid	50	0	**0,90**
11	Caneta marca texto, cor laranja	Unid	100	0	**0,99**
12	Caneta marca texto, cor verde	Unid	50	0	**0,99**
13	Caneta marca texto, cor rosa	Unid	100	0	**0,99**
14	Caneta hidrográfica, azul	Unid	10	10	**0,97**
15	Caneta hidrográfica, vermelha	Unid	20	20	**0,97**
16	Lápis preto	Unid	500	0	**0,19**
17	Livro ata	Unid	50	20	**5,80**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
18	Clips – n. 4/0	Cx	100	0	**1,60**
19	Clips – n. 1/0	Cx	100	0	**1,65**
20	Clips – n. 8/0	Cx	100	0	**1,65**
21	Cola em bastão	Unid	100	0	**2,00**
22	Cola branca	Unid	100	0	**0,60**
23	Elástico de látex	Cx	100	50	**0,70**
24	Espiral plástico 29mm	Unid	50	14	**0,45**
25	Espiral plástico 33mm	Unid	50	23	**0,62**
26	Espiral plástico 50mm	Unid	180	80	**1,00**
27	Espiral plástico 17mm	Unid	150	0	**0,15**
28	Filmes para laminação A3	Pacot	10	05	**82,00**
29	Capa de pvc para encadernação incolor	Unid	150	0	**0,25**
30	Capa de pvc para encadernação verde fosco	Unid	100	0	**0,20**
31	Colchete numero 07	Cx	50	50	**2,32**
32	Colchete numero 10	Cx	20	20	**3,35**
33	Fita adesiva 45mm x 45m	Unid	50	50	**2,25**
34	Grampo 23/6	Cx	10	05	**9,00**
35	Grampo 26/6	Cx	200	0	**3,00**
36	Grampo 9/10	Cx	10	10	**15,89**
37	Grampo niquelado trilho	Cx	5	0	**6,00**

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
48	Bandeja expediente	Unid	100	0	**16,00**
49	Extrator de grampo	Unid	200	50	**1,20**

50	Grampeador	Unid	300	0	**11,00**
51	Grampeador semi industrial	Unid	30	0	**50,00**
52	Organizador de mesa conjugado	Unid	10	10	**8,00**
53	Perfurador de dois furos	Unid	45	15	**23,00**
54	Prancheta portátil	Unid	15	05	**7,00**
55	Régua	Unid	100	50	**1,20**
56	Tesoura	Unid	50	0	**5,50**

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
65	Lixeira 11 litros (sem tampa)	Unid	150	0	**9,75**
66	Lixeira plástica basculante	Unid	20	0	**70,00**

ITENS 67, 68, 69, 70 E 72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
67	Cesto para papéis de fibra	Unid	50	0	**42,00**
68	Pen drive 32GB	Unid	100	50	**28,00**
69	Quadro aviso (mural)	Unid	05	03	**90,00**
70	Quadro branco	Unid	05	03	**115,00**
72	Prateleiras de aço	Unid	20	0	**115,00**

LOTES 3 e 5 - Empresa vencedora: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.353.192/0001-20, com sede na Rua Iskandar Georges, n. 584, centro, CEP 79.904-518, Ponta Porã, MS, neste ato, representada por MIRIA ANGELA VILHALVA SANCHES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1534902 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 029.561.931-71, residente e domiciliada na Rua Teodoro Jurgielewicks, n. 1190, centro, Amambai, MS, cujas propostas para os lotes e itens em referência foram classificadas em 1º lugar no certame licitatório.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
38	Pasta de polipropileno cor azul	Unid	50	0	**1,35**
39	Pasta de polipropileno cor fumê	Unid	100	0	**1,35**
40	Pasta de polipropileno cor cristal	Unid	100	0	**1,35**
41	Pasta de polipropileno cor verde	Unid	50	0	**1,35**
42	Pasta de polipropileno com trilho cor azul	Unid	100	0	**1,30**
43	Pasta de polipropileno com trilho cor cristal	Unid	50	0	**1,30**
44	Pasta de polipropileno em L cor cristal	Unid	150	0	**0,65**
45	Pasta de polipropileno em L cor verde	Unid	150	0	**0,65**
46	Pasta AZ Ofício	Unid	100	100	**7,82**
47	Caixa arquivo morto	Unid	500	200	**1,40**

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
57	Envelope ofício 114 x 229 mm	Unid	8.000	0	**0,18**
58	Envelope saco kraft 185 x 248 mm	Unid	8.000	0	**0,22**
59	Envelope saco kraft 240 x 340 mm	Unid	8.000	0	**0,23**

60	Envelope saco kraft 370 x 470 mm	Unid	2.000	0	**0,60**

LOTE 6 - Empresa vencedora: **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 01.642.507/0001-01, com sede na Rua Marconi, n. 94, 8º andar, sala 808, centro, CEP 01.047-907, São Paulo, SP, neste ato, representada por seu sócio administrador CRISTIANO CARDOSO QUEIROGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 26.351.652-0 e inscrito no CPF sob o n. 287.005.318-55, residente e domiciliado na Rua Isanga, n. 84, Freguesia do Ó, São Paulo, SP, cuja proposta para o lote em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.
LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
61	Bobina de papel 79mm de largura x 40m	Unid	600	150	**3,40**
62	Bobina de papel 57mm de largura x 30m	Unid	120	40	**2,65**
63	Ribbon de cera preto	Unid	12	0	**5,79**
64	Senha 3 dígitos (bico de pato)	Unid	100	50	**8,00**

ITEM 71 - Empresa vencedora: **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.926.189/0001-20, com sede na Rua Assis Brasil, n. 4233, Sala 05, Ponta de Baixo, CEP 88.104-200, São José, SC, neste ato, representada por LUIZE CRISTINE SPERANDIO, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5737020 SSP/SC e inscrita no CPF sob o n. 096.543.639-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Ignacio do Nascimento, n. 510, Forquilhas, São José, SC, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM 71

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
71	Porta banner tripé	Unid	75	0	**60,80**

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.047/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/DPGE/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada nos imóveis localizados na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503 e 1519, Chácara Cachoeira, na Cidade de Campo Grande/MS, onde estão instaladas as unidades da Segunda Instância e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: BLESSED ENGENHARIA LTDA – CNPJ n. 36.084.831/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 160.631,10 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, na forma do item 9.1 do Edital da Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico nº 135/2021/ASSEJUR, bem como, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e ainda, reconhecendo a validade e a legalidade do certame realizado, **HOMOLOGO** todo o processo da Tomada de Preço nº 003/DPGE/2021 e **ADJUDICO** objeto da licitação à empresa vencedora, conforme resultado publicado, em extrato, no DOE/MS, edição nº 10.545, de 22/06/2021, p. 185.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

2º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 023/2021. Edital nº 56/2021. Processo Administrativo nº 133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2021. O Município de Água Clara/MS, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 363, 01 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na fase de habilitação item 9.1.2. letra "a" do Pregão Eletrônico nº 023/2021, marcada para ás 08h00min do dia 14 de julho de 2021. ONDE SE LÊ: 9.1.2 Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista: [...] c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor; LEIA-SE: 9.1.2 Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista: [...] c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Água Clara/MS, 02 de julho de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à Coleta Seletiva e Lixo Domiciliar juntamente com o Transporte dos Resíduos Sólidos do perímetro urbano, gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais, até o local indicado pelo município (estação de transferência), com caminhão compactador de lixo, de carregamento traseiro adaptado com prensa hidráulica de no mínimo 15 m³ de resíduos; bem como a implantação do Programa de Educação Ambiental no Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 05 de julho de 2021, o Processo Administrativo nº 110/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 018/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Sol Brasil Solucoes Ambientais Ltda, CNPJ/MF nº 14.755.914/0001-77, valor: R$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Valor total global: R$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 05 de julho de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de matérias e reagentes para os equipamentos KX 21-N SYSMEX, COBAS C111 e AVL 9180, para atender as necessidades na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 30 de junho de 2021, homologo o objeto do Processo Administrativo nº 074/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: W.N. Diagnósticos EPP - EIRELI, CNPJ/MF nº 09.100.467/0001-88. Valor: R$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta reais). Valor total global: R$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 05 de julho de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bataguassu

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, o Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais legislações aplicáveis: **RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 079/2021 - Inexigibilidade nº 004/2021 – Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clinicas em geral e exames médicos especializados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu em sua rede de atendimento e **ADJUDICAR** o resultado conforme ata n° 04, anexada nos autos, em favor da empresa **LABORATÓRIO DIAGNOSE CUNHA LTDA,** credenciada nos serviços de exames médicos especializados, conforme descrição dos exames e tabela de preços referenciais abaixo relacionados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
12	010.032.076	BIOPSIA DE PRÓSTATA	92,38
13	010.032.081	BIOPSIA DE TIREOIDE - PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA)	133,37

58	010.032.115	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO (BIOPSIA)	50,39

Bataguassu/MS, 02 de Julho de 2021.
AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 58/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Bodoquena/MS. **ABERTURA DA SESSÃO:** 16 de Julho de 2021. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira Nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com). Bodoquena – MS, 05 de Julho de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2021

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 002/2021**, para **aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009**, **Resolução/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **29 de julho de 2021, às 08h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonito/MS. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.
Bonito/MS, 05 de julho de 2021.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A AÇÕES JUDICIAIS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 28/07/2021, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 05 DE JULHO DE 2021.
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

PROC. ADM. Nº 111/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: ACF ENGENHARIA COMERCIO LTDA – EPP. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 045/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade Furnas da Boa Sorte, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul, visando atender o Convenio nº 865187/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e este Município, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2020 a contar de 03/05/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES. Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Contratada: Eustáquio Jeovan de Figueiredo – Representante legal. 07 de junho de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PROC. ADM. Nº 052/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – PARTES - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: FORTES CONSTRUTORA LTDA – EPP – OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 068/2019 que tem por objeto a contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul, Contrato de Repasse Nº 856909/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2019 a contar de 04/05/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Contratada: Alexandre Oliveira Pinheiro – Representante legal. Corguinho - MS, 07 de junho de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Prorrogação de abertura com 1º Termo de Adendo ao Edital
O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação com 1º Termo de Adendo ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2021 Processo nº 4.623/2021.
Objeto: aquisição de materiais permanentes (barco de alumínio,motor de 40HP e uma carreta rodoviária), para atender as demandas de Saúde nas comunidades ribeirinhas, marcada para 06/07/2021 às 09:30 horas. Fica prorrogada a abertura para o dia 16/07/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília), tendo em vista a necessidade de revisão dos valores no termo de referência, bem como sua adequação ao edital.
Edital: O Edital com 1º termo de adendo estão disponíveis na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 05 de julho de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 41/2021 - Processo nº 6965/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SEGURANÇA DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, POR UM PERÍODO DE 24HORAS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.505.252/0001-14, menor preço para o item 01 no valor total de R$ 27.720,00.
CORUMBÁ /MS 05 de Julho de 2021.
Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PARTES:
Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
Contratada: PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para conclusão da

MI – Escola De Educação Infantil Tipo B, obra a ser realizada em parceria com o Governo Federal.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 747.841,66 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.
Parágrafo Único – O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser reprogramado na existência de fatos superveniente, devidamente reconhecido pelo fiscal do contrato e anuído pela Administração Municipal.
Despesa:
Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Subfunção: 122 – Programa: 123
Projeto/atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Educação
Fonte de Recurso: 120.000 – Ficha: 40
Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
ASSINANTES
Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Contratado: MARCIA FORTUNATO CORREIA
Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PROCESSO: **nº 71/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material laboratorial (lanceta e seringa), objetivando atender ao Bloco da Assistência Farmacêutica-BAF**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para itens da cota principal e "exclusiva" de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para itens da cota reservada. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 04. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07/07/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00011-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 19/07/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de junho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO: **nº 64/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de calçamento e acessibilidade em conclusão das obras de recuperação da pavimentação asfáltica na Rua Balbina de Mattos - Setor 13 - Lote 01 - Etapa 02, no Município de Dourados-MS, com recurso provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 399.927-25/2014/Caixa/Programa Pró-Transporte, e a devida contrapartida do Município**. RESULTADO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o procedimento licitatório restou **fracassado**. Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 267/2021/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 23 de junho de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Iguatemi

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 24 de junho de 2021, página 110, Edição nº 2874.
Onde se lê:
ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Leia-se:
RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 25 de junho de 2021, página 210, Edição nº 10.549.
Onde se lê:
ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Leia-se:
RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2021, que tinha como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificação da solicitação da Secretaria de Educação, PROPOSTA DE PREÇO e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 22/06/2021 , ocasionou em licitação DESERTA, constatando-se que nenhuma empresa se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de proposta de preços e documentação. Ficando facultado à Administração, aproveitar os atos até então praticados na fase interna do procedimento e, utilizando o mesmo procedimento, realizar uma nova publicação do edital.

Iguatemi/MS, 05 de julho de 2021.

Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.882/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA–MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo e o Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) veículos automotores utilitários, modelo picape 1.4 no mínimo, e, 04 (quatro) veículo automotores de passeio, modelo hatch 1.0, ambos os veículos devem ser 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação 2021 ou superior, motor bicombustível, cor sólida branca ou prata metálica, transmissão manual de 5 marchas à frente no mínimo e a ré e demais especificações contidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Julho de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício: 2021/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 05 de Julho de 2021.
Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, **torna público e comunica a prorrogação da licitação relacionada**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) quilômetro, tipo MICRO-ÔNIBUS, de no mínimo 30 lugares+DTA+Banheiro, motor de no mínimo 3.8 cm³, potência mínima de 162 cv, movido a diesel, ar condicionado de teto com potência mínima de 85.000 btus, na cor branca e demais especificações constantes do Edital e seus anexos e Termo de Referência. **NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Julho de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2021/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. **Justificativa da Prorrogação:** Reabertura do prazo de publicidade. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 05 de Julho de 2021.
Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E AVIAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 017/2021 E 019/2021.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 20/07/2021, às 08h00min (horário local).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 01 de julho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 17/2021.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 19/07/2021, às 08h00min (horário local).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 01 de junho 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de veículo motorizado (Ambulância) tipo A, para transporte de pacientes que o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações atendem, conforme CI n° 117/2021, Solicitação n° 519/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, constante do Processo n° 93208/2021 – FLY Nº 0333.0002787/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.
DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total de **R$ 205.390,00 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa reais)**.
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1044/2021; Proj./Ativ.:2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00.00.01.0002 (0002)– Veículos Diversos - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (80)
VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 07 de junho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ENZO VEÍCULOS LTDA
Kenya Camila Fernandes Beltrão
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 – PROCESSO N.º 1168/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei N° 10.520/2002, as propostas das empresas **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, vencedora dos lotes 02, 17, 23, 47, 49, 50, 52, 63, 70, 77, 79, 80, 81, 90 e 95, com o valor global de R$ 71.568,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32 vencedora

dos lotes 07, 08, 14, 16, 37, 61, 64, 82 e 84, com valor global de R$ 31.451,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos lotes 22, 28 e 93, com o valor global de R$ 6.030,80 (seis mil e trinta reais e oitenta centavos), **F & F DISSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora dos lotes 13, 31, 38, 67, 69 e 88, com o valor global de R$ 29.177,00 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais), **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do lote 60, com o valor global de R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos lotes 01, 04, 05, 12, 15, 19, 20, 25, 26, 32, 33, 34, 44, 55, 71, 72, 75, 76, 87 e 94, com o valor global de R$ 42.320,09 (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e nove centavos), **VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.861.454/0001-07, vencedora dos lotes 29, 46, 48, 51, 54, 59, 73, 83 e 96, com o valor global de R$ 74.310,46 (setenta e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos), e **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, vencedora dos lotes 03, 18 e 92, com o valor global de R$ 8.937,00 (oito mil novecentos e trinta e sete reais).

Paraíso das Águas/MS, 05 de julho de 2021.

Marly Martins Silva
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – PROCESSO Nº 1198/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei N° 10.520/2002, a proposta da empresa **ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.688.553/0001-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 244.850,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Paraíso das Águas/MS, 05 de julho de 2021.

Marly Martins Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro

R A T I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021
DISPENSA N° 030/2021
Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.
Objeto: Aquisição de materiais para bebês, para composição de kit natalidade em atendimento aos programas sociais Cras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social, cidadania e trabalho de Rio Negro/MS.
EMPRESA: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ:30.391.752/0001-91-**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15 -
08.090-08.244.0066.2110-3.3.90.32.00.0.1.81.000000-VALOR: R$ 15.040,00 - (quinze mil e quarenta reais)
Rio Negro /MS, 01 de Julho de 2021.-Cleidimar da Silva Camargo/Prefeito Municipal

A V I S O
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de **Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução FNDE n.º 038/2009, 026/2013 e 04/2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 27 de Julho de 2021, às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro – Rio Negro-MS.Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com
Rio Negro/MS, 05 de Julho de 2021.**Fábio Silva Assunção/Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Aviso de Licitação
Processo Administrativo Nº 98/2021
Pregão Presencial Nº 37/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, cujo objeto é seleção de proposta mais vantajosa para administração visando à contratação de empresa para aquisição de um aparelho de ultrassonografia com análise Espectral Dopper para diagnóstico de imagem para atender à Unidade Básica de Saúde de Santa Rita do Pardo – MS. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 21/07/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Centro Politico Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 05 de julho de 2021.

Maiany Santos Da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Anulação de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está ***ANULADA*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, regime Menor Preço Unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.**

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2.021

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente.
Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.
NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente.
Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, SIMILARES E DERIVADOS DE SIDROLÂNDIA – MS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS.

Tem o presente, a finalidade de comunicar e tornar público que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, serão realizadas ELEIÇÕES no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Similares e Derivados de Sidrolândia – MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscais e Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, efetivos e respectivos suplentes, para o mandato correspondente ao triênio de 2021/2024, ficando desde já convocados todos os trabalhadores associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais e que preencham todos os requisitos exigidos estatutariamente para votar e ser votado. As eleições serão realizadas no horário das sete (07h00) as dezessete (17h00) horas do dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte um (06.08.21), nos seguintes locais: **Urna Fixa**: na sede da entidade, situada à Rua Leôncio de Souza Brito nº 1027- Bairro São Bento- Sidrolândia- MS. **Urnas Itinerantes:** percorrerá as dependências da empresa Tdb Textil LTDA - Tip Top, situada à BR 060, Km 415,03, s/n, Distrito Industrial- Sidrolândia- MS**.** São condições para o exercício do direito a voto, bem como a investidura em cargo de administração ou representação sindical, estar em pleno gozo de seus direitos sindicais e atender as demais exigências contidas no Artigo 27º do Estatuto Social. O prazo de Registro de Chapas é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Os pedidos de Registro de Chapas serão dirigidos a Presidente da Comissão Eleitoral, formalizados em 02 (duas) vias, cada uma com os documentos necessários e apresentados à secretaria, que durante o prazo para registro, funcionará das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, nos dias úteis, onde se encontrará a disposição dos associados, pessoa habilitada para prestação de informação concernente ao processo eleitoral, como entrega de ficha de qualificação, recebimento de documentação, fornecimento do correspondente recibo de entrega e exemplar dos Estatutos Sociais para consulta no local. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de três (03) dias a contar da publicação da relação das Chapas Registradas. Realizar-se-á segunda votação no dia dezesseis de agosto do ano em curso (16.08.2021), ou terceira votação no dia dezoito de agosto deste ano (18.08.2021), na mesma ordem de locais e horários acima referidos, caso não seja obtido *quórum*, respectivamente, na primeira ou segunda votação. O edital de convocação será afixado na sede do sindicato e na sede das empresas da base.
Sidrolândia-MS, 06 de julho de 2021.
Elizabete Aparecida dos Santos - Presidente da Comissão eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores(as) Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul-FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados em condições de votar do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia-MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **17 de Julho de 2021**, na sede deste Sindicato, sito à Rua Jeremias Borges, 524, nesta Cidade, às 09:00 hs, em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar, ou às 09:30 hs, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Eleição de uma Junta Governativa que terá seu mandato valido por 120 (cento e vinte) dias, e que diante do estado de calamidade publica em decorrência da pandemia, podendo ser estendido mediante autorização em assembleia, e realizara a eleição sindical dentro deste prazo estabelecido. **b)** Eleição dos delegados representante junto a Federação dos Trabalhadores(as) Assalariado Rural-FETTAR-MS. Brasilândia-MS 02 de Julho de 2021.Valdinir Nobre de Oliveira-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: PEDRO MARIUSSO FILHO
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11.998
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa abaixo identificada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Cite-se e intime-se para: (itens I e II), para: **(1) FINALIDADE**: tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (LEI 6530/78 ARTIGO 20 INCISO VIII, DECRETO 81871/78 ARTIGO 38, INCISO III – EXERCER QUANDO IMPEDIDO); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: DEBORA SILVANA PORTO DOMINGOS
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 12000
III. INFRAÇÕES: ART. 2º, 3º DA LEI Nº 6530/78, ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 81871/78 CC ART, 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92, ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação UM SÓ CORAÇÃO - USC**, devidamente inscrita no CNPJ 08.337.675/0001-32, pelo presente EDITAL, por meio de sue presidente, Sr. Edson Antônio Beato, vem convocar todos os associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no dia 13 de Julho de 2021, às 19 horas na Rua Cavalheiro da Rosa número 57, Bairro Estrela do Sul em Campo Grande-MS, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 – Eleição e posse da nova diretoria, conselho fiscal e demais cargos. Campo Grande, 02 de Julho de 2021. Diretoria da Associação Um Só Coração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: ARIELY DE DEUS FERNANDES
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 12026
III. INFRAÇÕES: ART. 2º, 3º DA LEI Nº 6530/78, ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 81871/78 CC ART, 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92, ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL Nº 01/2021 ASPRA-MS.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da ASPRA-MS convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Recreio, nº 22, Monte Carlo, nesta capital, no dia **23 de julho de 2021**, às 13h, para tratar acerca da propositura de ação judicial. Campo Grande, MS, 02 de julho de 2021.

Eduardo Ferreira dos Santos
Presidente

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA – Prefeitura Municipal de Ponta Porã – Ponta Porã/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade, bem como a Renovação da **Licença de Operação n° 018/2017** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO – ETE ESTORIL – PROCESSO n° 018/2017** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada em **AVENIDA BELMIRO DE ALBUQUERQUE, N° 9999, BAIRRO ESTORIL, CEP: 79.900-970,** município de **PONTA PORÃ/MS**, válida até **04 de novembro de 2021**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade, bem como Renovação da **Licença de Operação n° 297/2017** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Final – PROCESSO N° 61/401149/2016** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA CAMPO BOM, ZONA RURAL**, município de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, válida até **10 de novembro de 2021**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade, bem como a Renovação da **Licença de Operação n° 193/2017** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Final** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – Processo n° 61/402735/2016** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **LOTE DE TERRENO REMANESCENTE, DENOMINADO, CHÁCARA SÃO JORGE, SAÍDA PARA BURITI/MT, ZONA URBANA, CEP: 79.530-000,** município de **ALCINÓPOLIS/MS**, válida até **10 de novembro de 2021**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria CRO/MS nº 025/2021, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 37, § 2º e tendo em vista o que consta no artigo 46, ambos do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO nº 231 de 28 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União Seção 1, de 29/09/2020, Pag. 206, **CONVOCA**, para **as zero hora do dia 01 de outubro até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2021**, para eleição na modalidade online, para a renovação da composição do Plenário do CRO/MS. Até às **17 horas do dia 01/09/2021** serão recebidas, pela Secretaria do CRO/MS, os requerimentos de inscrição de Chapas, nos termos das Resoluções do CFO nº 231/2020 e 232/2021. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO/MS e disponível em nosso portal em https://croms.org.br/eleicoes/.
Campo Grande 01 de julho de 2021.
FÁBIO HENRIQUE SIRUGI GASPAROTO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/MS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Edital nº 01, de 23 de junho de 2021 referente à Convocação para a eleição para a escolha da composição dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia – CRO/MS, biênio 2022-2023, publicada no DOE nº 10.561, de 05 de julho de 2021, pág. 136, em razão do disposto no art. 37, § 2º, da Resolução CFO nº 231/2020 (Regimento Eleitoral).

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2021.

SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL
Presidente do CRO/MS

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL REALIZADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2021

Em cumprimento à determinação contida no Artigo 42, alínea "a" do Regimento Eleitoral da Federação, publica-se o resultado do pleito realizado no dia 19 (dezenove) de junho de 2021, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Famasul, conforme convocação realizada no resumo do edital, publicado no dia 23 (vinte e três) de abril de 2021, na página 159 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Nº 10.481 e na página 02 do Caderno de Classificados do Jornal Correio do Estado, tendo sido eleita a Chapa Única registrada, a seguir apresentada:

	DIRETORIA	
	Efetivos	**Suplentes**
Presidente	Marcelo Bertoni	Paulo Renato Stefanello
1º Vice-Presidente	Mauricio Koji Saito	Janes Bernardino Honório Lyrio
Vice-Presidentes	Antônio de Moraes Ribeiro Neto	Alessandro Oliva Coelho
	Antonio Silvério de Souza	Yoshihiro Hakamada
	Dario Antonio Gomes Silva	Bedson Bezerra de Oliveira
	Manoel Agripino Cecílio de Lima	Lucicleiton Cirino da Rocha
	Luciano Aguilar Rodrigues Leite	Hilies de Oliveira
	Leandro Mello Acioly	Durval Ferreira Filho
	Rodrigo Ângelo Lorenzetti	Vilson Mateus Brusamarello
	Alexandre de Paula Junqueira Netto	Valter Dalla Valle
	Roberto Gonçalves de Andrade Filho	Florindo Cavalli Neto
1º Secretário	Claudio George Mendonça	Herminio Pitão
2º Secretário	Fábio Olegário Caminha	Severino José da Fonseca
3º Secretário	Massao Ohata	Antonio Gisuatto
1º Tesoureiro	Frederico Borges Stella	Edson Bastos
2º Tesoureiro	André Cardinal Quintino	Romeu Barbosa de Souza
3ª Tesoureira	Stéphanie Ferreira Vicente	Hudson Amorim de Oliveira
	CONSELHO FISCAL	
	Efetivos	**Suplentes**
	Jefferson Doretto de Souza	Jesus Cleto Tavares
	Henrique Mitsuo Vargas Ezoe	Deny Meirelles Nociti
	Telma Menezes de Araújo	Fábio Carvalho Macêdo
	DELEGADOS REPRESENTANTES	
	Efetivos	**Suplentes**
	Marcelo Bertoni	José Vanil de Oliveira Guerra
	Mauricio Koji Saito	Antonio Ferreira dos Reis

Para que se produzam os efeitos desejados pelo Regimento Eleitoral, publica-se o presente.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021.

Mauricio Koji Saito
Presidente